



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 63

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	23	
Vice-Governadoria.....			48
Casa Civil.....		26	
Secretaria de Estado de Governo.....	7		
Secretaria de Estado de Economia.....	7	27	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	29	50
Secretaria de Estado de Educação.....	13	38	51
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	39	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	14	41	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		42	53
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		42	54
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		43	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	15		55
Secretaria de Estado da Mulher.....		43	56
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		43	56
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		43	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	15	43	56
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	15	44	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		44	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		44	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	45	62
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	15	45	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	16	45	62
Secretaria de Estado de Turismo.....	21	46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	22	46	62
Controladoria-Geral.....		47	
Procuradoria-Geral.....			63
Tribunal de Contas.....		47	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	22		
Ineditorial.....			63

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.042, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de regularização do parcelamento do solo urbano denominado Vila Rosada, localizado no Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854,

de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o art. 4º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00004976/2019-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de regularização do parcelamento denominado Vila Rosada, localizado no Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB-RP 065/10 e no Memorial Descritivo - MDE-RP 065/10, com o seu respectivo Anexo I - Quadro de Unidades Imobiliárias - QDUI.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico de regularização de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de regularização do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º deste decreto devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 45.946, de 25 de junho de 2024.

Brasília, 1º de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.043, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04001-00001539/2025-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam renomeadas as unidades administrativas abaixo relacionadas mantendo as atuais estruturas administrativas de Cargos, bem como seus ocupantes:

I - a Assessoria do Contencioso, da Diretoria Jurídica, para Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos;

II - a Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica para Assessoria Especial;

Art. 5º Ficam remanejados os Cargos abaixo especificados, mantendo os seus ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000140, de Assessor Especial, Diretoria Jurídica, da Presidência, para a Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000256, de Assessor Especial, da Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica, da Presidência, para a Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000241, de Assessor Especial, da Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica, da Presidência, para a Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000145, de Assessor Especial, da Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica, da Presidência, para a Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000247, de Assessor, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Coordenação de Material, Patrimônio e Logística, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000102, de Assessor, da Assessoria Especial da Presidência, para a Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência;

VII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000252, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, para a Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência;

VIII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000281, de Assessor Especial, da Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica, para a Assessoria Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência;

IX - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000262, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, para a Assessoria Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000095, de Assessor, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000112, de Assessor, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, para a Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

XII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000163, de Assessor, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Gerência de Pesquisa de Preços, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

XIII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000048, de Assessor Especial, da Coordenação de Governança e Compliance, da Presidência, para a Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência;

XIV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000275, de Assessor Especial, da Assessoria do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, para a Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência;

XV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000147, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, para a Unidade de Contas Médicas, Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência.

Art. 6º Compete ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.043, de 1º de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SGRH 38000031) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SGRH 38000283) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - Diretor, CPE-01, 01 (SGRH 38000173) - UNIDADE ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SGRH 38000212) - GERÊNCIA DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA - Gerente, CNE-08, 01 (SGRH 38000090) - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Assessor, CC-08, 01 (SGRH 38000106) - DIRETORIA JURÍDICA - Diretor, CNE-01, 01 (SGRH 38000138); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SGRH 38000274) - ASSESSORIA DO CONSULTIVO - Chefe, CNE-03, 01 (SGRH 38000255).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.043, de 1º de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - Diretor, CNE-01, 01 - UNIDADE ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA - Coordenador, CPE-06, 01 - UNIDADE DE CONTRATAÇÕES - COORDENAÇÃO DE COMPRAS - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA JURÍDICA - Diretor, CPE-01, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.044, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00480-00001369/2025-22, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos os Cargos relacionados no Anexo I para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.044, de 1º de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - Assessor, CC-07, 01 (SIGH 03101271) -
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - Assessor Técnico, CPC-03, 01
(SIGH 03101221).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.044, de 1º de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - Assessor, CPC-07, 01; Assessor Técnico,
CC-04, 01.

DECRETO Nº 47.045, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere
o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º,
incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril
de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-
GDF 00431-00025437/2024-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos,
de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril
de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da
Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento
Social, passa a ser definida nos termos do Anexo III.

Art. 5º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados e mantidos os atuais
ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGH 03301671, de
Assessor, da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito
Federal, para a Assessoria Especial, do Gabinete;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 03300805, de Assessor, da
Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração
Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Unidade de
Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social; e

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 03301751, de Assessor, da
Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração
Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Unidade de
Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

Art. 6º A Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos
e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de
Desenvolvimento Social, fica renomeada para Diretoria de Convênios, mantida a sua
estrutura administrativa e de Cargos, bem como os seus atuais ocupantes.

Art. 7º A Gerência de Suprimentos e Compras, da Diretoria de Contratos e Convênios,
da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de
Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, fica
remanejada para a Diretoria de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e
Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de
Desenvolvimento Social, mantida a sua estrutura administrativa e de Cargos, bem
como os seus atuais ocupantes.

Art. 8º Ficam remanejadas as seguintes Diretorias da Coordenação de Logística, Obras
e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de
Desenvolvimento Social para a Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da
Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento
Social, mantidas as suas estruturas administrativas e de Cargos, bem como os seus
atuais ocupantes:

I - a Diretoria de Logística;

II - a Diretoria de Manutenção;

III - a Diretoria de Controle Patrimonial; e

IV - a Diretoria de Infraestrutura.

Art. 9º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este
Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da
Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 10. Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito
Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a
que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos
relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a
verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei
Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de
dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.045, de 1º de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH
03301821); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 03301861); Assessor, CC-08, 01
(SIGH 00002566) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial,
CNE-07, 01 (SIGH 03300729); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGH 03301709);
Assessor, CC-06, 01 (SIGH 03301710); Assessor Técnico, CPC-02, 02 (SIGH
03301774 e 03301775) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial,
CNE-08, 02 (SIGH 03301654 e 03301669) - ASSESSORIA DE GESTÃO
ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CPE-07, 01 (SIGH 03301701) -
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Secretário
Executivo, CPE-01, 01 (SIGH 00000634) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor
Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00002513) - SUBSECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGH 03301646);
Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH 03301635); Assessor, CC-06, 01 (SIGH
03301353) - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS -
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE CONTRATOS -
Gerente, CC-08, 01 (SIGH 03300791) - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA,
OBRAS E MANUTENÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGH 03301749) -
DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETOS - Diretor, CNE-07,
01 (SIGH 03301324) - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DO SERVIÇO
DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTRO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BRAZLÂNDIA
CENTRAL - Chefe, CPC-06, 01 (SIGH 03300938).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.045, de 1º de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-
LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-05,
02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor, CC-
08, 01 - CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor, CC-07, 01 - ASSESSORIA DE
GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CPE-06, 01; Assessor Técnico, CPC-02,
01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Secretário
Executivo, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor, CPC-05, 01 -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01;
Assessor, CC-07, 01 - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - DIRETORIA DE CONTRATOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE
SUPRIMENTOS E COMPRAS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - UNIDADE DE
LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Técnico, CPC-
02, 02 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIRETORIA
DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIRETORIA DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTRO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE BRAZLÂNDIA
CENTRAL - Chefe, CC-06, 01.

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
(Art. 4º, do Decreto nº 47.045, de 1º de abril de 2025)

- 1. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 1.1. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 - 1.1.1. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DOS FUNDOS
 - 1.1.1.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS
 - 1.1.1.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS
 - 1.1.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA
 - 1.1.2.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA
 - 1.1.2.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA
 - 1.1.2.3. GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CUSTOS
 - 1.1.3. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
- 1.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
 - 1.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 - 1.2.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS
 - 1.2.3. DIRETORIA DE REGISTROS FUNCIONAIS
- 1.3. GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
- 1.4. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 - 1.4.1. DIRETORIA DE CONVÊNIOS
 - 1.4.2. DIRETORIA DE LICITAÇÕES
 - 1.4.3. DIRETORIA DE CONTRATOS
 - 1.4.3.1. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS
- 1.5. UNIDADE DE LOGÍSTICA, OBRAS E MANUTENÇÃO
 - 1.5.1. DIRETORIA DE LOGÍSTICA
 - 1.5.1.1. GERÊNCIA DE MATERIAL
 - 1.5.1.2. GERÊNCIA DE ARQUIVO E PROTOCOLO
 - 1.5.1.3. GERÊNCIA DE TRANSPORTE
 - 1.5.2. DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
 - 1.5.3. DIRETORIA DE CONTROLE PATRIMONIAL
 - 1.5.4. DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 47.046, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00010240/2025-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção é a constante no Anexo III.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.046, de 1º de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 02 (SIGHR 00703940 e 00703941); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 00703938) - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00703944) - GERÊNCIA DE INSPEÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00703945) - NÚCLEO DE

ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00703946) - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00703947); Assessor, CC-06, 02 (SIGHR 00703948 e 00703949) - DIRETORIA DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGHR 00703950) - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00703951) - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 00703952) - NÚCLEO DE ORÇAMENTOS - Chefe, CC -06, 01 (SIGHR 00703953).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.046, de 1º de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO - UNIDADE DE ENGENHARIA - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE INSPEÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA - Gerente, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA - Chefe, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - Gerente, CC-08, 01 - UNIDADE DE ARQUITETURA - Chefe, CNE-04, 01 - DIRETORIA DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PROJETOS - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - Chefe, CC-06, 01.

ANEXO III
ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS

(Art. 4º, do Decreto nº 47.046, de 1º de abril de 2025)

- 1. SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
 - 1.1. UNIDADE DE ENGENHARIA
 - 1.1.1. DIRETORIA DE ENGENHARIA
 - 1.1.1.1. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO
 - 1.1.1.1.1. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS
 - 1.1.1.1.2. GERÊNCIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
 - 1.1.1.1.2.1. NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA
 - 1.1.1.1.3. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO
 - 1.1.1.2. UNIDADE DE ARQUITETURA
 - 1.1.1.2.1. DIRETORIA DE ARQUITETURA E PLANEJAMENTO
 - 1.1.1.2.1.1. GERÊNCIA DE PROJETOS
 - 1.1.1.2.1.1.1. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS
 - 1.3. UNIDADE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DECRETO Nº 47.047, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.618.298,00 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, II, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00070-00000202/2025-67 e 00070-00000212/2025-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 4.618.298,00 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e noventa e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos: 132 - Convênios Outros Órgãos (Não-Integrantes do GDF), e 733 - Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I					R\$ 1,00
RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	2414.54.01	1320000	3.758.798		
	2414.01.01	7330000		859.500	4.618.298
2025AC00118					TOTAL 4.618.298

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIOS S/ LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001	14101		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				4.618.298	
20.606.6201.3467			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Ref.018649	0041		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL					
			EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0					
		99	44.90.52	0	1320000	3.758.798		
		99	44.90.52	0	7330000	859.500		
2025AC00118							TOTAL	
							4.618.298	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.048, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 38.937.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, “b”, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00113-00006189/2025-42, 00113-00005590/2025-65 e 00113-00005589/2025-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 38.937.000,00 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I					R\$ 1,00
RECEITA					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.51.11	1500.100	38.937.000		38.937.000
2025AC00120					TOTAL 38.937.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205						38.937.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
26.451.6216.2886							
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS							
Ref.002637	0001	(**)					
CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	9.000.000	
26.451.6216.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref.018105	5323	(***)					
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	800.000	
26.782.6210.1226							
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL							
Ref.024751	0002						
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - DER-DF - DISTRITO FEDERAL							
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.39	0	1500.100	1.009.000	
		99	33.91.39	0	1500.100	939.000	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.4195							
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref.008118	0001	(***)					
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0							
		99	33.90.30	0	1500.100	3.539.000	
		99	33.90.37	0	1500.100	3.435.000	
		99	33.90.39	0	1500.100	15.515.000	
26.782.6217.4197							
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS							
Ref.020593	0001	(***)					
MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0							
		99	33.90.30	0	1500.100	300.000	
		99	33.90.39	0	1500.100	4.400.000	
2025AC00120						TOTAL	38.937.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural Taguaparque, no dia 28/03/2025, das 07h30 às 11h30 para realização de evento Reunião de Pais, realizado pelo Jardim de Infância Alecrim.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (Processo SEI nº 00150-00001070/2024-38)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 46, de 10/03/2024, pág. 2, AUTORIZA a sociedade empresária Claro NXT Telecomunicações S/A, CFDF nº 07.404.653/002-20 e CNPJ nº 66.970.229/0018-05, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

-R\$ 47.092,28, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural Um Nome Produção e Comunicação, CNPJ nº 20.149.990/0001-31 e CFDF nº 07.680.837/001-49, relativo ao evento "Favela Talks 2024" (Processo SEI nº 00150-00004892/2024-71).

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 52/2025 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: RENOVAR COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS LIMPEZA LTDA, CF/DF: 07.544.736/001-06, CNPJ: 12.320.096/0001-54. PROCESSO Nº: 20250319-68534

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "i" da Ordem de Serviço SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 118/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 29 de março de 2025

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenador de Tributação Substituto

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: SEI 04044-00013693/2025-93 / GAC 20250128-25907 - INTERESSADO: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - CNPJ: 29.744.778/4246-39 - ASSUNTO: Pedido de Não incidência do IPTU - imóvel ocupado por templo

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas

no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
QS 1 RUA 214 LT 16, 18, 20, 22, 24, 26 E 28 - TAGUATINGA	45984700
FUNDAMENTAÇÃO	
O imóvel não é utilizado como templo, conforme explicado no Parecer SEI-GDF nº 143/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM	

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR

Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 20/2025

Embargante: PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. Advogado: JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR. OAB/SP Nº 142.452. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 182/2024 (doc. SEI 150225801), parte integrante do processo fiscal nº 00040-00008046/2021-61, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 81488772), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/03/2025 (doc. SEI 165799896). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 25 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 36/2025

Recorrente: BEST PULP BRASIL LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00010544/2025-72 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 165039146). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 36/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: THIAGO DOS SANTOS SAMPAIO. Advogado: JANILDES RIBEIRO MATTOS DE MELO. OAB/DF Nº 54.807. Responsável solidária: VIA VAREJO S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/SP Nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00031168/2021-51, pertinente ao Auto de Infração nº 7.344/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de março de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 37/2025

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: PANDORA DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO. Advogado: LEANDRO CABRAL DA SILVA e outro. OAB/SP 234.687.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00019855/2022-89, pertinente ao Auto

de Infração nº 2.734/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 37/2025

Recorrente: IGREJA PRESBITERIANA NO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00003150/2025-68 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 164663583). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 39/2025

Recorrente: ORLEUDO AURELIANO DE ARRUDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00011700/2025-12 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO/NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 165623191, fl. 3). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 40/2025

Recorrente: QUALITRONIX TECNOLOGIA LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00012594/2025-94 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 166435803, fl. 2). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 41/2025

Recorrente: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00012355/2025-34 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 165955365). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 07/04/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de abril de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

- a) Processo nº 04034-00001116/2023-24 ,
Tributo ISS ,
RV 307/2023 ,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A ,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- b) Processo nº 00040-00017698/2021-96,
Tributo ISS ,
RV 249/2022,
Recorrente ESCOLA CANTINHO MAGICO LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,
Relatora Conselheira Marta da Silveira
- c) Processo nº 00040-00039668/2022-11 ,
Tributo ISS,
RV 17/2024
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A. ,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.
- d) Processo nº 0040-005408/2010,
Tributo ICMS ,
RV 181/2022,
Recorrente SANTA SOFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP ,
Advogada Iracema Nascimento da Silva OAB/DF 25.876 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono,
Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
- e) Processo nº 00040-00000681/2019-85,
Tributo ICMS,
RV 132/2022,
Recorrente CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.,
Advogado Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi OAB/MG 72.002,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 31 de março de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
07 / 04/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de abril de 2025, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00005908/2019-89,
Tributo ISS,
REN 22/2022 e RV 106/2022,
Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,
Advogado Augusto de Albuquerque Paludo OAB/DF 42.075,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA).

b) Processo nº 00040-00023218/2022-15,
Tributo ICMS,
RV 105/2023,
Recorrente DK COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA - SOLIDÁRIA A M DO NASCIMENTO FERRAGENS,
Advogada Júlia Alves Almeida Machado OAB/MG 175.407,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho,
Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00013129/2022-52,
Tributo ISS,
RV 93/2023,
Recorrente INTER LIFE ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL ,
Advogado Verniou Tadeu Santos Pinto de Almeida OAB/DF 38.277,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representantes da Fazenda Procuradores Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº 04034-00003545/2023-36 ,
Tributo ISS,
RV 299/2023 ,
Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A ,
Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

e) Processo nº 00040-00063426/2018-62,
Tributo ICMS,
ED 03/2025
Embargante CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A. ,
Advogada Michelle Heloise Akel OAB/PR 27.575 ,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 31 de março de 2025

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
08/04/ 2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 08 de abril de 2025, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-004151/2015,
Tributo ICMS,
RE 18/2022,
Recorrente BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,
Advogado Rafael de Paula Gomes OAB/DF 26.345,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.

b) Processo nº 00040-00015654/2021-21 ,
Tributo ICMS,
RE 05/2024,
Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,
Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo nº 00040-00015655/2021-76 ,
Tributo ICMS,
RE 94/2023,
Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ,
Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

d) Processo nº 0040-002414/2017 ,
Tributo ICMS,
ED 04/2025,
Embargante CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,
Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131 ,
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo nº 0128-000473/2016,
Tributo ICMS,
RE 88/2023,
Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,
Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo nº 00040-00036912/2019-99,
Tributo ICMS,
RE 90/2023,
Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,
Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

g) Processo nº 04044-00003958/2025-45,
Tributo ICMS,
RJV 17/2025 ,
Recorrente ANTONIA PEREIRA ,
Recorrida Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da

Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 31 de março de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

09/04/2025

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno na forma PRESENCIAL conforme Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de abril de 2025, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00031249/2024-79,
Tributo ICMS,
RJV 122/2024,
Recorrente JOANA DARCK GALENO CAVALCANTE,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04044-00024605/2024-06,
Tributo ICMS,
RJV 86/2024,
Recorrente LUCIANA CAMARGO DE ASSIS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00006742/2019-18,
Tributo ICMS,
RE 14/2024 ,
Recorrente CREAÇÕES OPÇÃO LTDA ,
Advogado Gustavo Nunes de Pinho OAB/DF 29.044 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 0040-003992/2016 ,
Tributo ICMS,
RE 14/2023 ,
Recorrente CREAÇÕES OPÇÃO LTDA ,
Advogado Gustavo Nunes de Pinho OAB/DF 29.044 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.

e) Processo nº 0040-003991/2016 ,
Tributo ICMS,
RE 30/2023,
Recorrente CREAÇÕES OPÇÃO LTDA ,
Advogado Gustavo Nunes de Pinho OAB/DF 29.044 ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Marta da Silveira.

f) Processo nº 00040-00010465/2022-43 ,
Tributo ICMS
ED 39/2024 ,
Embargante Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto
Embargado SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A ,
Advogado Rafael Mallmann OAB/RS 51.454 ,
Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo

gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 31 de março de 2025
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, órgão colegiado de caráter decisório, o qual será subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024, com a seguinte composição:

I - Diretor-Presidente;

II - Diretor de Administração Geral;

III - Chefe da Unidade de Ciências de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados;

IV - Coordenador da Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação;

V - Coordenador da Coordenação de Gestão de Dados, Geoinformação e Inovação;

VI - Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas;

VII - Diretoria de Estratégia e Qualidade de Vida;

VIII - Diretoria de Estudos e Políticas Sociais;

IX - Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais;

X - Chefe da Unidade de Planejamento.

§ 1º O SGTD deve ser presidido pelo Diretor-Presidente, na sua ausência, pelo Diretor de Administração Geral.

§ 2º O SGTD deve elaborar seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal.

§ 3º O SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os membros do SGTD podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo, porém, ao substituto do Presidente, indicado na forma do § 1º deste artigo, votar duas vezes.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - Elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria;

II - Promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - Acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - Deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - Opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - Convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - Avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - Cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Revogar a Instrução nº 21, de 25 de março de 2025, conforme Publicação do DODF nº 59, de 27 de março de 2025, pág. 17.

Art 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 21/01/2025, às 9h48, realizou-se a 16ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da PGDF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Iprev/DF; e Ana Paula Cardoso da Silva, Diretora-Presidente do INAS. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da SEEC/DF e AnaPaula Drumond Gervásio Guerra, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da SEEC/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Élbis Pires de Almeida e Fernando Ferreira dos Reis, indicados pelo SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, indicada pelo SAE/DF; Elza Aparecida dos Reis Almeida, indicada SINDATE-DF; e Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo SINDIFICO/DF. REGISTROS: Registra-se que, em razão das ausências dos Conselheiros Titulares, as Conselheiras Ledamar Sousa Resende, e AnaPaula Drumond Gervásio Guerra participaram desta reunião, na qualidade de Conselheiras Titulares. Registra-se também que a Senhora Eliana Rodrigues dos Santos Santana, participou da reunião na qualidade de convidada. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) apresentação do Boletim Financeiro - posição 12/2024; b) esclarecimentos acerca dos estudos técnicos para adesão, dos integrantes da PMDF e CBMDF, ao GDF-SAÚDE; c) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes ações e deliberações: o Boletim Financeiro - posição 12/2024, foi devidamente apresentado. Quanto à alínea b da ordem do dia, estão sendo adotadas medidas visando desenvolver o estudo atuarial. No que diz respeito à alínea c da pauta, foi constituída uma Comissão composta pelas Conselheiras Luciana Abdalla Novanta Saenger, Renata Andrea Carvalho de Melo, Élbis Pires de Almeida e Elaine Elesbão de Siqueira, para tratar da revisão do Decreto nº 26.805 de 16/05/2006, que dispõe sobre a indicação dos representantes dos servidores para integrarem o Conselho de Administração do GDF-Saúde-DF. ENCERRAMENTO: A Presidente, em exercício, encerrou a sessão às 11 horas e 15 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo nº 04001-00000249/2025-31, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Institui a Política de Sustentabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o inciso IX, do art 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado em DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal que garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, baseados nas dimensões do desenvolvimento sustentável – econômica, social, ambiental de saúde – de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060, Edição Revisada 2023, que enfatiza o alinhamento com os ODS nos eixos temáticos, objetivos e iniciativas;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Vigilância em Saúde, instituída pela Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO os princípios e objetivos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem a observância do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que institui a Política Distrital de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a importância de inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades da administração pública, bem como da redução do impacto socioambiental negativo causado pela execução das atividades públicas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance (Integridade) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o art 4 da Portaria nº193, de 06 de maio de 2024, que institui o Subcomitê de Sustentabilidade, do CIG/SES;

CONSIDERANDO a 3ª Reunião Extraordinária do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que aprovou a Política de Sustentabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Instituir a Política de Sustentabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (PS/SES).

Parágrafo único. A Política de Sustentabilidade integrará as dimensões ASG - Ambiental, Social e Governança dos Sistemas e Serviços de Saúde.

Art. 2º A Política de Sustentabilidade tem por objetivo promover práticas para integrar a sustentabilidade, nos seus aspectos ambientais, sociais e governança, à estratégia da Secretaria de Estado de Saúde, estabelecendo diretrizes, orientando a condução dos processos, atividades, decisões para um melhor desempenho, oportunizando assim um impacto positivo na sociedade e no meio ambiente.

Capítulo II

Das Definições

Art. 3º Para os efeitos desta Política, consideram-se:

I - Desenvolvimento sustentável: desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades;

II - Sustentabilidade: consiste na harmonização dos pilares social, ambiental, econômico-financeiro, ético, político-institucional, da diversidade, da equidade, da saúde e segurança ocupacional, da qualidade de vida no trabalho, norteando o cumprimento da missão, visão e valores da SES;

III - Dimensão Social: está baseado num processo de melhoria da qualidade de vida tanto com a população assistida, a comunidade quanto com os servidores em seu ambiente de trabalho, com promoção dos direitos fundamentais, acessibilidade, igualdade, equidade, inclusão e bem estar social;

IV - Dimensão ambiental: busca minimizar o impacto negativo de suas atividades sobre o meio ambiente, por meio do consumo consciente dos recursos naturais, contribuindo para a integração da administração ambiental na rotina de trabalho, e oportunizando assim a proteção, preservação e reparação do meio ambiente;

V - Alta Gestão: conjunto de gestores que integram o nível estratégico da organização, com poderes para estabelecer políticas, objetivos e direção geral da organização;

VI - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

VII - Governança Pública dos Sistemas e Serviços de Saúde: é um conjunto de estruturas, processos e mecanismos de liderança, estratégia e controle que regulam e orientam as políticas, as práticas e decisões relacionadas ao Sistema Único de Saúde, com vistas à condução de políticas públicas resolutivas e à prestação de serviços de saúde eficazes, eficientes e de qualidade à sociedade;

VIII - Valor Público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IX- Planejamento Estratégico: definição de diretrizes estratégicas, objetivos, metas e iniciativas que orientam o caminho da SES, considerando a análise de seu ambiente e a sua razão de existir, visando construir o futuro desejado;

X - Indicadores de desempenho: medidas que expressam ou quantificam um insumo, um resultado, uma característica ou o desempenho da Administração em termos de eficácia, eficiência e impacto, positivos ou negativos, gerados pelos produtos, serviços, processos ou projetos;

XI - Economicidade: é um princípio da administração pública que visa obter os melhores resultados com os recursos disponíveis, minimizando desperdícios e custos, enfatizando a utilização racional dos recursos financeiros, materiais e humanos, com o objetivo de alcançar o melhor custo-benefício;

XII - Governança das Contratações Públicas: compreende essencialmente um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações, com o intuito de identificar os pontos mais vulneráveis, induzindo melhorias na área das contratações;

XIII - Contratações Públicas Sustentáveis: as contratações públicas sustentáveis podem ser definidas como um procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras;

XIV - Cadeia de Suprimentos: é um conjunto de operações que englobam todas as etapas de produção, armazenamento e transporte dos produtos;

XV - Logística sustentável: gestão de operações de transporte, armazenamento e distribuição, que considera a redução dos impactos ambientais e a otimização de recursos, visando equilíbrio entre eficiência econômica e preservação ambiental;

XVI - Ciclo de Vida dos Produtos: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;

XVII - Qualidade de vida no trabalho: fomentar o bem-estar no ambiente de trabalho por meio de experiências enriquecedoras, reconhecimento institucional, oportunidades de crescimento profissional e respeito às características individuais, equilibrando os interesses dos trabalhadores e da instituição de saúde;

XVIII - Gerenciamento de resíduos sólidos: processo de produção, coleta, destinação, tratamento e descarte do lixo gerado pelas unidades de saúde, diminuindo seu impacto no meio ambiente por meio da destinação correta para não contaminar o ambiente nem apresentar riscos à saúde da população;

XIX - Coleta Seletiva Cidadã: coleta de resíduos sólidos previamente segregados, conforme sua constituição ou composição para reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, para evitar danos ou riscos à saúde pública;

XX - Vigilância em Saúde: processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças; e

XXI - Vigilância em Saúde Ambiental: conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.

Capítulo III

Dos Princípios e Diretrizes

Art. 4º São princípios da Política de Sustentabilidade:

- I - desenvolvimento sustentável;
- II - ética e integridade;
- III - responsabilidade ambiental;
- IV - direitos Humanos;
- V - diversidade e inclusão;
- VI - eficiência;
- VII - viabilidade econômica;
- VIII - transparência; e
- IX - inovação.

Art. 5º São diretrizes da Política de Sustentabilidade:

- I - cumprimento da legislação vigente relacionada à sustentabilidade;
- II - processo institucional de tomada de decisão alinhado ao conceito de sustentabilidade e à adoção de práticas sociais e ambientais sustentáveis;
- III - alinhamento estratégico com a inclusão de temas relacionados a sustentabilidade no planejamento estratégico;
- IV - promoção da cultura de transparência;
- V - incentivo à inovação sustentável nos processos, produtos e serviços da SES, por meio da utilização de critérios socioambientais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;
- VI - aderência aos padrões nacionais e internacionais de sustentabilidade;
- VII - busca da melhoria contínua dos processos, produtos e serviços da SES com foco na consciência ambiental, no impacto social positivo e na viabilidade econômica, visando o aumento do valor público gerado;
- VIII - promoção do desenvolvimento e a retenção de talentos alinhados aos princípios de sustentabilidade;
- IX - fortalecimento da cultura organizacional e incentivando a gestão participativa para um desenvolvimento sustentável e consciente;
- X - apoio institucional, promoção da equidade, combate à discriminação e a abolição de qualquer prática que comprometa a dignidade da pessoa humana;
- XI - promoção da integração dos conceitos, princípios e critérios de sustentabilidade na cultura organizacional, articulando a formação inicial, educação permanente e qualificação profissional;
- XII - estabelecimento de critérios transparentes de reconhecimento e oportunidades, para que a aprendizagem seja aplicável ao ambiente de trabalho e que contribua para a melhoria das práticas profissionais e da assistência a população;

XIII - promoção da qualidade de vida no trabalho, da inclusão social e da diversidade, e coibir qualquer tipo de discriminação;

XIV - estimular a promoção da responsabilidade social, do comportamento ético e do respeito pelos direitos humanos;

XV - observância nos processos de trabalho aos critérios socioambientais, considerando o ciclo de vida dos produtos adquiridos pela SES, visando controlar e mitigar eventuais impactos negativos;

XVI - estímulo ao uso de tecnologias nos termos socioambientais, com vistas à otimização dos recursos; e

XVII - promoção do intercâmbio e troca de experiências com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para contribuir e aperfeiçoar o desenvolvimento sustentável.

Capítulo IV

Da Dimensão Ambiental

Seção I

Dos Objetivos

Art. 6º São objetivos da Política de Sustentabilidade na Dimensão Ambiental:

I - implementar práticas que minimizem o impacto ambiental das atividades da Secretaria de Saúde, promovendo o uso responsável de recursos naturais e reduzindo a geração de resíduos;

II - promover práticas de saúde ambientalmente sustentáveis integrando a vigilância ambiental nas políticas e programas de saúde, para que as ações da Secretaria de Saúde contribuam para a preservação e conservação do meio ambiente;

III - estabelecer processos claros para o recolhimento de bens inservíveis e a eliminação de documentos, em conformidade com as legislações ambientais e de proteção de dados, adotando tecnologias e práticas sustentáveis;

IV - identificar e valorizar recursos que podem ser reaproveitados ou doados, contribuindo para a economia local e o bem-estar social; e

V - avaliar a necessidade de aquisição e reduzir o consumo de bens a partir da análise da série histórica, da manutenção, da durabilidade, do desperdício, da subutilização, do ciclo de vida do produto, da potencial geração de resíduos, entre outros elementos, visando ao alcance de um consumo sustentável.

Seção II

Da Abrangência e Instrumentos

Art. 7º A dimensão ambiental na SES terá como abrangência a gestão de resíduos, vigilância em saúde ambiental e o consumo sustentável.

Art. 8º A gestão de resíduos deverá contemplar um conjunto de práticas de gerenciamento de resíduos sólidos buscando a prevenção da contaminação do meio ambiente de acordo com as normas vigentes.

Parágrafo único. Tem-se como instrumento da gestão de resíduos o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.

Art. 9º A vigilância em saúde ambiental deverá contemplar a qualidade do ar, da água, do solo, de agrotóxicos, além da gestão de riscos relacionados a desastres ambientais.

Parágrafo único. Tem-se como instrumentos da vigilância em saúde ambiental: Vigiágua, Vigisolo, VigiAr, VSPEA e Vigidesastres.

Art. 10. A SES deverá contemplar um conjunto de ações de consumo sustentável abrangendo materiais de consumo; máquinas e equipamentos; bens de TI; água e esgoto; e energia elétrica.

Parágrafo único. Tem-se como instrumentos para um consumo sustentável: Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Atividade-fim (PCTT) e Painel de Desempenho de Consumo Sustentável por meio do Centro de Inteligência Estratégica para Gestão do SUS (CIEGES-DF).

Capítulo V

Da Dimensão Social

Seção I

Dos Objetivos

Art. 11. São objetivos da Política de Sustentabilidade na Dimensão Social:

I - estimular relações de trabalho baseadas em respeito, cooperação, empatia e generosidade;

II - criar um ambiente colaborativo que promova o bem-estar dos servidores por meio do fortalecimento das relações interpessoais, do apoio mútuo e do engajamento coletivo em torno de objetivos comuns;

III - promover a melhoria da percepção dos servidores sobre a instituição, fortalecendo as relações socioprofissionais, a resolução de conflitos, a comunicação não violenta e a liberdade criativa no ambiente de trabalho;

IV - fomentar uma cultura organizacional inclusiva e diversa, com atenção à saúde mental e emocional, criando um ambiente positivo e motivador;

V - garantir condições psicossociais saudáveis, integrando bem-estar no trabalho e responsabilidade socioambiental às práticas institucionais;

VI - promover o equilíbrio entre vida profissional e pessoal, considerando a organização do trabalho como uma estratégia-chave; e

VII - ampliar a oferta de educação permanente e estratégias para retenção de talentos, respeitando diretrizes estabelecidas e alinhadas à sustentabilidade.

Seção II

Da Abrangência e Instrumentos

Art. 12. A dimensão social na SES terá como abrangência a qualidade de vida no trabalho, para o respeito à diversidade, à inclusão social, à acessibilidade aos servidores com deficiência, restritos e readaptados.

Parágrafo único. Tem-se como instrumentos para a qualidade de vida do trabalhador da saúde o Plano de Educação Permanente em Saúde, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e o Programa de Integridade.

Capítulo VI
Da Dimensão Governança
Seção I

Dos Objetivos

Art. 13. São objetivos da Política de Sustentabilidade na Dimensão Governança:

I - promover a eficiência no uso de recursos públicos e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população;

II - promover a otimização dos recursos e a redução dos impactos ambientais por meio de modelos de armazenamento e distribuição vigentes;

III - fortalecer a conduta ética e o Programa de Integridade, por meio da adesão e alinhamento consistente aos valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados;

IV - adotar conduta ética que oriente as ações de gestores e servidores;

V - implementar o Programa de Integridade como medida preventiva para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a SES/DF;

VI - estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos que permitam a análise das ações de sustentabilidade implementadas, por meio de indicadores de desempenho e alinhados aos instrumentos de planejamento da SES, assegurando a responsabilização e a prestação de contas contínua; e

VII - assegurar a transparência e o acesso às informações relacionadas às práticas de sustentabilidade definidas e executadas pela SES, fomentando o controle social.

Seção II

Da Abrangência e Instrumentos

Art. 14. A dimensão de governança na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal terá como abrangência contratações, logística sustentável, ética e integridade, transparência e prestação de contas.

Art. 15. A Governança das contratações na SES deverá contemplar práticas que assegurem a economicidade, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas compras públicas e a conformidade com os princípios legais e éticos, bem como incentivo ao uso de tecnologias que aumentem a eficiência no processo licitatório.

Parágrafo único. Tem-se como instrumentos o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano de Contratações Anual (PCA) e as normas de licitação vigentes.

Art. 16. A logística sustentável inclui ações estratégicas voltadas para a economia de recursos naturais, redução de resíduos, gestão ambientalmente adequada de descartes, melhoria nos processos de aquisição de bens e serviços, e transportes da SES.

Parágrafo único. Tem-se como instrumento o Plano de Logística Sustentável, o qual deverá ser integrado às demais políticas institucionais.

Art. 17. A ética e a integridade deverá contemplar um conjunto estruturado de medidas e procedimentos voltadas para um padrão elevado de conduta ética e a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Parágrafo único. Tem-se como instrumentos de ética e integridade pública o Código de Ética do Servidor e o Programa de Integridade.

Art. 18. A transparência e a prestação de contas deverão contemplar um conjunto de mecanismos de monitoramento contínuo e avaliação, que incluam a utilização de indicadores de desempenho de ASG e Indicadores de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, além de ferramentas de auditorias, relatórios e painéis de dados e informações.

Parágrafo único. Tem-se como instrumentos para a transparência e a prestação de contas a Lei de Acesso à Informação (LAI), os relatórios de gestão pública, os relatórios de sustentabilidade de acordo com as normas vigentes e o PAINEL de Sustentabilidade da SES por meio da plataforma Centro de Inteligência Estratégica para Gestão do SUS (CIEGES-DF).

Capítulo VII
Responsabilidades

Art. 19. Cabe ao Comitê Interno de Governança - CIG-SES/DF, no espaço do Plenário, estabelecer a direção estratégica, as prioridades e as articulações necessárias para a política, garantindo a adoção de boas práticas sustentáveis de forma eficaz e consistente, para gerar benefícios a médio e longo prazos.

Art. 20. Cabe ao CIG-SES/DF, no espaço do Fórum de Subsecretários, acompanhar a implementação da política, e demais medidas e práticas relacionadas ao desenvolvimento sustentável da SES, junto ao Subcomitê de Sustentabilidade, e propor melhoria no plano de mitigação de riscos identificados.

Art. 21. Cabe ao CIG-SES/DF no espaço de Subcomitê de Sustentabilidade - SUB ASG: I - coordenar a implementação da Política de Sustentabilidade da SES, junto aos gestores, bem como avaliar a cada três anos sua efetividade e impacto;

II - propor ao CIG a revisão desta Política, caso haja necessidade institucional;

III - propor o Programa de Sustentabilidade da SES, além de planos e iniciativas sobre práticas de sustentabilidade nas suas dimensões ambientais, sociais, e de governança, junto ao Fórum de Subsecretários, com definição de indicadores, análise periódica do seu desempenho e sugestão de medidas para a melhoria contínua.

Art. 22. Cabe aos gestores disseminar e observar a política e adotar práticas sustentáveis em suas atividades diárias.

Art. 23. Cabe aos servidores, colaboradores, terceirizados, estagiários e jovens aprendizes conhecer, se apropriar da política, adotar práticas sustentáveis e ter um papel ativo no desenvolvimento da sustentabilidade na SES/DF.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Art. 24. A SES/DF poderá publicar guias, manuais e outros instrumentos que busquem direcionar a adoção de boas práticas sustentáveis integrando as dimensões ASG - Ambiental, Social e Governança.

Art. 25. Para maior efetividade dos princípios, diretrizes e objetivos e do desenvolvimento sustentável da SES/DF, a gestão da Política de Sustentabilidade ocorrerá por meio do monitoramento do arcabouço legal, das políticas públicas, das boas práticas nacionais e internacionais, dos riscos e impactos socioambientais significativos ligados às atividades de saúde.

Art. 26. As atividades de ambientação de novos servidores e colaboradores devem difundir a Política de Sustentabilidade da SES/DF, bem como as ações sustentáveis desenvolvidas, de modo a consolidar os novos padrões de consumo consciente do órgão.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 13, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 44, de 06 de março de 2025, página 02, ONDE SE LÊ: "...PORTARIA CONJUNTA Nº 10...", LEIA-SE: "...PORTARIA CONJUNTA Nº 13...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso III da Portaria nº 396/2022, e por meio do artigo nº 9 da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Grupo de Trabalho (GT) publicado na Ordem de Serviço nº 85, de 23 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2025, por 90 (noventa) dias, para definição de critérios de elaboração de escalas assistenciais na SES-DF, subordinado à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), de natureza consultiva, com o objetivo de definir parâmetros e diretrizes para elaboração de escalas assistenciais da SES-DF.

Art. 2º São atribuições do GT:

I - Elaborar relatório da fase de coleta de dados e informações para subsidiar os demais documentos (exposição de motivos, justificativa e minuta de portaria);

II - Trabalhar em conjunto com representantes das áreas finalísticas da ADMC e das áreas envolvidas, utilizando de metodologia de grupos focais, para coleta de dados e informações relevantes para a elaboração do relatório e demais documentos relativos a elaboração de ato normativo;

III - Realizar pesquisa sobre recomendações, pareceres e normativos que sejam relevantes no contexto de elaboração da exposição de motivos e justificativa;

IV - Elaborar a exposição de motivos e justificativa para a minuta da Portaria;

V - Elaborar minuta de Portaria para normatizar critérios de inserção de servidores em escalas nas áreas assistenciais na SES-DF.

Art. 3º o GT terá a seguinte composição: composto pelos mesmos membros que participaram do grupo responsável pela elaboração da Portaria SES nº 321/2023.

I - 1 (um) representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP);

II - 1 (um) representante da Coordenação de Administração de Profissionais (COAP);

III - 1 (um) representante da Gerência de Administração de Pessoal (GEAP);

IV - 1 (um) representante do Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT);

V - 1 (um) representante da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho (GEDAT);

VI - 1 (um) representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

VII - 1 (um) representante da Controladoria Setorial da Saúde (CONT).

§ 1º A presidência do GT será exercida por representante da COAP.

§ 2º A Secretaria executiva do GT será exercida por representante da COAP.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação das OSC's que tiveram APROVADAS suas prestações de contas dos Termos de Convênio no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 128, Inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN 001/2005, da CGDF, APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ:

TC 19/2009 - exercício 2009, processo 080-002499/2010 da CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS, CNPJ 00.318.329/0001-03;///TC 07/2011 - exercício 2012, processo 0463-000149/2013 da OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, CNPJ 07.805.765/0002-29///TC 13/2013 - exercício 2016, processo 0462-000622/2017 da CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANA, CNPJ 01.716.711/0001-20;///

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERA, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, resolve:

Art. 1º Tornar pública a OSC's que tiveram APROVADAS suas prestações de contas do Termos de Colaboração no âmbito desta SEEDF, conforme Anexo I;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ANEXO I

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, APROVA a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil -OSC- a seguir listadas, na seguinte ordem: Termo de Convênio - TC ano e exercício, Processo de Prestação de Contas Final; Instituição e CNPJ:

TC 47/2017 - exercício 2017, processo 0080-00187664/2018-13 do CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA, CNPJ 02.290.594/0001-48.///

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 31 de março de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 20.750 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais) em favor da empresa DAVITA CEILANDIA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.- CNPJ- 24.690.055/0001-39, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00016789/2025-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 31 de março de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.267,82 (oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa ISOB - INSTITUTO DE SAUDE DE OLHOS BRASILIA LTDA-

CNPJ- 03.056.609/0001-70, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00021601/2025-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO DIRETOR

Em 31 de março de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 160.837,39 (cento e sessenta mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00029846/2025-27, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 11, inciso I, da Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....

I - (uma) única entrega de materiais e/ou alimentos nos primeiros 10 (dez) dias após a transferência da pessoa privada de liberdade para o Centro de Detenção Provisória ou para a Penitenciária Feminina do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 74, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240026/2024 - SEAPE resolve:

Art. 1º Trata-se de Pedido de Reconsideração interposto nos autos da Sindicância nº 220240026/2024 - SEAPE, conforme Decisão (165385935), a qual se pleiteou para que seja reconsiderada a decisão que aplicou a sanção de suspensão de 09 (nove) dias, considerando-se as circunstâncias atenuantes, quais sejam, ausência de punição anterior e bons serviços prestados à administração pública distrital, nos termos do art. 197, I, e II, da LC 840/20211, bem como, a aplicação de pena menos gravosa, qual seja, advertência, prevista no art. 195, I, da LC nº 840/2011, ou ainda, a conversão da penalidade de suspensão pela multa, nos termos do art. 200, § 3º, I, da LC nº 840/2011, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº (04026-00035699/2024-59).

Art. 2º Defiro parcialmente o Pedido de Reconsideração, atenuando em 01 (um) dia, estabelecendo a nova penalidade de suspensão de 08 (oito) dias, e convertendo-a em multa, com fulcro no art. art. 200, § 3º, I da LC nº 840/2011, nos termos da Decisão (165385935).

Art. 3º Após publicação, encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/04/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250004/2025-SEAPE, (04026-00010168/2025-34), instituída pela Portaria nº 62 de 28/02/2025, publicada no DODF nº 45 de 07/03/2025, pág. 28, conforme justificativa (167180561).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA SAINT JUST

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL (DER-DF), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e considerando a necessidade de aperfeiçoamento e modernização do Plano de Uso e Ocupação do Eixão do Lazer, nos termos do Decreto Distrital nº 46.226, de 03 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica excluído o inciso II e alterada a redação do inciso XV do Artigo 9º, do Capítulo IV - Das Restrições de Uso, Proibições e Infrações, bem como alterado o texto do Anexo II - Das Proibições, da Instrução Normativa nº 03, de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º O Artigo 9º da Instrução Normativa nº 03/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Fixar qualquer estrutura nas pistas de rodagem (asfalto);

II – (Excluído);

III – Utilizar tenda móvel para ambulantes com área superior a 9m²;

IV – Utilizar área diferente da autorizada;

V – Estacionar veículo automotor e similar nos gramados, canteiros centrais ou em áreas não definidas neste normativo e seus anexos;

VI – Instalar e utilizar equipamentos que causem risco à vida e à saúde das pessoas, sendo vedada a utilização de botijão industrial;

VII – Utilizar cornetas, papéis picados e metalizados, fumaça, confetes e outros equivalentes;

VIII – Utilizar qualquer veículo motorizado, exceto veículos de urgência, emergência e fiscalização em atividade;

IX – Utilizar qualquer espécie de cercamento, gradil e congênere;

X – Comercializar bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro;

XI – Fornecer alimentos em material pontiagudo ou perfurocortante;

XII – Comercializar cigarros e similares;

XIII – Utilizar geradores sem proteção acústica;

XIV – Veicular publicidade e propaganda exclusivamente com fins lucrativos, não sendo possível a instalação e afixação de faixas, banners e outros equipamentos de mesma natureza ao longo do Eixo Rodoviário, salvo quando relacionadas diretamente ao produto que está sendo vendido no local, e desde que não atrapalhe a publicidade de terceiros e a circulação de pedestres;

XV – Emitir sons acima dos limites estabelecidos pela legislação vigente sobre poluição sonora;

XVI – Utilizar estruturas de palco;

XVII – Utilizar o Eixão do Lazer para atividades privadas ou públicas sem autorização e licenciamento do DER-DF, ou para atividades sem embasamento legal ou não previstas nesta Instrução Normativa e seus anexos.

Art. 3º O Anexo II - Das Proibições da Instrução Normativa nº 03/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - DAS PROIBIÇÕES

Ao longo do Eixão do Lazer, fica proibido:

- Uso de tenda móvel para ambulantes com área superior a 9m²;
- Utilização de botijão industrial;
- Utilização da pista de rolamento para ambulantes fixos;
- Uso de área diferente da autorizada;
- Comercialização de bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro;
- Emissão de sinais sonoros (eletrônicos ou não) para chamar a atenção para produtos;
- Comercialização de cigarros e similares;
- Fornecimento de alimentos em material pontiagudo ou perfurocortante;
- Uso de geradores sem proteção acústica.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, considerando o previsto no art. 1º da Portaria nº 29, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 35, de 07 de março de 2025, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2025, página 24, ONDE SE LÊ: "...Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação...", LEIA-SE: "...Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de março de 2025

PROCESSO: 04036-00000838/2024-96. INTERESSADA: Assembléia de Deus do Gama - ADEG - Qr. 307, conj. T, ae 1, na Região Administrativa do Santa Maria - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Aprova o Projeto de Paisagismo – PSG 133/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 133/2021, referentes à requalificação urbana na área pública confrontante ao empreendimento “POE 668”, localizado na Rua Copaíba, Lote 09, Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, e o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006013/2021-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo – PSG 133/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 133/2021, referentes à requalificação urbana na área pública confrontante com empreendimento “POE 668”, localizado na Rua Copaíba, Lote 09, Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 137/1993 do Projeto de Urbanismo registrado – URB 137/1993, com a seguinte redação:

“Este Projeto foi complementado pelo Projeto de Paisagismo – PSG 133/2021 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 133/2021, referentes à requalificação urbana na área pública confrontante com empreendimento “POE 668”, localizado na Rua Copaíba, Lote 09, Região Administrativa de Águas Claras – RA XX, conforme o processo SEI nº 00390-00008852/2024-66”.

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 121ª REUNIÃO

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada em formato híbrido (presencial e online), a 121ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sra. Iara Carvalho das Neves, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Cristiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 14h45, iniciou

agradecendo a presença de todos e seguiu com I- Abertura da 121ª Reunião Ordinária; II- Verifico o quórum como suficiente; III- Nas justificativas de ausência foi informado pela DIGEFAE que até o momento a Paraesporte ainda não se manifestou referente à substituição do membro indicado, desta forma permanece a vacância da vaga no Conselho; IV- A pauta foi apresentada e o conselheiro José Antônio solicitou a inclusão do seguinte assunto: 1) Digitalização dos Formulários e implementação de sistema próprio para inclusão de documentos ao CONFAE; após a inclusão do item aprovado por unanimidade passou-se a apreciação e a relatoria dos itens pelos respectivos relatores: V- (Solicitação de Recursos para realização dos Jogos da Juventude 2025) - A Secretaria de Esportes apresentou o Caderno de Encargos dos Jogos da Juventude, detalhando as obrigações da cidade-sede. A conselheira Tatiana Weysfield informou que entende a relevância e importância do evento, mas questionou a modalidade de contratação. A Secretaria esclareceu que o COB não pode receber recursos diretamente nem realizar chamamento público, analisando a descentralização dos recursos para a Secretaria, que poderia licitar os serviços ou firmar inexigibilidade com empresa licenciada pelo COB. A conselheira Tatiana Weysfield expressou preocupação com a ausência de um Processo SEI instruído, destacando a necessidade de transparência na destinação dos recursos. O conselheiro Luiz Carlos sugeriu a formalização do processo para viabilizar a deliberação. O conselheiro José Antônio reforçou a importância da apresentação de um Plano de Trabalho detalhado para garantir respaldo legal. O conselheiro Christiano Nunes destacou a responsabilidade assumida pelo Governo do Distrito Federal e sugeriu uma reunião extraordinária para definição da forma de realização do evento. O Presidente, prezando pela segurança jurídica, concordou com a instrução do Processo SEI antes da deliberação, e determinou que o processo seja instruído com todas as informações sobre o evento e disponibilizado aos conselheiros antes da deliberação. A conselheira Carla Ribeiro sugeriu aprovação condicionada ao cumprimento dos requisitos legais da descentralização, mas o Presidente optou pela análise prévia do processo. A reunião extraordinária para deliberação foi pré-agendada para 25/03/2025 às 14h30, com aprovação unânime. VI- (Processo SEI Nº 00220-00000090/2021-12 e Nº 00220-00002039/2020-56 - Solicitação de Recursos para prorrogação do convênio a fim de promover ao Projeto Inclusão Sócio Esportiva em Sobradinho e o Centro Integrado de Excelência em Esportes em Taguatinga - O Subsecretário Nivaldo Félix informou que devido a um atraso na prestação de contas da entidade a parcela de dezembro do convênio não teve como ser paga com o recurso aprovado em 2024, bem como devido a mudança de ano que seria necessário recompor o saldo dos convênios para manter os serviços até que o novo Chamamento Público seja lançado. Diante disso o presidente colocou em votação o pedido e foi aprovado por unanimidade a descentralização do recurso para continuidade dos serviços prestados pelo convênio, sendo R\$ 713.004,84 (Setecentos e treze mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o Centro de Excelência em Esportes em Taguatinga e R\$ 562.538,79 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) para o Projeto Inclusão Sócio Esportiva em Sobradinho, os valores sairão do Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa 33.50.41; VII- Proc. SEI Nº 00220-00006897/2024-01 (Solicitação de Recursos para Renovação do Contrato de Manutenção do Gramado do Estádio Abadião - SUBELE) - Foi solicitado pelo Subsecretário Nivaldo Félix recursos para a renovação do Contrato de Manutenção de Grama Natural do Estádio Abadião, informou que o Estádio vem recebendo elogios e realizando jogos de competições nacionais graças à qualidade do gramado. Diante disso foi colocada em votação e aprovada por unanimidade a descentralização do valor de R\$ 320.640,00 (trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta reais) para renovação do contrato. Foi informado pela DIGEFAE que não há recurso disponível no Programa de Trabalho 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa 33.90.39 no QDD, sendo necessário realizar uma alteração de QDD, retirando do Programa de Trabalho 27.812.6206.4091.0002 APOIO A PROJETOS - Voluntário Social Esportivo - DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa 33.90.48 e remanejando para tal através de Cancelamento/Suplementação; VIII- Solicitação de Recursos para Aquisição de equipamentos para o Programa de Formação de Atletas (PFC) de Saltos Ornamentais do Comitê Olímpico do Gama (COP Gama) - O Presidente solicitou a retirada do item de pauta com a anuência dos demais conselheiros; IX- Proc. SEI Nº 00220-00005823/2024-40 (Apresentação do Parecer de análise das Diligências apontadas na solicitação de solicitação de CRC do INSTITUTO NOVA VISÃO - INOVI) Foi aprovado por unanimidade, com abstenção do conselheiro Luiz Carlos e necessitou se retirar da reunião devido a outro compromisso, o Parecer de Deferimento, da conselheira relatora, Tatiana Weysfield, considerando o cumprimento das diligências apontadas no parecer anterior dentro do prazo regimental. Dessa forma o plenário decide pela concessão do CRC para a entidade; X- Proc. SEI Nº 00220-00000748/2025-10 (Apresentação do Parecer de análise da solicitação de CRC do INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE - IDECACE). Foi apresentado o Parecer de Indeferimento do Conselheiro Luiz Carlos que foi aprovado por unanimidade pelos demais conselheiros. Dessa forma será aberto o prazo legal e regimental de 10 (dez) dias, após a notificação, para o pedido de reconsideração por parte da solicitante conforme Item 4.4, inciso I do Edital, após esse prazo caso não haja manifestação da entidade o processo será arquivado; XI- Proc. SEI Nº 00220-00000556/2025-03 (Apresentação do Parecer de análise da solicitação de CRC da FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES - FENAPAES) Foi aprovado por unanimidade o Parecer de Diligência no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, para que a proponente cumpra todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico da relatora,

Conselheira Carla Ribeiro, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; XII- Deliberação sobre o fluxo, formulários e orientação para projeto esportivo (trâmite interno dos Conselheiros) - O conselheiro José Antônio informou que os formulários foram criados para dar maior transparência e clareza aos conselheiros e a quem apresenta os projetos de forma a padronizar as orientações tanto internas quanto externas e solicitou que aqueles conselheiros que tivessem alguma observação sobre os formulários que apresentasse. A conselheira Tatiana Weysfield fez diversos apontamentos nos documentos. Após o Presidente pediu que a conselheira encaminhasse as observações apresentadas bem como os demais conselheiros apresentassem também suas considerações para que fosse construído um documento final que possa ser deliberado posteriormente. A diretora Yara Conde sugeriu que a Subsecretaria de Convênios e Parcerias - SUCOP da Secretaria também se manifestasse referente aos documentos relativos ao fluxo e orientação para projetos esportivos, principalmente nas questões de precificação e inexigibilidade antes da análise do CONFAE nos processos. O Presidente então definiu que na próxima reunião o assunto entrasse na pauta para deliberação após as considerações de todos; XIII- Resolução técnica segura e prática para o processo de apuração do Superávit 2024 - O conselheiro José Antônio fez um relato em que a Comissão nomeada para realizar a apuração do Superávit fez algumas ações e uma delas foi a inscrição da Diretora Yara Conde no curso de apuração de Superávit de Convênios e do conselheiro José Antônio em outro curso realizado pela Escola de Governo, bem como agendou uma reunião com o ex-conselheiro José Luiz Marques Barreto de forma a conseguir informações e orientações para realizar a apuração; Pauta Extra: 1) Digitalização dos Formulários e implementação de sistema próprio para inclusão de documentos CONFAE - O conselheiro José Antônio informou que o Fundo possui recursos no QDD para modernização de sistemas de informática e que seria necessário a digitalização dos documentos tanto de solicitação de CRC quanto de pedido de recursos de forma a dar mais transparência e facilitar o acesso das entidades, a diretora Yara Conde fez uso da palavra para informar que a Diretoria de Tecnologia da Secretaria já estava providenciando a instrução de um processo para modernização dos sistemas e criação de uma plataforma para digitalização dos documentos, bem como aquisição de notebooks, ficando a diretora responsável de trazer informações sobre o andamento desse processo para informar aos conselheiros. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 16h45, eu, Anderson Lopes de Jesus, assessor da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. Com efeito, informa-se que na Ata da 120ª Reunião Ordinária do CONFAE, realizada em 11 de fevereiro de 2025, não constou a seguinte informação no "item VI" da Pauta daquela reunião sendo complementada da seguinte forma: "Foi informado pela DIGEFAE que não há recurso disponível no Programa de Trabalho 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL - Natureza de Despesa 33.90.39 no QDD, sendo necessário realizar uma alteração de QDD, retirando do Programa de Trabalho 27.126.8206.1471.5890 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-PLANO PILOTO - Natureza de Despesa 44.90.52 e remanejando para tal através de Cancelamento/Suplementação o valor total aprovado de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; LUIZ CARLOS DE SOUSA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; IARA CARVALHO DAS NEVES, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; NATÁLIA ACIOLY DE SIQUEIRA, Conselheira Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; SANDRA SANTOS RAMOS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; ANDERSON LOPES DE JESUS, Assessor da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Regulamenta os procedimentos para atendimento da Política de Segurança de Barragens em empreendimentos sujeitos à outorga de direito de uso de recursos hídricos no Distrito Federal, na forma da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso III, e no art. 23, incisos III e VII, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e de acordo com o disposto na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, no art. 7º, incisos II, III, IV, VI, XIX, no art. 8º, incisos I, III, VII, XII e

XVII, da Lei Distrital nº 4.285, de 2008, na Lei Distrital nº 6.362, de 22 de agosto de 2019, nos artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12, da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 (alterada pela Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020), observados os elementos constantes do Processo SEI nº 00197- 00002823/2022-24, e considerando:

que compete à Adasa, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar as barragens para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico;

que compete ao empreendedor a elaboração do Plano de Segurança da Barragem, que é um dos instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens;

que compete ao órgão ou à entidade fiscalizadora estabelecer a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem e do Plano de Ação de Emergência;

que compete ao órgão ou à entidade fiscalizadora estabelecer a periodicidade, a qualificação da equipe responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das Inspeções de Segurança Regular e Especial e da Revisão Periódica de Segurança de Barragem;

que as barragens serão classificadas pelos agentes fiscalizadores de segurança de barragens por Categoria de Risco e pelo Dano Potencial Associado;

que compete à Adasa cumprir a Política de Manutenção e Conservação de Barragens no Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar os procedimentos para a elaboração e apresentação do Plano de Segurança de Barragem – PSB, para as Inspeções de Segurança Regular e Especial – ISR/ISE, para a Revisão Periódica de Segurança de Barragem – RPSB e do Plano de Ação de Emergência – PAE, na forma desta Resolução e de seus Anexos.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Esta Resolução aplica-se às barragens fiscalizadas pela Adasa, destinadas à acumulação de água para quaisquer usos e que apresentem pelo menos uma das seguintes características:

I – altura do barramento, medida do encontro do pé do talude de jusante com o nível do solo até a crista de coroamento do barramento, maior ou igual a 15 (quinze) metros;

II – capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000 m³ (três milhões de metros cúbicos);

III – categoria de Dano Potencial Associado – DPA médio ou alto.

Parágrafo único. A periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem – PSB, das Inspeções de Segurança Regular e Especial – ISR/ISE, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem – RPSB e do Plano de Ação de Emergência – PAE são aqueles definidos nesta Resolução.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

I – acidente: comprometimento da integridade estrutural com liberação incontrolável do conteúdo do reservatório, ocasionado pelo colapso parcial ou total da barragem ou de estrutura anexa;

II – anomalia: qualquer deficiência, irregularidade, anormalidade ou deformação que possa afetar a segurança da barragem;

III – área afetada: área a jusante ou a montante, potencialmente comprometida por eventual ruptura da barragem;

IV – barragem: qualquer estrutura hidráulica em um curso de água para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e estruturas associadas.

V – barragem desativada: barragem cuja fase da vida caracteriza-se por não se encontrar mais em operação, não tendo mais finalidade de acumulação de água de forma permanente para qualquer uso;

VI – barragem descomissionada: barragem desativada que teve suas estruturas totalmente removidas, com respectiva revogação da outorga de direito de uso;

VII – barragens existentes: barragens como primeiro enchimento iniciado em data anterior à publicação desta Resolução;

VIII – barragens novas: barragens com o primeiro enchimento iniciado após a publicação desta Resolução;

IX – Categoria de Risco – CRI: classificação da barragem de acordo com os aspectos que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente ou desastre, levando em consideração as características técnicas, o estado de conservação, o Plano de Segurança da Barragem, os métodos construtivos e a idade do empreendimento;

X – Coordenador do Plano de Ação de Emergência: responsável por coordenar as ações descritas no Plano de Ação de Emergência, com disponibilidade de tempo para atuar, prontamente, nas situações de emergência em potencial da barragem, podendo ser o empreendedor ou pessoa designada por este;

XI – Dano Potencial Associado – DPA: dano que pode ocorrer devido ao rompimento, vazamento, infiltração no solo ou mau funcionamento de uma barragem, independentemente da sua probabilidade de ocorrência, a ser graduado de acordo com as perdas de vidas humanas, impactos sociais, econômicos e ambientais;

XII – declaração de início ou encerramento da emergência: declaração emitida pelo empreendedor ou pelo Coordenador do Plano de Ação de Emergência para as autoridades públicas competentes, estabelecendo o início ou fim da situação de emergência;

XIII – desastre: resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis, que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

XIV – empreendedor: pessoa física ou jurídica que detenha outorga de direito de uso de recursos hídricos com a finalidade de reservação de água ou quem explore oficialmente a barragem para benefício próprio ou da coletividade ou ainda, em não havendo quem a explore oficialmente, todos aqueles com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório;

XV – empreendimento: qualquer atividade que inclua a implementação de uma barragem por um empreendedor;

XVI – equipe de segurança de barragem: profissionais responsáveis pelas ações de segurança da barragem, podendo ser composta por profissionais do próprio empreendedor ou contratada especificamente para este fim;

XVII – exercício prático de simulação: teste que conta com a participação da população potencialmente afetada na Zona de Autossalvamento – ZAS, Administrações Regionais, Defesa Civil, Secretarias de Estado, demais instituições competentes no âmbito do Distrito Federal e, se for o caso, dos municípios e estados abrangidos, com o objetivo de simular na prática uma situação de emergência na barragem e permitir que os agentes do Plano de Ação de Emergência – PAE tomem conhecimento das ações nele previstas, incluindo evacuação pelas rotas de fuga;

XVIII – fluxograma de Notificação do Plano de Ação de Emergência: documento em forma gráfica que indica quem deverá ser notificado, por quem e em qual prioridade, para cada situação de emergência em potencial;

XIX – incidente: ocorrência que afeta o comportamento da barragem ou de estrutura anexa que, se não controlada, pode causar um acidente;

XX – Inspeção de Segurança Especial – ISE: atividade sob a responsabilidade do empreendedor que visa avaliar as condições de segurança da barragem em situações específicas, a ser realizada por equipe multidisciplinar de especialistas nas fases de construção, operação e desativação;

XXI – Inspeção de Segurança Regular – ISR: atividade sob responsabilidade do empreendedor, a ser realizada regularmente com o objetivo de identificar e avaliar anomalias que afetem potencialmente as condições de segurança e de operação da barragem, bem como seu estado de conservação;

XXII – mapa de inundação: produto do estudo de inundação, compreendendo a delimitação geográfica georreferenciada das áreas potencialmente afetadas por um eventual vazamento, ruptura da barragem, operação hidráulica extrema e seus possíveis cenários associados, que objetiva facilitar a notificação eficiente e a evacuação de áreas afetadas por esta situação;

XXIII – matriz de classificação: matriz constante do Anexo I desta Resolução, que relaciona a classificação quanto à Categoria de Risco – CRI e quanto ao Dano Potencial Associado – DPA, com o objetivo de estabelecer a necessidade de elaboração do Plano de Ação de Emergência – PAE, a periodicidade das Inspeções de Segurança Regulares, as situações em que deverá ser realizada Inspeção de Segurança Especial – ISE e a periodicidade da Revisão Periódica de Segurança de Barragem – RPSB;

XXIV – Nível de Perigo da Anomalia – NPA: gradação dada a cada anomalia em função do seu efeito individual no comprometimento à segurança da barragem;

XXV – Nível de Perigo Global da Barragem – NPGB: gradação dada à barragem em função do comprometimento de sua segurança decorrente do efeito conjugado das anomalias;

XXVI – Nível de Resposta – NR: gradação dada no âmbito do Plano de Ação de Emergência às situações de emergência em potencial da barragem, que possam comprometer a sua segurança e a ocupação na área afetada;

XXVII – órgão fiscalizador: autoridade do poder público responsável pelas ações de fiscalização da segurança da barragem de sua competência;

XXVIII – Plano de Ação de Emergência – PAE: documento formal elaborado pelo empreendedor, no qual estão identificadas as emergências em potencial da barragem, estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem notificados, com o objetivo de minimizar danos e perdas de vida;

XXIX – Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON: é um instrumento de planejamento de resposta em que são definidos, nos termos do Decreto nº 10.593/2020 e Lei nº 12.608/2012, os procedimentos, ações e decisões que devem ser adotados diante da potencial ocorrência de um evento, fenômeno ou acidente, em um cenário de incertezas que pode se concretizar ou não em um decurso de tempo, sendo de responsabilidade do Distrito Federal e dos municípios cujos territórios podem ser afetados por acidentes ou desastres em barragens que estejam ou não situadas em suas divisões territoriais administrativas;

XXX – Plano de Segurança da Barragem – PSB: instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens utilizado para a gestão da segurança de barragem, com conteúdo mínimo está detalhado no Anexo II desta Resolução;

XXXI – representante legal: pessoa física designada como responsável legal perante a Adasa, por barragem que tenha o requerimento de registro ou outorga em nome de associação, condomínio, cooperativa ou qualquer outra entidade representativa;

XXXII – reservatório: acumulação não natural de água, de substâncias líquidas ou de mistura de líquidos e sólidos;

XXXIII – Revisão Periódica de Segurança de Barragem – RPSB: estudo que objetiva diagnosticar o estado geral de segurança da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, a atualização de dados hidrológicos, as alterações das condições a montante e a jusante do empreendimento, e indicar as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança;

XXXIV – risco: probabilidade de consequências prejudiciais ou perdas esperadas (mortes, lesões, prejuízos econômicos, interrupção de serviços, danos ambientais), resultado da interação entre as ameaças e vulnerabilidades;

XXXV – segurança de barragem: condição que visa manter a integridade estrutural e operacional da barragem, a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

XXXVI – sistema de alerta: conjunto de equipamentos ou recursos tecnológicos para informar a população potencialmente afetada na Zona de Autossalvamento sobre a ocorrência de perigo iminente;

XXXVII – situação de emergência em potencial da barragem: situação que possa causar dano à integridade estrutural e operacional da barragem, à preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

XXXVIII – treinamento interno do PAE: treinamento que ocorre somente em âmbito interno do empreendedor, compreendendo suas equipes e instalações;

XXXIX – Zona de Autossalvamento - ZAS: região do vale a jusante da barragem onde se considera que os avisos de alerta à população são da responsabilidade do empreendedor, por não haver tempo suficiente para intervenção das autoridades competentes em situações de emergência, devendo-se adotar, para a sua delimitação, caso não haja manifestação do sistema de Defesa Civil quanto ao tempo necessário para sua atuação, a distância que corresponda a um tempo de chegada da onda de inundação igual a 30 min (trinta minutos);

XL – Zona de Segurança Secundária – ZSS: trecho constante do mapa de inundação não definido como ZAS.

TÍTULO II DOS INSTRUMENTOS CAPÍTULO I

INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Art. 4º Para efeitos desta resolução ficam estabelecidos os seguintes instrumentos:

I – o sistema de classificação de barragem por Categoria de Risco – CRI e por Dano Potencial Associado – DPA;

II – o Plano de Segurança de Barragem – PSB, incluindo:

- a) Inspeção de Segurança Regular – ISR;
- b) Inspeção de Segurança Especial – ISE;
- c) Revisão Periódica de Segurança de Barragem – RPSB;
- d) Plano de Ação de Emergência – PAE.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DA BARRAGEM

Art. 5º As barragens outorgadas pela Adasa, que se enquadrem na Lei nº 12.334, de 2010, serão classificadas conforme a Matriz de Classificação apresentada no Anexo I, e de acordo com a classificação recebida pela sua Categoria de Risco – CRI e o seu Dano Potencial Associado – DPA.

Art. 6º A classificação das barragens atenderá ao disposto nas resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, nas resoluções da Adasa e demais normas de regência.

Parágrafo único. O empreendedor e o responsável técnico serão comunicados da classificação da barragem por meio do ato de outorga de direito de uso de recursos hídricos ou em ato específico da Adasa.

Art. 7º Ficam estabelecidas quatro classes de barragens, assim determinadas:

I – Classe A: barragem com Dano Potencial Associado – DPA alto, independentemente da Categoria de Risco – CRI que esteja vinculada;

II – Classe B: barragem com Dano Potencial Associado – DPA médio, independentemente da Categoria de Risco – CRI que esteja vinculada;

III – Classe C: barragem de Categoria de Risco – CRI alto e Dano Potencial Associado – DPA baixo;

IV – Classe D: barragem de Categoria de Risco – CRI médio e Dano Potencial Associado – DPA baixo ou Categoria de Risco – CRI baixo e Dano Potencial Associado – DPA baixo.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM – PSB

Seção I

Do conteúdo mínimo e do nível de detalhamento do PSB

Art. 8º O PSB é composto por até 6 (seis) volumes:

I – Volume I: Informações Gerais;

II – Volume II: Documentação Técnica do Empreendimento;

III – Volume III: Planos e Procedimentos;

IV – Volume IV: Registros e Controles;

V – Volume V: Revisão Periódica de Segurança da Barragem – RPSB;

VI – Volume VI: Plano de Ação de Emergência – PAE, quando exigido.

§1º Os relatórios das ISR e das ISE deverão ser inseridos no Volume IV do PSB.

§2º O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento de cada volume estão detalhados no Anexo II.

Art. 9º O mapa de inundação constará na documentação técnica do empreendimento e deverá considerar o pior cenário identificado, tendo como base a avaliação de 3 (três) possíveis situações:

I – operação hidráulica extrema que, sem conduzir à ruptura, pode dar origem a descargas importantes e mais duradouras e, de igual forma, colocar em risco pessoas e bens no vale a jusante;

II – ruptura propriamente dita, incluindo o cenário de ruptura mais provável;

III – ruptura mais desfavorável ou cenário extremo.

Parágrafo único. O mapa de inundação poderá ser simplificado, a critério da Adasa, para barragens classificadas nas classes C e D conforme a matriz do Anexo I.

Art. 10. O empreendedor das barragens outorgadas pela Adasa, que se enquadrem na Lei nº 12.334, de 2010, deverá elaborar previamente o mapa de inundação da estrutura em análise.

§1º O mapa de inundação deve ser elaborado por responsável técnico, com a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo com o expresso no art. 38, respeitando as boas práticas de engenharia e explicitando o método adotado para sua elaboração.

§2º Nas situações em que houver barragens localizadas a jusante da estrutura objeto da avaliação e que estejam dentro da área de influência da inundação, o mapa de inundação deve considerar também uma análise conjunta das estruturas.

§3º O mapa de inundação deve ser elaborado com base topográfica atualizada em escala que permita detalhamento topográfico da área a jusante da barragem, de acordo com as normas cartográficas estabelecidas pela legislação brasileira.

§4º O empreendedor poderá solicitar revisão da classificação da sua barragem devendo, para tanto, apresentar mapa de inundação ou estudo que comprove essa necessidade.

§5º Para as barragens com altura inferior a 15 m (quinze metros) e capacidade do reservatório inferior a 3.000.000 m³ (três milhões de metros cúbicos), a Adasa, a seu critério, poderá aceitar a apresentação de documentos e/ou métodos simplificados para a elaboração do PAE.

Seção II

Do prazo para elaboração e da periodicidade de atualização do PSB

Art. 11. Os documentos que compõem o PSB deverão ser elaborados e organizados pelo empreendedor, por meio de profissionais integrantes de seu quadro de pessoal ou por empresa contratada para esta finalidade.

Parágrafo único. O PSB somente será considerado elaborado quando o conteúdo dos respectivos volumes atenderem ao conteúdo mínimo disciplinado no Anexo II desta resolução.

Art. 12. No caso de barragens novas ainda não outorgadas, o empreendedor deverá apresentar o PSB, quando exigido, juntamente com o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos, a partir de quando deverá estar disponível para utilização e consulta pela Adasa e pela Defesa Civil.

Parágrafo único. O PSB não será exigido para obtenção de outorga prévia.

Art. 13. Em caso de alteração da classificação da barragem, o empreendedor terá o prazo de até 1 (um) ano para adequação do PSB.

Art. 14. O PSB deverá ser atualizado em decorrência das atividades de operação, do monitoramento, da manutenção, da realização das ISR, ISE e RPSB e das atualizações do PAE, incorporando os seus registros e relatórios, bem como as suas exigências e recomendações.

Seção III

Da disponibilização do PSB

Art. 15. O PSB deverá estar disponível, em formato físico e digital, no próprio local da barragem, no escritório ou sede regional do empreendedor, bem como nos Órgãos de Proteção e Defesa Civil do DF.

§1º O PSB deve estar disponível para a equipe responsável pela operação e gestão da barragem antes do início da operação da estrutura.

§2º O empreendedor deverá encaminhar cópia digital do PSB à Adasa e inserir cada um dos seus volumes no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem – SNISB.

§3º O empreendedor deve manter o PSB atualizado e operacional até a desativação ou o descomissionamento da estrutura.

CAPÍTULO IV

DA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA REGULAR – ISR

Seção I

Do conteúdo mínimo e do nível de detalhamento do relatório da ISR

Art. 16. O produto da ISR é um relatório, com conteúdo mínimo e nível de detalhamento especificado no Volume IV do PSB (Anexo II).

Parágrafo único. O relatório da Inspeção de Segurança Regular – ISR deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional que o elaborar, conforme constante no art. 38.

Art. 17. A classificação do Nível de Perigo da Anomalia – NPA constará no relatório da ISR e será definida de acordo com as seguintes orientações:

I – normal: quando a anomalia não compromete a segurança da barragem;

II – atenção: quando a anomalia não compromete de imediato a segurança da barragem, mas, caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser controlada, monitorada ou reparada;

III – alerta: quando a anomalia compromete a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para a sua eliminação;

IV – emergência: quando a anomalia acarreta alta probabilidade de ocorrência de acidente ou desastre.

§1º No caso de anomalias classificadas como alerta ou emergência, deverá constar obrigatoriamente no relatório da ISR o prazo máximo para que sejam sanadas.

§2º Todas as anomalias, independente da classificação quanto ao nível de perigo, devem ser monitoradas, controladas e reparadas, em prazo compatível com a sua classificação e gravidade.

Art. 18. O Nível de Perigo Global da Barragem – NPGB deverá constar do relatório da ISR, considerando as seguintes definições:

I – normal: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete a segurança da barragem;

II – atenção: quando o efeito conjugado das anomalias não compromete de imediato a segurança da barragem, mas caso venha a progredir, pode comprometê-la, devendo ser monitorada, controlada ou reparada;

III – alerta: quando o efeito conjugado das anomalias compromete a segurança da barragem, devendo ser tomadas providências imediatas para eliminá-las;

IV – emergência: quando o efeito conjugado das anomalias acarreta alta probabilidade de ocorrência de acidente ou desastre.

Parágrafo único. O NPGB será, no mínimo, igual ao NPA de maior gravidade, devendo, no que couber, estar compatibilizado com o Nível de Resposta – NR previsto no art. 34.

Seção II

Da periodicidade de execução e do prazo para elaboração do relatório da ISR

Art. 19. A ISR deverá ser realizada pelo empreendedor, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por ano, compreendendo o exercício de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

§1º O empreendedor de barragem enquadrada na Classe D da Matriz de Classificação, constante no Anexo I, poderá realizar a ISR com periodicidade bial.

§2º Além das inspeções previstas no presente regulamento, a Adasa poderá exigir outra ISR a qualquer tempo.

§3º As ações previstas no relatório da Inspeção de Segurança Regular – ISR deverão ser realizadas em prazo definido pela Adasa.

Art. 20. O extrato, o relatório da ISR e a respectiva ART, com as assinaturas do responsável técnico, do empreendedor ou seu representante legal, deverão ser entregues na Adasa, em meio digital, até 31 de dezembro do ano da realização da ISR e inseridos no SNISB.

Parágrafo único. No caso de o NPGB ser classificado como emergência, o empreendedor informará imediatamente à Adasa e à Defesa Civil.

CAPÍTULO V

DA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA ESPECIAL – ISE

Seção I

Do conteúdo mínimo e do nível de detalhamento do relatório da ISE

Art. 21. O produto final da ISE é um relatório com parecer conclusivo sobre as condições de segurança da barragem, contendo recomendações e medidas detalhadas para mitigação e solução dos problemas encontrados e/ou prevenção de novas ocorrências.

§1º O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do relatório da Inspeção de Segurança Especial – ISE estão especificados no Volume IV do PSB (Anexo II).

§2º O relatório da ISE deverá estar acompanhado da respectiva ART do profissional que o elaborar, conforme constante no art. 38.

Seção II

Da realização da ISE

Art. 22. O empreendedor deverá realizar a ISE:

I – quando o NPGB for classificado como Alerta ou Emergência;

II – antes do início do primeiro enchimento do reservatório;

III – quando da realização da Revisão Periódica de Segurança de Barragem – RPSB;

IV – quando houver deplecionamento rápido do reservatório;

V – após eventos extremos iguais ou superiores aos previstos nos critérios de projeto, tais como: cheias extraordinárias, sismos e secas prolongadas;

VI – em situações de descomissionamento ou abandono da barragem;

VII – em situações de sabotagem.

§1º Em qualquer situação a Adasa poderá requerer uma ISE se julgar necessário.

§2º As barragens classificadas na Classe D, conforme a Matriz de Classificação, deverão realizar, obrigatoriamente, uma ISE nas situações dos incisos I a III deste artigo.

§3º Concluído o relatório da ISE, o empreendedor deverá providenciar o envio de uma cópia em meio digital à Adasa em até 30 (trinta) dias.

§4º As ações previstas no relatório da Inspeção de Segurança Especial – ISE deverão ser realizadas em prazo definido pela Adasa.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM – RPSB

Seção I

Do conteúdo mínimo e do nível de detalhamento do relatório e do resumo executivo da RPSB

Art. 23. Os produtos finais da RPSB serão um relatório e um resumo executivo, correspondente ao Volume V do PSB, com conteúdo mínimo e nível de detalhamento previsto no Anexo II.

Parágrafo único. As ações previstas no relatório da RPSB deverão ser realizadas em prazo definido pela Adasa.

Seção II

Da periodicidade de execução e do prazo para elaboração do relatório e do resumo executivo da RPSB

Art. 24. A periodicidade da RPSB é definida em função da Matriz de Classificação, sendo:

I – Classe A: a cada 5 (cinco) anos;

II – Classe B: a cada 7 (sete) anos;

III – Classe C: a cada 10 (dez) anos;

IV – Classe D: a cada 12 (doze) anos.

§1º Para as barragens novas, o prazo para a primeira RPSB começa a contar do início do primeiro enchimento.

§2º O empreendedor deverá informar à Adasa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data programada para o início do primeiro enchimento da barragem.

§3º A periodicidade definida no caput é considerada a partir da data de entrega da RPSB anterior.

Art. 25. Em caso de alteração na classificação da barragem, a Adasa poderá estipular novo prazo para realização da RPSB subsequente.

Parágrafo único. No caso de campanha para cadastramento de barragens, em áreas pré-estabelecidas, a documentação exigível poderá ser simplificada, a critério da Adasa.

Art. 26. O resumo executivo, o relatório da RPSB e a respectiva ART, com as assinaturas do responsável técnico, do empreendedor ou seu representante legal, deverão ser entregues na Adasa, em meio digital, até 31 de março do ano subsequente à sua realização e inseridos no SNISB.

CAPÍTULO VII

DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA – PAE

Seção I

Das diretrizes para elaboração, do conteúdo mínimo e do nível de detalhamento do PAE

Art. 27. O PAE será exigido para barragens de Classes A e B, conforme Matriz de Classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. Os empreendedores de barragens, novas ou existentes, devem articular-se com os Órgãos de Proteção e Defesa Civil na elaboração e implementação do PAE e fornecer os subsídios necessários para as interfaces com o PLANCON.

Art. 28. O PAE deverá seguir o estabelecido no Volume VI do PSB (Anexo II) e somente será considerado implementado quando tiverem sido concluídas:

I – a instalação do sistema de monitoramento e controle de estabilidade da barragem integrado aos procedimentos emergenciais;

II – a integração de sistema sonoro ou de outra solução tecnológica de maior eficácia em situação de alerta ou emergência, com alcance na ZAS;

III – a sinalização de rotas de fuga e pontos de encontro;

IV – a articulação de procedimentos de emergência com os órgãos competentes de Defesa Civil atuantes nas comunidades potencialmente afetadas, comprovada por manifestação formal de seus respectivos dirigentes;

V – a execução de programas de treinamento e divulgação para os envolvidos e para as comunidades potencialmente afetadas.

Parágrafo único. O estudo de rompimento para fins de elaboração do PAE deverá ser elaborado a partir do pior cenário considerado na elaboração do mapa de inundação, conforme prescreve o art. 9º.

Seção II

Do prazo para elaboração e da periodicidade de atualização e revisão do PAE

Art. 29. Para as barragens novas o empreendedor deverá, antes do início do primeiro enchimento do reservatório, elaborar, implementar e operacionalizar o PAE e realizar reuniões com as comunidades para a apresentação do plano e a execução das medidas preventivas nele previstas, em trabalho conjunto com os Órgãos de Proteção e Defesa Civil do DF, dos municípios e estados abrangidos.

Parágrafo único. O PAE não será exigido para obtenção de outorga prévia.

Art. 30. O PAE deverá ser atualizado anualmente com as seguintes informações:

I – endereços, telefones e endereços eletrônicos dos contatos contidos no Fluxograma de Notificação;

II – responsabilidades gerais no PAE;

III – listagem de recursos humanos, materiais e logísticos disponíveis a serem utilizados em situação de emergência;

IV – outras informações que tenham se alterado no período.

Parágrafo único. É de responsabilidade do empreendedor a divulgação da atualização do PAE e a substituição das versões disponibilizadas aos entes constantes dos incisos do art. 32.

Art. 31. O PAE deverá ser revisado:

I – quando o relatório da Inspeção de Segurança Regular – ISR, da Inspeção de Segurança Especial – ISE ou da Revisão Periódica de Segurança de Barragem – RPSB assim o recomendar;

II – sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de influenciar no risco de acidente ou desastre;

III – quando a execução do PAE em exercício simulado, acidente ou desastre indicar a sua necessidade;

IV – em outras situações, a critério da Adasa.

Parágrafo único. A revisão do PAE implica reavaliação da ocupação a jusante e da eventual necessidade de elaboração de novo mapa de inundação.

Seção III

Da disponibilização do PAE

Art. 32. O PAE, quando exigido, deverá ser encaminhado à Adasa e estar disponível no formato físico e digital:

I – no próprio local da barragem;

II – no escritório ou sede regional do empreendedor;

III – na residência do Coordenador do PAE;

IV – nas sedes das Regiões Administrativas abrangidas pelo PAE;

V – nos Órgãos de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal, dos municípios e estados abrangidos pelo PAE;

VI – nas instalações dos empreendedores de barragens localizadas na área afetada por um possível rompimento;

VII – em um sítio eletrônico mantido pelo empreendedor.

Parágrafo único. Para fins de esclarecimentos sobre o conteúdo do PAE, o empreendedor deverá atender às solicitações de informações adicionais das autoridades públicas competentes.

Art. 33. O PAE, na forma de documento físico, deverá ter capa na cor vermelha, com o nome da barragem em destaque e estar acessível no local do empreendimento,

preferencialmente no escritório da equipe responsável pela segurança da barragem ou em local mais próximo possível da estrutura.

Seção IV

Das situações de emergência em potencial e das responsabilidades do PAE

Art. 34. Ao se detectar situação que comprometa a segurança da barragem ou de áreas no vale a jusante, a avaliação e a classificação da barragem serão realizadas de acordo com o Nível de Resposta, conforme o respectivo código de cores padrão:

I – nível de resposta 0 (verde): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem não compromete a sua segurança, mas deve ser monitorada, controlada ou reparada ao longo do tempo;

II – nível de resposta 1 (amarelo): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem não compromete a sua segurança no curto prazo, mas deve ser controlada, monitorada ou reparada;

III – nível de resposta 2 (laranja): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem represente ameaça à segurança da barragem no curto prazo, devendo ser tomadas providências para a eliminação do problema;

IV – nível de resposta 3 (vermelho): quando a situação encontrada ou a ação de eventos externos à barragem acarreta alta probabilidade de acidente ou desastre, devendo ser tomadas medidas para prevenção e redução dos danos decorrentes do colapso da barragem.

§1º A convenção adotada no caput deste artigo deverá ser utilizada na comunicação entre o empreendedor e as autoridades competentes sobre a situação de emergência em potencial da barragem.

§2º O disposto no caput deste artigo deverá, no que couber, estar compatibilizado com o NPGB.

Art. 35. Cabe ao empreendedor da barragem:

I – prover os recursos necessários à garantia de segurança da barragem e, em caso de acidente ou desastre, à reparação dos danos à vida humana, ao meio ambiente e aos patrimônios público e privado, até a completa descaracterização da estrutura;

II – organizar e manter em bom estado de conservação as informações e a documentação referentes ao projeto, à construção, à operação, à manutenção, à segurança e, quando couber, à desativação da barragem;

III – elaborar o PAE;

IV – articular-se com os Órgãos de Proteção e Defesa Civil do DF, dos municípios e estados abrangidos, para promover e operacionalizar os procedimentos emergenciais constantes do PAE;

V – planejar rotas de fuga e pontos de encontro, com a respectiva sinalização;

VI – manter equipe capacitada para o cumprimento do PAE, por meio da promoção de treinamentos internos, no máximo a cada dois anos, e manter os respectivos registros das atividades;

VII – realizar, juntamente com os Órgãos de Proteção e Defesa Civil, e em consonância com o estabelecido no PLANCON, pelo menos uma vez antes do primeiro enchimento, e posteriormente pelo menos a cada cinco anos, exercícios práticos de simulações de situações de emergência;

VIII – designar, formalmente, o Coordenador do PAE podendo ser o próprio empreendedor;

IX – detectar, avaliar e classificar as situações de emergência em potencial, de acordo com os Níveis de Resposta;

X – emitir declaração de início e encerramento de emergência, obrigatoriamente para os Níveis de Resposta 2 e 3 (laranja e vermelho);

XI – executar as ações previstas no Fluxograma de Notificação do PAE;

XII – alertar a população potencialmente afetada na ZAS, caso se declare Nível de Resposta 2 e 3 (laranja e vermelho), sem prejuízo das demais ações previstas no PAE e das ações das autoridades públicas competentes;

XIII – estabelecer, em conjunto com os Órgãos de Proteção e Defesa Civil, estratégias de comunicação e de orientação à população da área potencialmente afetada por eventual ruptura da barragem sobre procedimentos a serem adotados nas situações do inciso anterior;

XIV – providenciar e custear a elaboração, por peritos independentes, de laudo técnico referente às causas de eventual rompimento de barragem;

XV – monitorar as condições de segurança de barragens desativadas, bem como a implantação de medidas preventivas de acidentes ou desastres até o seu descomissionamento;

XVI – providenciar a elaboração do Relatório de Encerramento de Emergência – REE, conforme o art. 37 desta Resolução.

§1º É de responsabilidade do empreendedor arcar com os custos necessários para promover e operacionalizar os procedimentos e ações previstos neste artigo, respeitadas as competências dos demais órgãos e instituições envolvidos.

§2º As obrigações definidas neste artigo não isentam o empreendedor de cumprir ou observar exigências definidas em outros regulamentos e legislações aplicáveis.

Seção V

Do início e do encerramento da emergência

Art. 36. Identificada a situação de emergência, o empreendedor deverá comunicar imediatamente a Adasa e a Defesa Civil.

Art. 37. Finalizada a situação de emergência, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o Coordenador do PAE deverá elaborar o Relatório de Encerramento de Emergência – REE, que conterá:

I – descrição detalhada do evento e possíveis causas;

II – relatório fotográfico;

III – descrição das ações realizadas durante o evento, inclusive cópia das declarações emitidas e registro dos contatos efetuados;

IV – indicação das áreas afetadas com identificação dos níveis ou cotas altimétricas atingidas pela onda de cheia, quando couber;

V – consequências do evento, inclusive danos materiais à vida e à propriedade;

VI – proposições de melhorias para revisão do PAE;

VII – conclusões sobre o evento;

VIII – ciência do responsável legal pelo empreendimento.

Parágrafo único. Após a elaboração do REE, o empreendedor deverá anexá-lo ao PSB e encaminhar uma cópia à Adasa, acompanhada da ART do profissional que o elaborou.

CAPÍTULO VIII

DA QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Art. 38. Os responsáveis técnicos pela elaboração do PSB, do PAE, da RPSB, da ISE e da ISR deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com atribuições profissionais para elaboração de projetos, construção, operação e manutenção de barragens, compatíveis com as atribuições aprovadas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, e recolher a respectiva ART desses serviços.

Parágrafo único. O Plano de Segurança da Barragem – PSB deve incluir manifestação de ciência por parte do empreendedor, no caso de pessoa física, ou do titular do cargo de maior hierarquia na estrutura da pessoa jurídica.

Art. 39. A RPSB e a ISE deverão ser realizadas por equipe multidisciplinar formada por especialistas com competências que incluem o monitoramento e a segurança de barragens.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Os empreendedores de barragens existentes deverão elaborar o PSB, o PAE, quando exigido, e realizar a primeira RPSB no prazo máximo de um ano, a partir da publicação desta Resolução.

§1º A responsabilidade pela execução de barragem não assumida por nenhum órgão público ou agente privado poderá ser atribuída aos seus beneficiários diretos.

§2º Quando houver mais de um beneficiário direto da barragem, poderá ser constituída associação para fins de obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos e responsabilidade legal quanto à segurança da barragem.

§3º Decorrido o prazo referido do caput, as barragens sem empreendedor identificado pela Adasa poderão ser objeto de processo de desativação, invalidação ou descomissionamento.

Art. 41. As barragens, cujo primeiro enchimento tenha ocorrido entre 04 de junho de 2020 e a data de publicação desta Resolução, serão consideradas como barragens existentes.

Art. 42. Ficam revogados os artigos 1º ao 38, bem como os Anexos I e II da Resolução Adasa nº 10, de 03 de junho de 2020.

Art. 43. O descumprimento do disposto nesta Resolução ensejará o infrator às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 44. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO I - Matriz de Classificação

CATEGORIA DE RISCO - CRI	DANO POTENCIAL ASSOCIADO – DPA		
	ALTO	MÉDIO	BAIXO
ALTO	A	B	C
MÉDIO	A	B	D
BAIXO	A	B	D

ANEXO II - Conteúdo mínimo e nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem

Volume I – Informações Gerais
1. Identificação do empreendedor; 2. Caracterização do empreendimento; 3. Indicação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes; 4. Estrutura organizacional, contatos dos responsáveis e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança da barragem; 5. Quando for o caso, indicação da entidade responsável pela regra operacional do reservatório; 6. Classificação da barragem quanto à Categoria de Risco e quanto ao Dano Potencial Associado.
Volume II – Documentação Técnica do Empreendimento
1. Características técnicas do projeto e da construção; 2. Mapa de inundação, considerado o pior cenário identificad; 3. Para barragens construídas antes de 21/09/2010: projetos em nível básico e/ou executivo. Na inexistência desses projetos, estudos simplificados no que se refere a caracterização geotécnica do maciço, fundações e estruturas associadas, levantamento geométrico (topografia) e estudo hidrológico/hidráulico das estruturas de descarga; 4. Para barragens construídas após 21/09/2010: projeto como construído (As Built); 5. Manuais dos equipamentos; 6. Identificação e dados técnicos das estruturas, das instalações e dos equipamentos de monitoramento da barragem; 7. Licenças ambientais, outorgas e demais requerimentos legais.

Volume III – Planos e Procedimentos 1. Regra operacional dos dispositivos de descarga; 2. Planejamento das manutenções; 3. Plano de monitoramento e instrumentação; 4. Planejamento das inspeções de segurança da barragem; 5. Cronograma de testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos
Volume IV – Registros e Controles 1. Registros de operação; 2. Registros da manutenção; 3. Registros de monitoramento e instrumentação; 4. Registros dos testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos; 5. O relatório da Inspeção de Segurança Regular – ISR deve conter, minimamente: a) Identificação do representante legal do empreendedor; b) Identificação do responsável técnico pela elaboração do relatório e respectiva ART; c) Ficha de inspeção visual preenchida, englobando todas as estruturas da barragem e a indicação de anomalias; d) Avaliação e registro, inclusive fotográfico, de todas as anomalias encontradas, avaliando suas causas, desenvolvimento e consequências para a segurança da barragem; e) Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular – ISR anterior; f) Avaliação das condições e dos registros da instrumentação existente; g) Classificação do Nível de Perigo Global da Barragem – NPGB (normal, atenção, alerta ou emergência); h) Extrato da Inspeção de Segurança Regular – ISR; i) Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do relatório; j) Ciência do representante legal do empreendedor; k) Recomendações para segurança da barragem e prazos para sua implementação. 6. O relatório de Inspeção de Segurança Especial – ISE deve conter minimamente: a) Identificação do representante legal da empresa, assim como da equipe externa contratada pelo empreendedor com respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica; b) Ficha de inspeção visual preenchida, englobando todas as estruturas da barragem e a indicação de anomalias; c) Avaliação e registro, inclusive fotográfico, de todas as anomalias encontradas, avaliando suas causas, desenvolvimento e consequências para a segurança da barragem; d) Descrição e análise dos modos potenciais de ruptura identificados; e) Avaliação do resultado de inspeção e revisão dos registros de instrumentação disponíveis, indicando a necessidade de manutenção, reparos ou de novas inspeções especiais, recomendando os serviços necessários; f) Plano de ações recomendadas para mitigação e controle dos riscos identificados, incluindo o prazo máximo para cumprimento de cada ação; g) Plano de ações recomendadas para a prevenção de novas ocorrências, incluindo a definição do prazo máximo para cumprimento de cada ação; h) Classificação do Nível de Perigo Global da Barragem – NPGB (normal, atenção, alerta ou emergência); i) Extrato da Inspeção de Segurança Especial – ISE; j) Comparação com os resultados das inspeções de segurança especiais anteriores, quando houver inspeções anteriores; k) Ciência do representante legal do empreendimento. 7. Comproverantes de execução das ações estabelecidos nesta resolução, como atas de reunião, registros fotográficos, comproverantes de entrega de documentação, entre outros.
Volume V – Revisão Periódica de Segurança da Barragem – RPSB 1. Resultado de Inspeção de Segurança Especial – ISE e das últimas Inspeções de Segurança Regulares da barragem e de suas estruturas associadas; 2. Reavaliação do projeto existente com análise conclusiva da estabilidade da barragem, de acordo com os critérios de projeto aplicáveis à época da revisão; 3. Atualização das séries e estudos hidrológicos e confrontação desses estudos com a capacidade dos dispositivos de descarga existentes, se pertinente; 4. Reavaliação dos procedimentos de operação, manutenção, testes, instrumentação e monitoramento; 5. Reavaliação do Plano de Ação de Emergência- PAE, quando for o caso; 6. Revisão dos relatórios anteriores das Revisões Periódicas de Segurança de Barragem; 7. Considerações sobre eventual reavaliação da classificação quanto à Categoria de Risco e quanto ao Dano Potencial Associado; 8. Conclusões sobre a segurança da barragem; 9. Recomendações de melhorias a implementar para reforço da segurança da barragem; 10. Estimativa preliminar dos custos e prazos para implantação das recomendações; 11. Resumo Executivo, contendo: a) Identificação da barragem e empreendedor; b) Identificação do Responsável Técnico pela Revisão Periódica; c) Período de realização do trabalho; d) Listagem dos estudos realizados; e) Conclusões; f) Recomendações; g) Plano de ação de melhorias e cronograma de implantação das ações indicadas no trabalho.

Volume VI – Plano de Ação de Emergência – PAE 1. Apresentação e objetivo do PAE; 2. Comprovação de entrega e recebimento do PAE nos locais definidos nessa resolução; 3. Identificação e contatos do Empreendedor, do Coordenador do PAE e das entidades constantes do Fluxograma de Notificação; 4. Descrição geral da barragem e estruturas associadas, incluindo acessos à barragem e características hidrológicas, geológicas e sísmicas, bem como das possíveis situações de emergência; 5. Recursos humanos, materiais e logísticos na barragem para resposta ao pior cenário identificado; 6. Classificação das situações de emergência em potencial conforme Nível de Resposta; 7. Plano de Comunicação, com detalhamento dos procedimentos de notificação (incluindo o Fluxograma de Notificação) e Sistema de Alerta, com alcance mínimo em toda a ZAS; 8. Procedimentos para identificação e notificação de mau funcionamento, ou de condições potenciais de ruptura da barragem, e correção às situações emergenciais; 9. Responsabilidades no PAE (empreendedor, Coordenador do PAE, equipe técnica e Defesa Civil); 10. Síntese do estudo de inundação com os respectivos cenários, mapas e avaliação do risco hidrodinâmico, indicação da ZAS e ZSS, levantamento cadastral e mapeamento atualizado da população existente na ZAS, incluindo a identificação de vulnerabilidades sociais, e pontos vulneráveis potencialmente afetados; 11. Sistema de monitoramento da barragem integrado aos procedimentos emergenciais; 12. Planejamento de rotas de fuga e pontos de encontro, com a respectiva sinalização; 13. Procedimentos preventivos e corretivos a serem adotados em situações de emergência, com indicação do responsável pela ação; 14. Estratégia, meio de divulgação e alerta para as comunidades potencialmente afetadas em situações de emergência; 15. Plano de Treinamento e divulgação do PAE, com programação de exercícios simulados periódicos; 16. Meios e recursos disponíveis para serem utilizados em situações de emergência em potencial; 17. Formulários de declaração de início da emergência, de declaração de encerramento da emergência e de mensagem de notificação; 18. Relação das entidades públicas e privadas que receberam cópia do PAE, com os respectivos protocolos de recebimento; 19. Medidas específicas, em articulação com o poder público, para resgatar atingidos, pessoas e animais, para mitigar impactos ambientais, para assegurar o abastecimento de água potável e para resgatar e salvaguardar o patrimônio cultural; 20. Identificação e avaliação dos riscos, com definição das hipóteses e dos cenários possíveis de acidente ou desastre.
--

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, art. 2º da Instrução nº 86, de 26 de abril de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00391-00009485/2023-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Instrução nº 86, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 60, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, página 60, última prorrogação pela IN nº 21, de 27 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2025, página 33.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.
Para: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.
U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.
I - OBJETO: Evento realização de projeto "MARATONA BRASÍLIA 2025", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 14067/2025 - SISCONEP (166898344), Parlamentar Pastor Daniel de Castro, Processo SEI nº 00001-00009324/2025-41.
II - VIGÊNCIA: de 20/04/2025 com término previsto para 21/04/2025.
III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0103 APOIO A EVENTOS NO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Estado de Turismo
U.O. Concedente

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)
Defero o pedido de sobrestamento das obrigações contratuais, de todas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra nº 131/2010.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de novembro de 2024, resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de sobrestamento das obrigações contratuais, de todas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 131/2010, da empresa MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 04.***.***/*- 52, objeto do Processo SEI nº 0370-000081/2009, suspendendo a cobrança das taxas de ocupação, a contar de 06/07/2010 até 08/05/2025, quando deverá retornar a realizar os pagamentos à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.
Nome da Empresa: MARKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ da Empresa: 04.***.***/*- 52.
Processo SEI nº: 0370-000081/2009.
Endereço Incentivado: Lote 01, Conjunto 07, Trecho 05, Pólo JK, Santa Maria/DF.
Área do terreno: 10.000,00 m².
Nº do Contrato Nutra/Proju: 131/2010 Data: 06/06/2010.
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024, página 28.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)
Defero o pedido de Transferência de Incentivo, com AID (Art. 17-A do Decreto nº 41.015/2020), no âmbito do Pró-DF II.
O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019, 7.153/2022, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, resolve:
Art. 1º Deferir o Pedido de Transferência de Incentivo, com Atestado de Implantação Definitivo - AID, no âmbito do Pró-DF II objeto do Processo SEI nº 0370-000417/2007, em nome da empresa Transferente ELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº

04.***.***/*- 07, para a empresa Recepte: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A., inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-02, com Atestado de Implantação Definitivo - AID nº 0018/2014 - Retificado Data: 24/03/2022.
Nome da empresa Transferente: ELA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ da empresa Transferente: 04.***.***/*- 07.
Nome da empresa Recepte: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A.
CNPJ da empresa Recepte: 72.***.***/*-02.
Número do Processo: 0370-000417/2007.
Endereço incentivado: Lotes 880 e 920, VIA IA 04, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF.
Objetivo social da empresa Recepte: Locação de Veículos automotores, automóveis, camionetes, motocicletas e similares e serviços de Apoio Administrativo voltados para própria empresa.
Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página 53.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO
ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO
Número Processo: 0730433-37.2024(0730433-37.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 1957767; Relatora: Desa. VERA ANDRIGHI; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL(DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO(OAB/DF09717); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.
EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 960/2015. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. EMENDA ADITIVA. PARLAMENTAR. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VINCULAÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA À LODF. ARTIGO DE LEI DECLARADO INCONSTITUCIONAL.
I – Caso em exame
1. A ação – Ação Declaratória de Inconstitucionalidade do art. 6º da Lei Complementar Distrital 960/2015, com fundamento na existência de vício de inconstitucionalidade formal e material.
II – Questões em discussão
2. A questão em discussão consiste em examinar: (i) se há inconstitucionalidade formal no artigo de lei impugnado, por vício de pertinência temática; (ii) se há vício de inconstitucionalidade material por vinculação de receita de imposto a uma finalidade específica.
III – Razões de decidir
3. O artigo 6º da Lei Complementar Distrital nº 960/2015, lei de que disciplina matéria de iniciativa privativa do Governador do Distrito Federal, art. 71, §1º, inc. VII, da LODF, inserido no Projeto por Emenda Aditiva de Deputada Distrital, padece de inconstitucionalidade formal por não observância da pertinência temática, art. 71, §3º, da LODF.
4. Há inconstitucionalidade material, por ofensa ao art. 151, inc. IV, da LODF, no art. 6º da Lei Complementar Distrital nº 960/2015 que vincula receita de imposto a uma finalidade específica, para o FGP/DF.
IV – Dispositivo
5. Ação Declaratória de Inconstitucionalidade admitida. Artigo de Lei declarado inconstitucional.
Decisão: Julgou-se procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do artigo 6º da Lei Complementar Distrital nº 960/2015, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes, nos termos do voto da eminente Relatora. Decisão unânime.
Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Brasília/DF, 1º de Abril de 2025
ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES
Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO TEIXEIRA DO AMARAL, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.893-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703707, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA SOARES CARREIRO, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.342-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703708, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENAN LOURENÇO DE BARROS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.854-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00704616, de Assessor, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ATHOS CAVALCANTI SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.410-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703786, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.898-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703707, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RENAN LOURENÇO DE BARROS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.854-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703708, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ATHOS CAVALCANTI SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.410-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703710, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO ASSIS MENDES FERREIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.482-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00703786, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA CURI CARVALHO CAMPOS CASTRO, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 111.760-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, SGRH 00704616, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentaria, VALDESIR VICENTIN, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.040-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703710, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00703940, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 00703941, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS SEVERO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703938, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR SOUZA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703944, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REINALDO AFONSO CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703945, de Gerente, da Gerência de Inspeção, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ARICELIA FERREIRA GALDINO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703946, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Demandas, da Gerência de Inspeção, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELA KAWAI DA SILVA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703947, de Gerente, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AGNALDO OLIVEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00703948, de Assessor, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA KAROLINE DA SILVA CORADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00703949, de Assessor, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703950, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura e Planejamento, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAS DA SILVA JUSTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703951, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Projetos, da Diretoria de Arquitetura e Planejamento, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALFREDO ALVES PEREIRA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703952, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Obras e Serviços, da Diretoria de Arquitetura e Planejamento, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00703953, de Chefe, do Núcleo de Orçamentos, da Gerência de Orçamento de Obras e Serviços, da Diretoria de Arquitetura e Planejamento, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE ABDALLA RODRIGUEZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIMAR FERREIRA EVANGELISTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VALFREDO ALVES PEREIRA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR REINALDO AFONSO CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Inspeção, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ARICELIA FERREIRA GALDINO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Demandas, da Gerência de Inspeção, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GISELA KAWAI DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia,

Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR AGNALDO OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA KAROLINE DA SILVA CORADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Infraestrutura, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR SOUZA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS SEVERO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Arquitetura e Planejamento, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS DA SILVA JUSTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Arquitetura e Planejamento, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ SOARES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Projetos, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Arquitetura e Planejamento, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA CECÍLIA DE CARVALHO AZEVEDO, matrícula 285.558-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704127, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2025.

NOMEAR VINÍCIUS DE MELO SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704127, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME VIEIRA ROCHA, matrícula 0276959X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 03301821, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2024.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 233, de 06 de dezembro de 2024, página 23, o ato que nomeou WESLEY MATHEUS DE SOUSA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 03301861, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME HENRIQUE CASTRO ÁVILA, matrícula 02792141, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002566, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA DE AZEVEDO, matrícula 02842610, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03300729, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, matrícula 02814722, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03301709, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH FERNANDES DE CASTRO, matrícula 02841983, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301710, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETÍCIA ARAUJO COSTA E SILVA, matrícula 02797313, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301774, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, matrícula 01976338, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03301775, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA ANDRADE SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula 0283085X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 03301654, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO ANASTÁCIO DA SILVA, matrícula 02838435, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 03301669, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 02830396, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301701, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 01771191, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00000634, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

EXONERAR, por extinção do cargo, MÔNICA SANTANA RIBEIRO GONCALVES, matrícula 16912969, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002513, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula 02826569, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 03301646, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 02830418, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 03301635, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEILANE RUAS GONÇALVES MACHADO, matrícula 02769468, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301353, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 16949145, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300791, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 02844885, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 03301749, de Coordenador, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DAYSE CAROLINA HAMMARSKJELD DOS SANTOS MARTINS, matrícula 02825562, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301324, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Projetos, da Coordenação de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, matrícula 01899260, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03300938, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2024.

NOMEAR GUILHERME HENRIQUE CASTRO ÁVILA, matrícula 02792141, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA DE AZEVEDO, matrícula 02842610, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH FERNANDES DE CASTRO, matrícula 02841983, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA ARAUJO COSTA E SILVA, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02797313, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA ANDRADE SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula 0283085X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO ANASTÁCIO DA SILVA, matrícula 02838435, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA DAVI CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA SILVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA BARRETO, Professora, matrícula 02830396, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA LUSTOSA MIGAIRE, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02805979, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula 02826569, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO BATISTA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02790882, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LEILANE RUAS GONÇALVES MACHADO, matrícula 02769468, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 16949145, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02784246, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Suprimentos e Compras, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 02844885, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANY DE AZEVEDO FLORÊNCIO, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02846497, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI CARDOSO DE SOUZA, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02805197, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR DA SILVA CALDAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NORMA LÚCIA DE CRISTO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brasília Central, da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALAN FELIPE AMORIM DO NASCIMENTO, matrícula 0285242X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 03301841, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

NOMEAR WAGNAR GUEDES DE SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 03301841, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DAVI CARDOSO DE SOUZA, matrícula 02805197, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301788, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEAR FELIPE GUIMARÃES MIRANDA, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 02782774, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03301788, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR NELSON PEREIRA DE SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02000002, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EZEQUIAS CARVALHO DE JESUS, matrícula 283.976-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000077, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2025.

NOMEAR ANGELA MARIA SILVA LEMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000077, de Chefe, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISRAEL SOUSA SANTOS JÚNIOR, matrícula 1720612X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55007268, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Frota, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL SOUSA SANTOS JÚNIOR, matrícula 1720612X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 55007284, de Diretor, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GARDENIA ABADIA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55007268, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Frota, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2025, publicado no DODF nº 51, de 17 de março de 2025, página 63, o ato que nomeou NATÁLIA GABRIELLE LIMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINNE VARELA FELIX para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA, matrícula 286.076-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 03101271, de Assessor, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUEIREDO COIMBRA, matrícula 276.116-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 03101221, de Assessor Técnico, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA, matrícula 286.076-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 279.230-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03101253, de Diretor, da Diretoria de Dados Abertos, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 03100856, de Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 276.116-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 03100856, de Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula 284.899-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100860, de Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2024.

NOMEAR LÚCIA BRASILEIRO DE FIGUEIREDO COIMBRA, matrícula 276.116-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03100860, de Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUELY MARIA DE SOUSA, matrícula 254.690-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 23000279, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 31 de março de 2025.

EXONERAR DIOGENES HADA, matrícula 256.636-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 23000334, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, matrícula 1.506-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 23000279, de Diretor, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR MARCIENE DUARTE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 23000334, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 282.723-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 38000031, de Chefe de Gabinete, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 283.836-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 38000283, de Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, matrícula 285.734-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 38000173, de Diretor, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIVANE DOS SANTOS, matrícula 275.140-2, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 38000212, de Assessor Especial, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA VERANO SILVA LIMONGI DE RESENDE, matrícula 285.299-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000090, de Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Logística, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2024, página 38, o ato que nomeou RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO, Técnica Administrativa da Secretaria de Saúde, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000106, de Assessor, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, matrícula 285.181-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 38000138, de Diretor, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAIMENI PEREIRA FONSECA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 38000274, de Assessor Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 281.287-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 38000255, de Chefe, da Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 282.723-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUSA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR JULIANO DE FREITAS COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUCIVANE DOS SANTOS, matrícula 275.140-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Material, Patrimônio e Logística, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR FABIANA VERANO SILVA LIMONGI DE RESENDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO, Técnica Administrativa da Secretaria de Saúde, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, matrícula 285.181-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Diretor, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR FERNANDA CAROLINA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, matrícula 285.734-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05 de Assessor Especial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR TAIMENI PEREIRA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 1º de abril de 2025

Processo SEI-GDF: 00050-00005418/2025-93. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SANDRO TORRES AVELAR, matrícula 1712349-6, no período de 31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, para participar do LAAD - Security & Defence 2025, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 1º de abril de 2025

Processo SEI-GDF: 00220-00002113/2025-49. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, matrícula 0282137-0, no período de 09 a 12 de abril de 2025, para participar do evento Mundial de Vôlei de Praia e Visita Técnica ao Centro de Desenvolvimento de Voleibol, que ocorrerá na cidade de Squarema/RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LENY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.690.078-2, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 20 a 21/03/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.713.982-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 24 a 25/03/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR MIRIAM DE SOUSA GONÇALVES ROCHA, matrícula 1.668.299-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Pessoal e Correição, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, 26 a 28/03/2025 e no dia 31/03/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor REINALDO PEREIRA PINTO, matrícula 1.703.146-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15/09/2025 a 04/10/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 1º de abril de 2025, as férias do servidor ERLINGTON SANTOS JUNIOR, matrícula 1.200.275-5, Assessor, da Gerencia de Cessões e Requisições, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 31 de março a 09 de abril de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 231, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na proposta da empresa, e respectivos anexos:

Titular-Matrícula	Suplente-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
FRANCISCO GILIARDO DA SILVA HOLANDA 286.126-7	ANNA LUIZA DE ALENCAR RODRIGUES 282.245-8	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina	040237/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034630/2019-57	05

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 232, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 33, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2025, pág. 43, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I - Integrantes Requisitantes: JOÃO BENÍCIO STRAEHL DE SOUSA - Matrícula nº 280440-9 (TITULAR), FRANKLIN MARCIO COSTA VIANA - Matrícula nº 127620-4 (SUPLENTE), GIANNI CRISTIAN LEAL - Matrícula nº 272868-0 (TITULAR), RAUL SOARES DA SILVA - Matrícula nº 284.679-9 (SUPLENTE)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 233, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 44.995/2021 (73448593), firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.185.325/0001-02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura integrada para aceleração de banco de dados Oracle, abrangendo serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia, bem como licenciamento de produtos com uso perpétuo e ilimitado, a fim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional desta Pasta, de acordo com as quantidades, especificações e condições do Termo de Referência (73450333), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 027/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos (73450296):

I - GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Gestor Titular;

II - CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES, matrícula 286.082-1, como Fiscal Requisitante titular;

III - TÂNIA HIDEKO SHIROZAKI CUNHA, matrícula 266.143-8, como Fiscal Técnica titular; e

IV - MARIANA MIRANDA WAGNER PINHIERO, matrícula 1431.011-2, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018; e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 234, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titulares e suplentes, no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), que tem por objeto a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 086/2022-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, e respectivos anexos:

PROCESSO: 04033-00021951/2023-17	CONTRATO: 49669/2023	ATA nº - GRUPO: 181/2023 GRUPO 01	EMPRESA: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SECEC - TEATRO NACIONAL	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA SANTOS	255.176-4	FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ	246.895-6

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao(s) contrato(s) especificados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 235, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores Setoriais do contrato de Prestação de Serviços nº 52.566/2024 (53867900), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (151998842) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 082/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC (152002060), Processo SEI 0044-00030443/2024-37:

ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRICULA	FISCAL SETORIAL- SUPLENTE	MATRICULA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET	SIDNEY SOUSA DE AMORIM	285.739-1	LEANDRA FAGUNDES PERES	282.986-X
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEAC	FRANCISCO CARLOS ALVES GONÇALVES	1.723.126-4	WEVERTON LUIZ PEREIRA RAMOS	1.720.248-5
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF	ROBERTSON FREITAS DE LIMA	267.737-7	LARA GERHEIM SOUZA DIAS	174.776-2

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores Setoriais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52.566/2024-SEEC, firmado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 236, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 47.909/2023-SEPLAD (119792712), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF) e a empresa CONSÓRCIO DATA TRAFFIC CENTRAL ENERGY, CNPJ nº 21.538.196/0001-42, que tem por objeto a contratação de solução de TIC parametrizável para fiscalização eletrônica de mercadorias em veículos em trânsito nas estradas e rodovias do Distrito Federal, compreendendo serviços de coleta e tratamento de dados, implantação, operação e suporte técnico da solução, a fim de atender às

necessidades da Pasta, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (119817185), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 034/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (96467928) e da Proposta de Preço (119884659), Processo nº 00040-00035396/2022-81:

I - HERMÓGENES LOURIVAL COSTA BOCCANERA, matrícula 280.407-7, como Gestor Titular;

II - RUBENS MAGALHÃES COSTA, matrícula 284.699-3, como Fiscal Requisitante Titular e JULIANA MOREIRA MAGALHÃES, matrícula 280.833-1, como Fiscal Requisitante Suplente;

III - IVAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 285.243-8, como Fiscal Técnico Titular; e

IV - ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, matrícula 273.497-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e + 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de abril de 2025

PROCESSO: 00070-00001606/2025-78. INTERESSADO: JOÃO BARBOSA FRANÇA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOÃO BARBOSA FRANÇA, matrícula 192.169-X, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado, para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), nas seguintes condições: A)ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B)INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEAGRI, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00013964/2023-12, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 139, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024 - página 60, que designou VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, matrícula nº 33.693-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 139, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024 - página 60, que designou VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, matrícula nº 33.693-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR CAMILO SALDANHA BORTOT, matrícula nº 285.800-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Controle do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR CAMILO SALDANHA BORTOT, matrícula nº 285.800-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor FRANCISCO ERIK DE LIMA ROCHA, matrícula nº 125.659-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2025. Processo SEI nº 04044-00007755/2024-47.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação - GTIT percebida pelo servidor FANUEL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 280.428-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 31 de março de 2025. Processo SEI nº 00040-00003879/2022-16.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 1º de abril de 2025

PROCESSO: 00020-00004618/2025-31. INTERESSADA: TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora TALITA MARA IDALGO GABRIEL PATARELI, matrícula 1.434.266-9, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, da Subsecretaria-Geral de Administração, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à PGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 1º de abril de 2025

PROCESSO: 00401-00007315/2025-31. INTERESSADA: SÁVIA COIMBRA SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora SÁVIA COIMBRA SANTOS, matrícula 209.545-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 25, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, o art. 109 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o artigo 6º, inciso I, do Regimento Interno do IPREV-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, matrícula nº 0283918-0, para substituir a Diretora-Presidente, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 26, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para prática de atos administrativos no âmbito do Iprev-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 1º, 3º e § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001 resolve:

Art. 1º Delegar competência a servidora RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente, matrícula 0283987-3, para exercer a função de Gestor de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 05, de 27 janeiro de 2025, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pag. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00064-00005698/2024-17, resolve:

Art. 1º Dispensar WALESKA BATISTA FERNANDES, matrícula nº 1.441400-7, da atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, a contar de 02/01/2025.

Art. 2º Designar WALESKA BATISTA FERNANDES, matrícula nº 14414007, para a atividade de Tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 02/01/2025 a 28/02/2027.

Art. 3º Designar ANDRESSA DE FRANÇA ALVES FERRARI, matrícula nº 1.441336-1, para a atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 02/01/2025 a 28/02/2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 83, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a servidora MAYRA CREÃO DA COSTA MAUÉS, mat. FEPECS 0285343-4, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a servidora SULANI SILVA DE SOUZA, mat. FEPECS 0000302-6/Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Doutorado, a contar de 05 de Março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

PORTARIA Nº 95, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, Processo SEI-GDF nº 04016-00033237/2024-34, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, FERNANDO CLÁUDIO GENSCHOW, matrícula nº 147.472-3, da atividade de Supervisão e Preceptoria do Programa de Residência Médica em Acupuntura da COREME HBDF, a contar da data de publicação.

Art. 2º Dispensar, a pedido, FERNANDO CLÁUDIO GENSCHOW, matrícula nº 147.472-3, da atividade de Vice-coordenador da COREME HBDF, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

PORTARIA Nº 96, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, pgs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 2, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pg. 66, Processo SEI-GDF nº 04016-00138387/2024-33, resolve:

Art. 1º Dispensar RICARDO ANDRÉ VIANNA BARROS, matrícula nº 0192.866-X, da atividade de Supervisão e Preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular da COREME HBDF, com fulcro no inciso II do art. 73 do Anexo I da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 23/9/2024.

Art. 2º Designar JOSUÉ RAFAEL FERREIRA CUNHA, matrícula nº 1443135-1, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular da COREME HBDF, de 29/01/2025 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00268965/2019-01. INTERESSADO: DENISE CLEVER MATIAS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º,

§2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) DENISE CLEVER MATIAS, matrícula nº: 01804057, cargo ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 156/2025, de 13/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00268965/2019-01.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00002916/2022-02. INTERESSADO: CLEUNICE PIMENTA VALADARES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) CLEUNICE PIMENTA VALADARES, matrícula nº: 1.443.085-1, cargo Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 610/2024, de 22/10/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00002916/2022-02.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00088027/2018-30. INTERESSADO: VANESSA MACEDO SILVEIRA FUCK. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) VANESSA MACEDO SILVEIRA FUCK, matrícula nº: 0190546-5, cargo MEDICO - PEDIATRIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Conclusão do Processo de Readaptação Funcional - NURF/GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, de 20/09/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - NURF/GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº: 00060-00088027/2018-30.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00118285/2025-87. INTERESSADO: RITA APARECIDA LOPES ALBINO DA FONSECA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RITA APARECIDA LOPES ALBINO DA FONSECA, matrícula nº: 1658287X, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 06 de março de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00121385/2025-91. INTERESSADO: LUIZ FELIPE SCHIAVINATO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no art. 50, inciso I, e art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUIZ FELIPE SCHIAVINATO, matrícula nº: 17191467, da carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 18 de março de 2025. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00389672/2021-72. INTERESSADO: JULIANA INACIO CASTELO BRANCO. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, art. 8º, §2º, da

Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: RETIFICAR o DESPACHO DA SECRETÁRIA em 1º de fevereiro de 2024, publicado no DODF Nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, pag. 33, de readaptação como segue: ONDE-SE LÊ: "...no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 21/22024, de 22/01/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00389672/2021-72...", LEIA-SE: "...na mesma carreira, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 21/22024, de 22/01/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00389672/2021-72...".

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00096806/2021-12. INTERESSADO: FABIANA KARLA OLIVEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) FABIANA KARLA OLIVEIRA, matrícula nº 173.594-2, Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 129/2025, de 26/02/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00096806/2021-12.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00569537/2022-90. INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE FREITAS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE FREITAS, matrícula nº: 147.115-5, cargo: Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 128/2025, de 26/02/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00569537/2022-90.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00058935/2024-47. INTERESSADO: SANDRA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) SANDRA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº: 155.360-7, cargo AG. COMUNITARIO DE SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 152/2025, de 12/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00058935/2024-47.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00111099/2025-17. INTERESSADO: ELCILANE DE CASSIA CAMBUI MIRANDA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) ELCILANE DE CASSIA CAMBUI MIRANDA, matrícula nº: 16822536, cargo: TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 21/2025, de 05/02/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00111099/2025-17.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00252312/2022-05. INTERESSADO: SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA MATTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º,

§2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA MATTOS, matrícula nº 14437341, cargo Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 126/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00252312/2022-05.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00528893/2023-34. INTERESSADO: EUNICE JACOBINA VOGADO PINHEIRO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) EUNICE JACOBINA VOGADO PINHEIRO, matrícula nº: 138238-1, cargo Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 132/2025, de 27/02/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00528893/2023-34.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00541470/2023-18. INTERESSADO: PATRICIA WILZA RODRIGUES DOS SANTOS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) PATRICIA WILZA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº: 143.159-5, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 206/2025, de 25/03/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00541470/2023-18.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de março de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00309237/2023-34. INTERESSADO: JORDANIA SANTIAGO TEIXEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) JORDANIA SANTIAGO TEIXEIRA, matrícula nº: 138.824-X, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 117/2025, de 25/02/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00309237/2023-34.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 1º DE ABRIL DE 2025

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 128, DE 23 DE ABRIL DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 09), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13:

§ 1 GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula 1665.007-7, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRC/GAMAD/NND, e BRAULIO MENDES DA CRUZ, matrícula

1440.037-5, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NND como Executores Titular e Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00228699/2024-32, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JULIANA OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 16863232, lotado no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NND e GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula 1665.007-7, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NND, para atuarem como Executores Titular e Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSOE (161126396, 161259404).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 88, de 23 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2025, o ato que designou o servidor LEONARDO A. F. AGUIAR PEREIRA, Especialista em Saúde - Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, matrícula 17025788, para substituir a Diretora da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ADRIENE RESENDE ALVES, Especialista em Saúde - Psicóloga, matrícula 195.749-X, para substituir a Diretora da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00060-00270830/2018-16.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso III da Portaria nº 396/2022, e por meio do artigo nº 9 da Portaria no 127, de 14 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público os servidores indicados para compor o Grupo de Trabalho (GT), publicado na Ordem de Serviço nº 85, de 23 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2025, subordinado à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), de natureza consultiva, com o objetivo de definir parâmetros e diretrizes para elaboração de escalas assistenciais da SES-DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - ANGÉLICA CLAUDIA MENDONÇA LAUNÉ, matrícula 1432979-4 - Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP);

II - BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA, matrícula 1676651-2 - Coordenação de Administração de Profissionais (COAP);

III - LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS, matrícula 0198334-2 - Gerência de Administração de Pessoal (GEAP);

IV - JOSÉ ARNALDO PEREIRA DINIZ, matrícula 137310-2 - Comitê Central de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT);

V - THÁIS RIBEIRO DE CRAVLHO DOURADO, matrícula 1441396-5 - Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho (GEDAT);

VI - RENATO LOPES SANTOS, matrícula 1704813-3 - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

VII - PABLO REZENDE VARGAS, matrícula 1431614-5 - Controladoria Setorial da Saúde (CONT).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de serviço nº 730, de 05 de dezembro de 2024 a qual designou a servidora ÉRICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO, matrícula 01596209, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Educação em Saúde, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00149360/2025-51.

DESIGNAR a servidora IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM, matrícula 14437589, fisioterapeuta, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Educação em Saúde, símbolo CPC-08, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 20/03/2025. Processo SEI nº 00060-00149360/2025-51.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 29 DE MARÇO DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 315, de 15 de março de 2025, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2025, página 59, o ato que autorizou a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 16828410, Médico- Ortopedia e Traumatologia, pelo período de até 01 (um) ano, a contar de 01/04/2025 a 31/03/2026, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00080022/2025-98.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER horário especial, com redução de 5% (cinco por cento) de sua carga horária semanal, sem prejuízo de vencimentos e sem necessidade de compensação, à servidora NATALIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula SES-DF nº 144.047-0, a contar de 17/01/2025, com base no Laudo Médico Pericial nº 05/2025 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM, com reavaliação em dois anos, com fundamento no art. 61, inciso I, da LC nº 840/2011 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e conforme o Processo SEI-GDF nº 0284-000750/2015.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora RENATA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1676709-8, Técnico Enfermagem, pelo período de 01/05/2025 a 01/05/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00040198/2025-15.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) MONICA FONTES VIEIRA, matrícula 16819519, Cargo: MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (a), 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 24/03/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 137/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº SEI 00060-00040202/2024-99.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 678/2024 - SES/SUGEP, de 12 de novembro de 2024, o ato que designa o(a) servidor(a) FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 189.294-0, integrante da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe da Assessoria de Carreiras e Legislação - ACL, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00455156/2022-24.

DESIGNAR LADJANE MUNIZ GALVAO, matrícula 1711228-1, integrante da carreira Especialista em Saúde Pública, para substituir o Chefe da Assessoria de Carreiras e Legislação - ACL, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 26/03/2025, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00455156/2022-24.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 395, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 149, de 23 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 23 de março de 2024, página 34, o ato que designou VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula 151083-8, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, como substituta da Gerente da Gerência de Apoio à Saúde da Família, símbolo CPC-08, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor DOUGLAS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 0188794-7, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA, para substituir a Gerente da Gerência de Apoio à Saúde da Família, símbolo CPC-08, Diretoria da Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 399, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidor SILVIA MARIA COSTA PINTO, matrícula 1432587-X, Fisioterapeuta, pelo período de 03 anos, a contar de 01/07/2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 04016-00052214/2022-67.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 575, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) BRUNO NOBREGA PINHO, Diretor, matrícula 1.682.849-6, lotado (a) na DGIE - Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, para participar do Programa de Formação Informática e Ciência de Dados para Saúde (IDASH) na América do Sul, no período de 02 a 06 de junho de 2025, do Rio de Janeiro-RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00149584/2025-63.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 580, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JORELIA LIMA BRITO, matrícula 1401598-6, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 23/01/2025, conforme processo 00060-00027080/2025-93.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ROSANE PALACIO DE OLIVEIRA, matrícula 1401499-8, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 12/11/2024, conforme processo 00060-00431223/2022-15.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art.12 da Portaria nº 396, de 20 de junho 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras de Especialista em Saúde Pública, Médica e Enfermeiro, admitidos em OUTUBRO/2021, JANEIRO/2022 e FEVEREIRO/2022, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

OUTUBRO/2021:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701076 - MEDICO-ENOSCOCPIA; - 1705012X; ANDRE LUIZ FERREIRA DE REZENDE; 05/10/2021; CM-31; TERCEIRA I; 10,00.

JANEIRO/2022:

ADMC...: - 7300 - ECONOMISTA; - 17072883; MATEUS VIANA SIMOES; 24/01/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,97 .

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - ...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17071852; TAISSA COSTA FARIAS; 27/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 1707214X; LAYNNE MARQUES ARAUJO; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,70.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17072190; GLEISE C. LOPES DOS SANTOS BORGES; 21/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,27; - 17072301; LEYDIANE DE SOUZA SANTOS; 20/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,27.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1707083X; CINTHIA CORDEIRO DA ROCHA; 05/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17068584; ALINE MARIA BONFIM HOLANDA; 14/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

FEVEREIRO/2022:

ADMC...: - 7040 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 17073006; KAREN CRISTINE TONINI, 22/02/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março- de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício nos meses de OUTUBRO/2024, JANEIRO/2025 e FEVEREIRO/2025, das Carreiras de Especialista em Saúde Pública, Médica e Enfermeiro observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

OUTUBRO/2024:

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701076 - MEDICO-ENOSCOCPIA; - 1705012X; ANDRE LUIZ FERREIRA DE REZENDE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/10/2024.

JANEIRO/2025:

ADMC...: - 7300 - ECONOMISTA; - 17072883; MATEUS VIANA SIMOES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/01/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - ...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17071852; TAISSA COSTA FARIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/01/2025; - 1707214X; LAYNNE MARQUES ARAUJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17072190; GLEISE C. LOPES DOS SANTOS BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/01/2025; - 17072301; LEYDIANE DE SOUZA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/01/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1707083X; CINTHIA CORDEIRO DA

ROCHA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/01/2025; - 17068584; ALINE MARIA BONFIM HOLANDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/01/2025.
FEVEREIRO/2025:
ADMC...: - 7040 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 17073006; KAREN CRISTINE TONINI, TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2025.
KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 1º DE ABRIL DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;
Considerando a Ordem de Serviço nº 87 de 04 de junho de 2024, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2024, página 58, ato que institui o Grupo de Trabalho cuja finalidade é a elaboração do protocolo assistencial para a unificação e padronização dos procedimentos na Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF), resolve:
Art. 1º Designar os servidores, Cirurgiões Dentistas, DANIELA MARQUES DE SOUSA - matrícula: 1.711.865-4, RAFAELA GALLERANI - 1.434.549-8, ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO - matrícula 1.679.433-8, VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO - matrícula 1.436.447-6 e CONRADO MATHEUS PERES XAVIER PINTO - matrícula: 1.683.785-1 como membro titular do referido Grupo de Trabalho.
Art. 2º Dispensar a servidora, Cirurgiã Dentista, FRANCIELLE GONÇALVES - matrícula 1.434.538-2 do referido Grupo de Trabalho.
Art. 3º Prorrogar o prazo de vigência do GT em questão por 90 dias. Tal ato justifica-se pela necessidade de tempo adicional para a conclusão das atividades previstas.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 1º DE ABRIL DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12;
Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, resolve:
Art. 1º Designar o servidor THIAGO RODRIGUES DE AMORIM, CE - Enfermeiro, Matrícula 1.438.569-4, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Titular - em Arterioterapia, com carga horária de 5 horas semanais, conforme artigo 6º da Portaria-SES Nº 1.032/2018.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 31 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019 aos servidores abaixo relacionados: ALVARO LUCIANO DALCOMUNI, 137906-2, 5º quinquênio: 04/03/2020 a 02/03/2025; CARLOS MAGNO OLIVEIRA DA SILVA, 1696928-6, 1º quinquênio: 27/03/2020 a 26/03/2025; DEBORA RODRIGUES DE ABREU, 5º quinquênio: 19/03/2020 a 17/03/2025; FABIA OLIVEIRA DE QUEIROGA, 137308-0, 5º quinquênio: 09/03/2020 a 07/03/2025; HENRIQUE MARCONI SAMPAIO PINHATI, 185939-0, 3º quinquênio: 06/03/2020 a 04/03/2025; JORGE LUIZ BARBEITO DA COSTA FERREIRA FILHO, 186145-X, 3º quinquênio: 09/03/2020 a 07/03/2025; LUIZA MORAIS DE MATOS, 186045-3, 3º quinquênio: 06/03/2020 a 19/03/2025; MARUCIA VALENCA BARBOSA DE MIRANDA, 137588-1, 5º quinquênio: 08/03/2020 15/03/2025; MAURICIO BARTELLE BASSO, 182600-X, 3º quinquênio: 14/10/2019 a 10/03/2025; NELMY ANGELA SAAD, 186116-6, 3º quinquênio: 05/03/2020 a 03/03/2025; NELSON EDUARDO PEREIRA DO LAGO, 119006-7, 8º quinquênio: 30/03/2020 a 29/03/2025; SHEILA PEREIRA DA ROCHA, 186118-2, 3º quinquênio: 09/03/2020 a 09/03/2025; SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ, 183536-X, 3º quinquênio: 06/03/2020 a 11/03/2025.
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora abaixo: WANESSA SANDES DE SOUSA, 199065-90, 2º quinquênio: 09/01/2016 a 06/01/2021.
PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 31 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDNA DIAS DA CRUZ NUNES, Mat. 0140043-6, ocupante do cargo AOSD SERVIÇOS GERAIS, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 1º DE ABRIL DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
TORNAR SEM EFEITO a Retificação da averbação de tempo de serviço da servidora CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU, 135.629-1, Médico Radiologista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 143, de 12 de julho de 2013, página 41, processo nº 271.000.781/201.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2013, publicada DODF nº 130, de 25 de junho de 2013, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU, 135.629- 1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...CHRISTIANA MORA DE QUEIROZ MATHIEU...", LEIA-SE: "...CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU..."; ONDE SE LÊ: "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia...", LEIA-SE: "...730 dias, ou seja, 2 anos...". Retificada a fim de corrigir o nome e quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271.000.781/2012.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de maio de 2016, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2016, página 19 o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU, 135.629-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...456 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 1 dia, prestados à Universidade de Brasília...", LEIA-SE: "...332 dias, ou seja, 11 meses e 2 dias, prestados à Universidade de Brasília, na condição de Aluno Interno...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados e informar a condição do serviço prestado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271.000.781/2012.
PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 1º DE ABRIL DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
Art. 1º Atualizar a COMITÊ TRANSFUSIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL (SES/SRSC/CT).
Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Comitê:
I - Presidência e Coordenação: MARGARETE BARBOSA DALDEGAN, matrícula 0135278-4, RTA do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia.
II - Vice-presidente: SUZANE RICARDO SILVA, matrícula: 1719673-6, representante médica hemoterapeuta da NHH.
III – Secretario: ALESSANDRO CAMILO NERES, matrícula: 1433008-3, representante da NHH
IV – Membro Efetivo: ANDREA DE OLIVEIRA PENIDO, matrícula: 0140409-1, representante da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatoria UAMP/GACIR/HRAN/SRSCe;
V - Membro Efetivo: RICARDO DE LAURO MACHADO HOMEM, matrícula: 0169753-6, representante da Unidade de Representante da Unidade de Queimados UQ/GACIR/HRAN/SRSCe;
VI - Membro Efetivo: GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula: 1720161-6, representante da Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente NQSP/HRAN/SRSCe;
VII - Membro Efetivo: JULIANA DO NASCIMENTO SIMAO, matrícula: 0171432-5, representante da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do UGO/GACIR/HRAN/SRSCe;
- Membro Efetivo: TELMA M. MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula: 0135419-1, representante da Unidade de Neonatologia - UNEO/GACL/HRAN/SRSCe;
- Membro Efetivo: FERNANDA C. ARAUJO RODRIGUES, matrícula: 0154756-9, representante da Unidade de Centro Obstétrico - UCOP/GACIR/HRAN/SRSCe;
- Membro Efetivo: AMANDA ROBASSINI DOS SANTOS, matrícula: 01806610, representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTIADU/GACL/HRAN/SRSCe;
- Membro Efetivo: BRUNA FROTA ALVES, matrícula: 1442982-9, representante da Gerência de Emergência/ Pronto Socorro - GEMERG/HRAN/SRSCe;
- Membro Efetivo: GUSTAVO FELIX CARDOSO, matrícula: 1658624-7, representante da Gerência de Assistência Cirúrgica - GACIR/HRAN/SRSCe;
- Membro Efetivo: FERNANDA SANT'ANNA MONTEIRO GOMES, matrícula: 1677179-6, representante da Gerência de Assistência Clínica - GACL/HRAN/SRSCe;
- Membro Efetivo: REGINA SANTOS DE MEDEIROS, matrícula: 1658938-6, representante do Centro Cirúrgico - UCC/GACIR/HRAN/SRSCe;
- Membro Efetivo: CLEIDY CRISOSTOMO TEIXEIRA, matrícula: 1682734-1, representante da Gerência de Enfermagem - GENF/HRAN/SRSCe;
- Membro Efetivo: TALITA DE CÁSSIA RAMINELI DA SILVA, matrícula: 1709126-8, representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS/GP/DA/HRAN/SRSCe

- Membro Efetivo: PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula: 01406493, representante da Residência Médica - COREME/HRAN/SRSC.

- Membro Efetivo: ALINE CARDOSO BARBOSA, matrícula 1703421-3, Biomédica Supervisora da FHB, representante da Fundação Hemocentro de Brasília;

- Membro Efetivo: EDVAR FERREIRA DA ROCHA JUNIOR, matrícula: 0001967-9, representante da UPA Núcleo Bandeirante;

- Membro Efetivo: RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 1670914-4, representante do Hospital Regional do Guará;

- Membro Suplente: FERNANDO SILVA DE AZEVEDO, matrícula: 1671322-2, representante do Hospital Regional do Guará.

Parágrafo Único: As chefias imediatas dos membros do Comitê Transfusional da Região Central de Saúde deverão viabilizar a participação desses profissionais em todas as atividades da Comissão. Os membros são responsáveis por comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a demais atividades correlatas, em conformidade com as normas institucionais estabelecidas no Regimento Interno. A participação e os registros das reuniões deverão ser formalizados em ata e inseridos no processo SEI.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO DA SILVA MAGALHAES, matrícula 0134618-0, MEDICO - CIRURGIA VASCULAR, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Centro Cirúrgico, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE VOLUNTARIADO DA REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE (SES/SRSC/CVOL).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o CVOL/SRSC:

I - Presidente: FERNANDO MANOEL FREITAS E SILVA, matrícula: 129379-6;

II - Vice-Presidente: HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula: 1662011-9.

Parágrafo Único: A Vice-Presidente atuará como substituta do Presidente da comissão no período de seus afastamentos legais e regulares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARCELA BASSO PANDOLFI, matrícula nº 198715-1, Médica Geriatria, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Policlínica do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, na cidade de Belo Horizonte/MG, na SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA (SBGG) a ser realizado no período de 03 a 05 de abril de 2025, com afastamento a partir do dia 02 a 05 de abril de 2025, conforme Processo SEI 00060-00079587/2025-22.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora NÁDIA LIMA MARTINS, Médica Geriatria, matrícula 16973011, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, na cidade de Belo Horizonte/MG, na SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E

GERONTOLOGIA (SBGG) a ser realizado no período de 03 a 05 de abril de 2025, com afastamento a partir do dia 02 a 05 de abril de 2025, conforme Processo SEI 00060-00067189/2025-63.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Compôr Equipe Multiprofissional do Comitê de Qualidade e Segurança do Paciente – CQSP da Casa de Parto de São Sebastião.

Art. 2º Atribuir ao CQSP a função de elaboração e implantação do Programa de Controle de Infecção da Casa de Parto (PCI), assim como a promoção de ações sistemáticas, com vistas a prevenção controle e redução máxima das infecções relacionadas a assistência (IRAS), as referidas ações deverão estar contidas no PCI.

Art. 3º Designar MARIANA VIANA ALMEIDA, matrícula 1675234-1, Enfermeira à Casa de Parto de São Sebastião, MARIANA NICOLINI BEZERRA, matrícula 1670863-6, Enfermeira da Casa de Parto de São Sebastião, NAYANE CRISTINA NOGUEIRA GUARDIANO, matrícula 1682711-2 Enfermeira da Casa de Parto de São Sebastião, SHEYLA DAIANA FERREIRA SOARES DA SILVA, matrícula 17008190, Enfermeira Obstetra da Casa de Parto de São Sebastião, KATIA GUERREIRO DE FRANÇA, matrícula 1694982x enfermeira obstetra, e ADRIANA MARCIA SILVA, matrícula 140300-1, Auxiliar em Enfermagem da Casa de Parto de São Sebastião; para sob a coordenação da primeira, e com a função de secretária executiva a segunda comporem a Equipe Multiprofissional de Membros Executores do Comitê de Qualidade e Segurança do Paciente – CQSP da CASA DE PARTO DE SÃO SEBASTIÃO. Designar O COORDENADOR DO COMITÊ DE ÓBITOS MATERNO, PEDIÁTRICO FETAL E NEONATAL DA REGIÃO LESTE; O GERENTE DA CASA DE PARTO DE SÃO SEBASTIÃO; O ENFERMEIRO DA CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERELIZAÇÃO, O SUPERVISOR DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA DO AMBULATÓRIO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA, O MÉDICO DO POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO DA CASA DE PARTO DE SÃO SEBASTIÃO para comporem os Membros Consultores do Comitê de Qualidade e Segurança do Paciente – CQSP

Art. 4º O coordenador do Comitê de Qualidade e Segurança do Paciente deverá ter dedicação mínima de 20 horas semanais; e o secretário geral de 12 horas semanais para as atividades do CQSP. Os demais membros deverão ter dedicação de 04 horas semanais cada, com limite máximo do somatório de liberação da carga horária de 12 horas semanais para os mesmos, essa carga horária será liberada conforme disponibilidade do serviço.

Art. 5º O CQSP deve adotar os seguintes princípios e diretrizes:

I. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II. A disseminação sistemática da cultura de segurança; A articulação e a interação dos processos de gestão de risco;

III. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 6º Compete ao Comitê de Qualidade e Segurança do Paciente:

I. Promover ações para a gestão de risco;

II. Cooperar, através de sua equipe técnica, com a execução do fluxo de análise e investigação das notificações do CQSP;

III. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional;

IV. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

V. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;

VI. Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;

VII. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VIII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes;

IX. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade dos serviços;

X. Estimular a notificação espontânea por parte dos profissionais da saúde e da chefia da Casa de Parto, quando da ocorrência de queixas técnicas e/ou reações adversas dos produtos de saúde;

XI. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII. Analisar as informações de qualidade com evidências técnico científico a respeito do desempenho de produtos de saúde em uso, nas áreas de Tecnovigilância, Farmacovigilância, Saneantes e de Segurança do Paciente, destacando-se:

a) Falhas com produtos hospitalares, diretamente relacionados a queixas técnicas e que podem resultar em agravos à saúde, sequelas ou óbito;

b) Reações adversas e agravos relacionados ao uso de medicamentos que possam resultar em quebra do Processo de Trabalho e prejuízo aos pacientes;

c) Eventos adversos relacionados à assistência prestada ao paciente internado nas dependências da Casa de Parto.

XIII. Notificar a ANVISA, por meio do sistema NOTIVISA integrando assim o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária na fase de Pós - Comercialização proposta pelo Programa Hospitais Sentinela;

XIV. Subsidiar de informação a ANVISA para que possa embasar as revalidações de registros de produtos médico-hospitalares ou, determinar a sua retirada do mercado, caso haja evidências de agravo à saúde ou efeitos adversos relacionados ao seu uso;

XV. Divulgar o trabalho junto aos servidores, criando uma nova cultura de notificação de casos de queixas técnicas e/ou de eventos adversos de produtos de Saúde, não somente aos fabricantes, mas também à Vigilância Sanitária;

XVI. Criar mecanismos de divulgação interna de ações corretivas e preventivas, no caso de detecção de uso inadequado de produtos de Saúde;

XVII. Divulgar ações preventivas e corretivas relacionadas ao risco sanitário hospitalar, através da formação de recursos humanos para atuar dentro dos programas de Tecnovigilância, Farmacovigilância, Saneantes e Processos de Trabalhos;

XVIII. Emitir e divulgar anualmente normas e critérios para a segurança do paciente;

XIX. Estudar, analisar e emitir parecer sobre o alcance das metas relacionadas a Segurança do Paciente;

XX. Emitir Relatório Semestral sobre as atividades desenvolvidas pelo CQSP;

XXI. Acompanhar os indicadores pactuados no plano operativo anual;

XXII. Executar outras atividades pertinentes a suas atribuições, sempre que solicitadas pela gestão da Casa de Parto;

XXIII. Compartilhar e divulgar à gestão e aos profissionais do Serviço de Saúde os resultados da análise e a avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XXIV. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XXV. Manter sob sua guarda e disponibilizar à Autoridade Sanitária, quando requisitado, as notificações de Eventos Adversos;

XXVI. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo Único. O monitoramento e as notificações de eventos, incidentes, reações adversas ou queixas técnicas de produtos de saúde, feitas ao Comitê, terão caráter educativo e estritamente confidencial, devendo ser encaminhadas a ANVISA.

Art. 6º Os membros consultores do Comitê de Qualidade e Segurança do Paciente – CQSP tem caráter consultivo e deve se reunir quando convocado pela diretoria ou pelo CQSP.

I. O Coordenador do CQSP tem função equivalente ao Gerente de Risco para fins de certificação à Rede de Hospitais Sentinela da ANVISA;

II. O encaminhamento dos trabalhos nas reuniões do CQSP será estabelecido com pauta previamente comunicada aos membros;

III. O Coordenador do CQSP participa das instâncias deliberativas da Regional Leste;

IV. A cada reunião, os membros confirmarão sua presença e será anexado via SEI, uma exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções, o qual deverá ser assinada pelos membros fixos, presentes e pelo Coordenador.

Art. 7º O CQSP se reunirá trimestralmente em reunião agendada pelo coordenador do CQSP e extraordinariamente quando for necessário.

Art. 8º As reuniões deverão ter suas atividades registradas em ata de reunião, assinado por todos os presentes.

Art. 9º Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala além das horas descritas no Art. 4º para atividades pontuais e programadas, ou para reuniões extraordinárias do CQSP que se fizerem necessárias;

Art. 10. Em casos de afastamentos legais, do Coordenador do CQSP, algum membro de nível superior do grupo de executores do comitê, assumirá as funções de coordenação. Em caso de afastamentos superiores a 60 dias será nomeado outro coordenador.

Art. 11. O Núcleo de Segurança do Paciente hospitalar do HRL, tem caráter consultivo e presta apoio estratégico ao CQSP da Casa de Parto, quando necessário.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora FERNANDA SURIANO GOMES DA SILVA, matrícula nº 14359057, relatado pela Gerência de Promoção à Saúde do Servidor - SEPLAD/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, na qual a Junta Médica de Acidente em Serviço CONCLUIU que o evento ocorrido em 13/01/2021 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, como demonstrado nos autos em “Laudo Técnico”, conforme o processo 00060-00315080/2023-86.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VINICIUS MAGALHAES FERREIRA, 1.700.994-4, Técnico de Laboratório Hemoterapia e Hematologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 903 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 11 de abril de 2018 a 29 de setembro de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00066963/2025-19.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado ao período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: KELLY CRISTINA MOTA DOS SANTOS, 01828525, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, período: 01/11/2019 a 29/10/2024, 00060-00134848/2025-84. SERGIO CARLOS BALDINI LEVY, 01296787, FISIOTERAPEUTA, 7º quinquênio, período: 06/03/2020 a 04/03/2025, 00060-00332065/2018-35. RICARDO CORDEIRO DA SILVA, 01835866, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, período: 14/11/2019 a 11/11/2024, 00060-00511258/2019-31.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: NILVA MARIA CARDOSO MIRANDA, 16622308, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período :19/12/2018 a 19/12/2023, 00060-00328328/2021-15. DORIVAL COSTA FERREIRA, 01421735, 4º quinquênio, período: 28/03/2017 a 26/03/2022. MARINA FERREIRA FERNANDES, 16874064, PSICOLOGO, 1º quinquênio, período: 28/08/2018 a 31/08/2023. VERAILDE LINA DE SOUSA, 16856503, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, período: 09/05/2018 a 02/01/2024. LUCIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, 01420518, AOSD-PADIOLEIRO, 4º quinquênio, período: 06/04/2017 a 04/04/2022. MARIA URBIETA BARBOSA, 01300458, AOSD-APOIO ADMINISTRATIVO, 6º quinquênio, período: 21/01/2016 a 18/01/2021, 00060-00290445/2021-91. ELIENE MENDES CORDEIRO, 01453815, TECNICO LABORATORIO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 4º quinquênio, período: 04/04/2018 a 02/04/2023, 00060-00089836/2025-98.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 29, de 11/02/2025, pág. 17, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, à servidora VALDENISIA APOLINARIO ALENCAR, 01749072, Enfermeiro, 3º quinquênio, 02/04/2019 a 12/06/2024, processo 00060-00070529/2025-33.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 46, de 10/03/2025, pág. 20, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, à servidora MICHELE VIEIRA DE MELO, 01965174, Terapeuta Ocupacional, 2º quinquênio, 12/10/2015 a 19/10/2020, processo 00060-00062227/2025-91.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 46, de 10/03/2025, pág. 20, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, à servidora LETICIA DE VILHENA GARCIA, 0156871X, Fisioterapeuta, 3º quinquênio, 11/07/2016 a 09/07/2021, processo 00060-00078107/2018-87.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 46, de 10/03/2025, pág. 20, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, à servidora LUCIDALVA RIBEIRO DINIZ, 01838555, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 14/11/2019 a 11/11/2024, processo 00060-00267359/2019-60.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 46, de 10/03/2025, pág. 20, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, à servidora MARIA NAILMA PIRES, 01833375, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 14/11/2019 a 11/11/2024, processo 00060-00048012/2025-68.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 46, de 10/03/2025, pág. 20, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, à servidora ROSANE SOUZA DA SILVA, 01827774, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 01/11/2019 a 29/10/2024, processo 00060-00048295/2025-48.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 439, de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 224, em 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Assistência Farmacêutica do Hospital da Região Leste:

I. Diretor Hospitalar - Titular: ELY JOSÉ DE AGUIAR, Matrícula 166178-7; Suplente: MARCOS SALGADO DE PÁDUA, Matrícula 14330326.

II. Diretor Administrativo: Titular: ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, Matrícula 0151671X; Suplente: IAN JULIO DE SOUSA FONSECA, Matrícula 17207509.

III. Gerente de Enfermagem: Titular: HORTENCIA MARIA SANTOS SALES, Matrícula 168500-17; Suplente: PRIMAURA MENDES BRASILEIRO, Matrícula 14385732.

IV. Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar: Titular: NEGI DA LUZ, matrícula 1686350-X; Suplente: IVANETE PEREIRA DA COSTA, matrícula: 17096154

V. Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica: Titular: VERONICA DE PAULA SILVA Matrícula 1711753-4 Suplente: FELIPE FERREIRA Matrícula 1439249-6

VI. Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: Titular: VIVIANE FRANZOI DA SILVA, Matrícula 1563750; Suplente: ANISIA CRISTINA SILVA MELO, Matrícula 16731239.

VII - Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa: Titular: Dalvani Batista Teles da Silva, Matrícula 16855167

Art.3º A Comissão será presidida por FELIPE FERREIRA, Matrícula 1439249-6.

Art.4º A Comissão deverá elaborar e/ou manter atualizado Regimento Interno, aprovado em ata.

Art.5º Cabe à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art.6º Atualização do Regimento Interno.

Art.7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO HOSPITAL
DA REGIÃO LESTE
COAF-HRL

I. JUSTIFICATIVA

Art. 1º A Comissão de Assistência Farmacêutica do Hospital da Região Leste (COAF- HRL) é uma Comissão Assessora Permanente, equivalente à Comissão de Farmácia e Terapêutica, conforme Portaria Interministerial Nº 285, de 24 de março de 2015.

II. OBJETIVO:

Art. 2º A COAF-HRL tem por objetivos:

- a) Monitorar o funcionamento dos serviços de assistência farmacêutica no Hospital da Região Leste;
- b) Assessorar a Diretoria do HRL e a Superintendência na formulação de diretrizes para seleção, prescrição, aquisição, distribuição e uso de insumos farmacêuticos;
- c) Garantir o uso seguro e racional de medicamentos e otimizar o emprego dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

Parágrafo único.

Entende-se insumos farmacêuticos como todos os itens sob responsabilidade do Núcleo de Farmácia Hospitalar.

III. ORGANIZAÇÃO:

Art. 3º A COAF-HRL será composta por representantes dos seguintes setores:

- a) Diretoria do Hospital da Região Leste;
- b) Diretoria Administrativa;
- c) Gerência de Enfermagem;
- d) Núcleo de Farmácia Hospitalar;
- e) Núcleo de Farmácia Clínica;
- f) Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;
- g) Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital;
- h) Núcleo de Ensino e Pesquisa (NUPE).

§ 1º Em caráter eventual, outros profissionais e gestores podem ser convidados a compor a Comissão.

§ 2º O Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica indicará o presidente e seu suplente para a Comissão.

§ 3º A Diretoria do HRL indicará um Secretário-Executivo, que deverá indicar um membro suplente.

IV. RESPONSABILIDADES:

Art. 4º À COAF-HRL compete:

- a) Estabelecer metas de qualidade da assistência farmacêutica;
- b) Garantir o cumprimento das normativas e orientações;
- c) Emitir ata/parecer com sugestões de intervenções, protocolos, fluxos e normativas visando atingir as metas de qualidade;
- d) Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da qualidade da assistência farmacêutica;
- e) Receber dos diversos setores do hospital as demandas relacionadas à assistência farmacêutica;
- f) Agir como conselho consultor em assuntos relacionados à assistência farmacêutica;
- g) Promover a instrução a respeito da assistência farmacêutica dentro da Regional de Saúde.

Parágrafo Único.

A COAF-HRL não invade as competências da Comissão Central de Farmácia e Terapêutica do Distrito Federal.

Art. 5º São atribuições dos membros da COAF-HRL:

- a) Comparecer às sessões convocadas e auxiliar nas deliberações colocadas em discussão pelo presidente;
- b) Efetuar estudos, relatar processos, solicitar ou sugerir medidas que visem o melhor rendimento dos trabalhos da COAF-HRL;
- c) Manifestar-se formalmente sobre deliberação da COAF-HRL, quando solicitado pelo Presidente.

Art. 6º Atribui-se ao Presidente:

- a) Orientar e supervisionar as atividades da COAF-HRL;
- b) Expedir convites especiais;
- c) Designar seu substituto legal;
- d) Assinar documentos;
- e) Convocar reuniões;
- f) Votar apenas quando houver empate;
- g) Solicitar manifestação formal dos membros da COAF-HRL sobre assuntos de competência da COAF-HRL;
- h) Representar a COAF-HRL em outros comitês e comissões, e perante a Administração Superior;
- i) Pautar os assuntos a serem tratados nas reuniões e repassar aos membros previamente aos encontros

Art.7º Atribui-se ao Secretário-Executivo:

- a) Organizar os trabalhos;
- b) Garantir a elaboração de plano de trabalho;
- c) Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
- d) Elaborar relatórios de desempenho;
- e) Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
- f) Apresentar e publicar os resultados;
- g) Designar seu substituto legal;
- h) Elaborar e encaminhar as atas e pareceres da Comissão para a Diretoria do HRL, afim de que seja decidido a respeito da matéria discutida.

V. FUNCIONAMENTO:

Art. 8º As reuniões ordinárias terão periodicidade bimestral e serão convocadas pelo Presidente.

Art. 9º As sugestões de pauta para a reunião poderão ser feitas por todos os membros e deverão ser entregues ao Secretário.

Art. 10. As pautas a serem discutidas serão definidas pelo Presidente da COAF- HRL.

Art. 11. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessário e poderão ser solicitadas ao Presidente da COAF-HRL ou por quaisquer de seus membros.

Art. 12. Os posicionamentos da COAF-HRL serão decididos por votação aberta e justificada ou por manifestação formal via Sistema Eletrônico de Informações, solicitada pelo Presidente.

Parágrafo Único.

O Presidente da COAF-HRL vota apenas em caso de empate.

Art. 13. Os posicionamentos serão informados por meio de ata/parecer à Diretoria do HRL para avaliação e decisão a respeito da implementação.

Art. 14. Quando o membro efetivo não puder comparecer a alguma reunião, deverá este informar a chefia do setor representado por ele, que indicará imediatamente um substituto.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art. 15. Será solicitada a exclusão do membro efetivo que, sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, no período de um ano.

Art. 16. A qualquer tempo, por decisão da maioria de seus membros, poderá ser alterado o presente regimento, devendo a alteração ser obrigatoriamente submetida à apreciação e aprovação da Diretoria do HRL.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 148, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR a servidora TELMA MARIA DE SOUZA SILVA, matrícula 14367076, Técnica em Enfermagem, da função de substituto(a) legal do Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ALINE FERNANDA FONTENELE MURICI, matrícula 1685619-8, Enfermeira, para exercer a função de substituto(a) legal do Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 150, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 445, de 04 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2023, após contagem de tempo especial convertido em tempo comum, de acordo com Decisão nº 426/2022 – TCDF, o ato que concedeu o Abono de Permanência a SANDRO RODRIGUES MORAIS, matrícula nº 127.394-9, do cargo de AOSD-Enfermagem, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerar a nova data de concessão para 01/11/2022, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00373544/2022-98.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RITA DE CÁSSIA MENDES DE SOUZA, 143.135-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.635 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de novembro de 1991 a 23 de setembro de 1992, 01 de março de 1994 a 23 de agosto de 1994, 09 de novembro de 1994 a 24 fevereiro de 1996, 22 de abril de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060 - 00120179/2025-63.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 245 de 24 de novembro de 2014, pág. 37, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ELIANA ADRIANO DE FREITAS, matrícula nº 1.438.964-9, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...1.688 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 18 dias, prestados ao Município de Contagem, no período de 22 de março de 1990 a 03 de novembro de 1994...", LEIA-SE "...1.684 dias, ou seja, 04 anos, 07 meses e

14 dias, prestados ao Município de Contagem, no período de 22 de março de 1990 a 03 de novembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0281.000.185/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 245 de 24 de novembro de 2014, pág. 37, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ELIANA ADRIANO DE FREITAS, matrícula nº 1.438.964-9, Enfermeiro, Secretária do Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ "...6.443 dias, ou seja, 17 anos, 7 meses e 28 dias, prestados ao Hospital Municipal Odilon Behrens, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04 de novembro de 1994 a 24 de junho de 2012...", LEIA-SE "...6.385 dias, ou seja, 17 anos e 6 meses, prestados ao Hospital Municipal Odilon Behrens - MG, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração da Autarquia Municipal, no período de 04 de novembro de 1994 a 24 de junho de 2012...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0281.000.185/2014.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, matrícula 16850408, Técnico em Enfermagem, para exercer a função de substituto legal do(a) Gerente de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOVENTINO APOLINARIO DA COSTA FILHO, matrícula 0136.150-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §4º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991", a contar de 20/12/2021, conforme processo 00060-00558496/2023-97.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 362, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR PATRICIA NAZARIO FEITOZA DUARTE, matrícula 32.133-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Formação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00064022/2025-76.

DESIGNAR CLARISSA PAPA VILA VERDE, matrícula 231.727-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Formação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Formação e Pesquisa, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00064022/2025-76.

DESIGNAR ROSANE SIMÕES DE ALMEIDA, matrícula 34.485-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00080741/2025-34.

DESIGNAR RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO, matrícula 255.127-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Busca Ativa Escolar, Símbolo CC-08, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00080741/2025-34.

DISPENSAR OZANIA VIEIRA DE FREITAS, matrícula 212.126-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00070864/2025-67.

DESIGNAR AIME OLIVEIRA, matrícula 247.256-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00070864/2025-67.

DISPENSAR LUCIANA FELICE BARBEIRO, matrícula 39.394-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00212536/2024-63.

DESIGNAR VALERIA DA GLORIA FREIRE, matrícula 255.883-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00212536/2024-63.

DISPENSAR ERASMO JEFFERSON OLIVEIRA NEVES, matrícula 46.974-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00182441/2024-16.

DESIGNAR JOSE REINALDO OLIVEIRA, matrícula 222.234-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, do Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00182441/2024-16.

DISPENSAR MARIA SOLANGE REZENDE DE LIMA, matrícula 36.917-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Programas, Projetos, Parcerias e Temáticas Especiais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00064029/2025-98.

DESIGNAR DANIELLE ESTRELA XAVIER, matrícula 2000.496-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Programas, Projetos, Parcerias e Temáticas Especiais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00064029/2025-98.

DISPENSAR CINARA VALERIANO LEITE TABOSA, matrícula 240.836-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Procedimentos de Investigação Preliminar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00077238/2025-00.

DESIGNAR PAULA RAMPONI SERRAO DALLA CORTE, matrícula 247.817-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Procedimentos de Investigação Preliminar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00077238/2025-00.

DISPENSAR EULER BRUNO CARVALHO DA SILVA, matrícula 226.542-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação para as Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00066745/2025-18.

DESIGNAR ERCIO FERREIRA BELTRAO JUNIOR, matrícula 229.160-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação para as Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Avaliação Educacional, da Unidade de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00066745/2025-18.

DISPENSAR JULIANA CLEMENTE JUNGSMANN, matrícula 216.568-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de

Supervisão de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino, da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00091530/2025-27.

DESIGNAR TACIELLE RIBEIRO DOS SANTOS DIAS, matrícula 258.664-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino, da Secretaria-Executiva para a Educação Básica do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00091530/2025-27.

DISPENSAR AGNI LUCAS FONSECA BATISTA LOBO, matrícula 229.839-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00093046/2025-32.

DISPENSAR TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, matrícula 222.936-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, Símbolo CPE-07, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00366337/2024-74.

DESIGNAR NAYARA JHARA GOUVEA, matrícula 253.230-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, Símbolo CPE-07, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00366337/2024-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 363, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

AMANDA MARQUES DE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 253.369-3, para substituir ELIANA RODRIGUES VIDAL, matrícula 43.966-5, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Gestão e Controle da Execução Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 16 a 21/03/2025, por motivo de viagem a serviço do Subsecretário. Processo 00080-00072668/2025-27.

SAMARA SARA DA SILVA, matrícula 252.080-X, para substituir RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, matrícula 213.551-5, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Modulação de Pessoas, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 12 a 14/03/2025 e 17/03/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00076650/2025-02.

THAMARA RAQUEL DE GODOY MAIA, matrícula 253.140-2, para substituir CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, matrícula 253.355-3, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 13 a 22/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00049172/2025-50.

PAULA RAMPONI SERRAO DALLA CORTE, matrícula 247.817-X, para substituir ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Procedimentos de Investigação Preliminar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 7 a 16/04/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00077238/2025-00.

ALDINEIDE MESSIAS LOPES, matrícula 253.575-0, para substituir SILVANE DE ABREU SOBRINHO RODRIGUES, matrícula 36.635-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Mediação de Conflitos, da Diretoria de Qualidade de Vida e Bem Estar no Trabalho, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/12/2024, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00283295/2022-75.

NAYARA JHARA GOUVEA, matrícula 253.230-1, para substituir JANAINA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização e Administração de Sistemas, da Unidade de Informação e Sistemas, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 17/03 a 3/04/2025 e de 7 a 16/04/2025, por motivo de licença maternidade e férias do titular. Processo 00080-00366337/2024-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 120, de 31/03/2025, publicada no DODF nº 62, de 1º/04/2025, o ato que tornou pública a apuração do Acidente de Serviço referente à servidora CÉLIA REGINA BATISTA DA LUZ, matrícula 20.276-2, para ONDE SE LÊ: "...servidora CÉLIA REGINA BATISTA DA CRUZ...", LEIA-SE: "...servidora CÉLIA REGINA BATISTA DA LUZ...", conforme processo nº 082-016658/1997.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ALINNE MARIELLI REIS PADILHA, matrícula 38.510-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 30/06/2025 a 29/06/2028, conforme processo nº 00080-00119676/2022-00.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ERIKA JANAINA COSTA VOGEL, matrícula 223.968-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, pelo período de 20/03/2025 a 19/03/2028, conforme processo nº 00080-00057600/2022-75.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho da servidora HELAINE FELICÍSSIMO TOLOSA, matrícula 221.114-9, ocupante do cargo de Gestor de Gestão e Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, a contar de 10/11/2025, conforme processo nº 00080-00092858/2025-61.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, § 1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação referente ao Concurso Público Nacional Unificado, no período de 22/04/2025 a 25/07/2025, à servidora DAIANE MOTA LINS, matrícula 239.078-7, conforme processo nº 00080-00066471/2025-59.

CONCEDER, nos termos do art. 162, § 1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação referente ao Concurso Público Nacional Unificado, no período de 22/04/2025 a 25/07/2025, ao servidor LEANDRO AUGUSTO REZENDE PEIXOTO, matrícula 213.555-8, conforme processo nº 00080-00069372/2025-29.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade de serviço, fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00000564/2025-22, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 16 de janeiro de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º SGT QPPMC EMANUEL MESSIAS VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula 1.687.384-X, lotado na Subsecretaria de Operações Integradas, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, restando-lhe, deste primeiro período, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídas no período de 06 de outubro a 25 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR**DESPACHO DO CHEFE**

Em 1º de abril de 2025

Processo nº 00428-00000832/2025-17. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QPPMC PAULO ROBERTO HAMU JUNIOR, Mat. 732.247/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercício de cargo na estrutura da Presidência da República, nos termos do Ofício nº 220/2025/CAF/DGES/SE/GSI/PR (166284525), conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 102/2025 - CM/AJL (167128192) e sua cota de aprovação (167132930).

2. Publique-se e encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de abril de 2025

PROCESSO SEI/GDF nº 00001-00013216/2023-10. INTERESSADO: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. REVOGO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso II do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a autorização de cessão do TC QOPM FÁBIO BORGES FERREIRA DA COSTA, matrícula 50.753/9, para o exercício de função de natureza civil, no cargo de Assessor de Coordenadoria de Polícia Legislativa, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, página 49 (110614924), de acordo com solicitação da PMDF constante no Ofício nº 95/2025 - PMDF/GCG/SAD/CH (165488818), em conformidade com a Informação Técnica nº 92/2025 - CM/AJL (166424890) e sua Cota de Aprovação (166429886);

2. Publique-se e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 394, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor dos Processos SEI/GDF nº 00054-00047652/2025-85 e nº 00054-00173393/2023-85, resolve:

TRANSFERIR ex-offício para a Reserva Remunerada, por terem sido incluídos voluntariamente na quota compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2024, referente ao ano base de 2023, a contar de 19 de abril de 2024, os Oficiais Superiores abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo e demais direitos pecuniários do respectivo posto, conforme previsto no art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como no art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; nos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e no art. 117, caput e § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, tendo em vista a observância aos critérios fixados na Portaria PMDF, de 18 de janeiro de 2024, publicada no BCG nº 13, de 18 de janeiro de 2024 e legislação correlata, retificada pela Portaria Ordinatória, de 12 de março de 2025, em decorrência do cumprimento ao Acórdão nº 1944861, referente ao Mandado de Segurança Cível, Processo TJDF nº 0703791-70.2024.8.07.0018, publicado no BRCG nº 018, de 13 de março de 2025, e em atendimento ao previsto na Informação Técnica nº 01/2024-PMDF/DGP/DPAD/SPO, § 6º, artigo 61 da Lei nº 7.289/1984 e no Decreto nº 24.573, de 06 de maio de 2004: TC QOPM JOSE CARLOS FONSECA VIEIRA, matrícula 21.299/7, processo nº 00054-00041547/2025-32 e TC QOPM BRUNO PUGLISI PALLAVICINI, matrícula 50.689/3, processo nº 00054-00041381/2025-54.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 166792838 e o 166663434, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 27 de março de 2025, o Capitão MARIO VITOR BARBOSA MAGALHÃES, Mat. 73.103/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 166799801 e o 166663434, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 27 de março de 2025, o Capitão TIAGO VENTURA DE MOURA SILVA, Mat. 74.168/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 166813181 e o 166663434, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 27 de março de 2025, o Capitão EDER BRUNO BORGES, Matr. 72.931/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS****PORTARIA Nº 400, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-437/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de dezembro de 2024, o 2º TEN PM RR LUIZ ORSANO DA SILVA, matrícula 07.058/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "A", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 414, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 0002000043638/2024-46 e Processo Raiz nº 054.000.405/2002, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF nº 340 de 09 de setembro de 2020, publicada no DODF, nº 173, de 11 de setembro de 2020, retificada pela Portaria DVPC nº 377, de 21 de outubro de 2020, publicada no DODF, nº 202, de 23 de outubro de 2020, referente ao 3º SGT PM Ref. PAULO ROBERTO DE MEDEIROS, Matr. nº 04.035/5. ONDE SE LÊ: "...com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação...", LEIA-SE: "...com proventos calculados sobre o soldo integral do posto hierárquico imediato ao que exercia quando na ativa, de 2º Sargento, nos termos do art. 50, II, da Lei nº 7.289/1984, em cumprimento ao Acórdão nº 1973591, da 4ª Turma Cível, proferido no processo de Apelação Cível nº 0713900-46.2024.8.07.0018...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 420, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00102173/2021-13, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 1077, de 07 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019";

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**PORTARIA Nº 101, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no art. 10 e art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando nº 170/2025 - PMDF/19ºBPM/SANCPM - 166789471, de 27 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN DOUGLAS D'CLAUDIO VENICIUS GOMES, matrícula 735.231-X, para a função de Executor, e o 2º SGT DANIEL DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 73.655-4, para a função de Executor Substituto da Portaria Conjunta nº 03 (152053472), de 18 de novembro de 2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e a Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto a cooperação técnica para o intercâmbio de conhecimentos e informações criminais e carcerárias, por meio do Sistema Integrado de Administração Penitenciária - SIAPEN, apropriado à consecução finalística da política pública no âmbito prisional, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00028779/2024-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de março de 2025, a Ten-Cel. QOBM/Comb. LÍLIAN GONÇALVES MARQUES, matr. 1400129, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 21, do DODF-EE nº 32-A, de 28 de março de 2025, Ofício Nº 88/2025 - SSP/SEGI/SUEGP/COGEP/GGPM, de 31 de março de 2025 e Processo SEI nº 00050-00003489/2025-51.

LEONARDO DUARTE RASLAN

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 18 de dezembro de 2018, para incluir no rateio da Pensão Militar legada pelo extinto BM Ref. CARLOS APRÍGIO DAMASCENO, matr. 1401687, a senhora Letícia de Assunção Damasceno, filha do ex-militar, a contar da data do requerimento administrativo. Em consequência, a Pensão Militar passará a ser dividida em partes iguais no percentual de 25% para as beneficiárias EDEN BRASÍLIA ASSUNÇÃO DAMASCENO, LETÍCIA DE ASSUNÇÃO DAMASCENO, VANESSA CAROLINE MENDES DAMASCENO e LAYENE LINO DE JESUS DAMASCENO, respectivamente viúva e filhas do leito e extra leito do ex-Major BM Ref. CARLOS APRÍGIO DAMASCENO, matr. 1401687, falecido em 11 de maio de 2018, calculada com base no soldo integral de Major Bombeiro Militar, com fundamento no art. 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; art. 37, caput, inciso I; art. 39 § 1º e art. 53, todos da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003”.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Glória Francisca Inácio da Silva, viúva, matrícula 04767217, por motivo de falecimento ocorrido em 19 de março de 2025, cujo instituidor é o ex-Cb BM (Ref.) GIDALTE PAULINO DA SILVA, matrícula 1416044, falecido em 14 de fevereiro de 2006. Em consequência, o benefício será redistribuído para as pensionistas: Simeia Barbosa Alves, matrícula 04805950 e Jozadake Barbosa da Silva, matrícula 04805941, filhas, cujas cotas-partes passarão de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para 50% (cinquenta por cento), a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no art. 50, da Lei nº 10.486/2002. Processo de Pensão Militar nº SEI-0053-000490/2006 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 296, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Designa o Ordenador de Despesas Substituto da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 10.573, de 14 de

dezembro de 2020, c/c art. 5º, incisos I e II, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e art. 208, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CAROLINA LITRAN ANDRADE, Delegada de Polícia, matrícula 63.867-6, e designar FRANCIANE PROCÓPIO NARDY DE ALMEIDA, Delegada de Polícia, matrícula 76.170-2, para substituir, nos impedimentos legais e eventuais, o Ordenador de Despesas da Polícia Civil do Distrito Federal CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 76.328-4, conforme delegação de competência definida no art. 4º, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 213, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WEBERWALKER BESERRA DE MACEDO, Agente de Polícia, matrícula nº 57.750-2, matrícula SIAPE nº 1411399, a partir de 30.03.2025, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00009293/2025-14, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 403, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELISEU AMARAL DE FARIA JUNIOR, matrícula nº 250.231-3, BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, matrícula nº 250.346-8, a fim de atuarem como Gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2022, que trata da prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR, objeto do processo administrativo nº 00055-00022796/2022-58.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de março de 2025

PROCESSO SEI:04026-00014003/2025-31. INTERESSADOS: FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; DANIEL DE SOUSA BARBOSA; PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.191-4; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1.692.856-3; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8; DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 1.95.067-3; PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM; matrícula 1.686.227-9; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2; para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de março de 2025

PROCESSO SEI: 04026-00014494/2025-11. INTERESSADOS: MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA; RONEY ANDRADE ORNELAS e DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula 194.946-2; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 195.218-8; RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178.628-8 e DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, matrícula 196.931-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de março de 2025

PROCESSO SEI: 04026-00013796/2025-71. INTERESSADOS: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO; JOSE ROBERTO COSTA; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO e FABIO MOREIRA DA SILVA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192.227-0; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1.692.856-3; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.191-4 e FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 16823990, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 85, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Subsecretário de Terminais, VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula nº 285200-4, no período de 02 a 06 de abril de 2025, para Flores da Cunha, RS, com o objetivo de realizar visita técnica na empresa The Placemakers Brasil, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00005903/2025-18.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 291, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 02543842, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SGRH nº 02803476, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 28/03/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 292, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para aquisição de sabão de coco em tablete para atender às necessidades da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - PEDRO AUGUSTO DE SOUSA NASCIMENTO - Matrícula 240.322-6;

II - CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE - Matrícula 197.426-2; e

III - ALANA JOYNE ARAÚJO SILVA HEMPFING - Matrícula: 248.961-9.

Art. 3º A EPC, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, quais sejam:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Análise de Riscos;

d) Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 293, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para aquisição de materiais de pintura a fim de padronizar os Conselhos Tutelares, unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - MARIANA P. DO NASCIMENTO - Matrícula: 226.117-0;

II - MATHEUS CARDOSO BUENO - Matrícula: 247.527-8; e

III - TEODOLINA MARTINS PEREIRA - Matrícula: 224.607-4.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 294, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora LUDMILA LUISA TAVARES E AZEVEDO, matrícula 02486016, lotada na Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 17/03/2025 a 15/04/2025, a contar de 28/03/2025 por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON, Matrícula 249.657-7 e MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, Matrícula 02176939, para compor a comissão gestora respectivamente, ao Termo de Fomento nº 01/2025, constante no processo SEI nº 00400-00006226/2025-03 - PROCESSO PLATAFORMA/PARCERIAS GDF - SELEÇÃO 1599.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, Matrícula 0254735-X, ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula 02497573 e JENIFER BRAGA RAMOS, Matrícula 0247675-4, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 01/2025, constante no processo SEI nº 00400-00006226/2025-03 - PROCESSO PLATAFORMA/PARCERIAS GDF - SELEÇÃO 1599.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: CÉLIA REGINA MORAES, matrícula 247.576-6 (Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais), KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, matrícula 244.964-1 (Representante do Conselho Regional do Serviço Social) e THESSA LAIS PIRES E GUIMARÃES, matrícula 252011-7 (Representante do Conselho Nacional de Psicologia) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando atestar as condições de funcionamento da Comunidade Terapêutica Solo Sagrado / Acreditar Transformando Vidas, CNPJ: 07707595000169, nos termos do Decreto Distrital nº 39.456/2018 e da documentação constante no processo SEI nº 19.04.0390.0034936/2025-70.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ADRIANA VIEIRA GOMES FERREIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos, matrícula 42.818-3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00005631/2025-35, com vigência a contar de 30 de março de 2025.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, item “a” do inciso I do artigo 2º, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no artigo nº 56 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRÉ FONSECA DA GUIA, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 16531248, da vice-presidência da Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar o servidor GILBERTO DA COSTA BENEVIDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.567-4, como

vice-presidente da Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2025.

Art. 3º Ficam mantidos os demais membros da Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a” do inciso III, do art. 3º, da Portaria 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, no período de 22/04/2025 a 25/07/2025, ao servidor JOAO MILTON WALTER TAVARES, matrícula 281.235-5, conforme Processo SEI 04011-00000986/2025-05.

JOSUE ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 119, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FÁBIO SOARES SCHULT, matrícula nº 1.720.102-0, da condição de membro da Comissão de Análise de Prestação de Contas do Convênio nº 13/2024/SEAGRI-DF/SSA-PGT, instituída pela Portaria nº 34, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de Abril de 2025

Processo: 00070-00001491/2025-11. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidores interessados: MARCELO JESUS KATO AVILA, matrícula nº 1.719.405-9; ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula nº 1.715.287-9; MARCUS VINÍCIUS THOMÉ ARRUDA, Matrícula nº 1.661.657-X; e CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1.

Assim, fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diária aos 04 (quatro) servidores em virtude de viagem à Cidade de São Paulo - SP. Período Locomoção: 07/04/2025 a 10/04/2025, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF. Objetivo do Evento: Difundir entre os servidores técnicas, produtos, máquinas e fornecedores para elevar o estado geral das edificações da Secretaria.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 52, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RONALDO JOSE DO NASCIMENTO, matrícula 175.861-6, Símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Folha de Pagamento e Registros Financeiros, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula 172.758-3, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 24 a 31 de março de 2025, por motivo de licença para tratamento de saúde.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de abril de 2025

PROCESSO: 04008-00000212/2025-16. INTERESSADO: ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Fundamentado no inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133/2018, de 18 junho de 2018, e no art. 6º, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023. AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de passagens aéreas e diárias ao servidor supracitado, em virtude de viagem a São Paulo/SP para participação no evento Gamescom Latam. Período da viagem: 30 de abril a 04 de maio do ano corrente, conforme processo em epígrafe.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 310, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16 do Decreto nº 37.843/2016, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº (04036-00000195/2025-61), resolve:

Art. 1º Designar a servidora JANAÍNA LOPES DA SILVA, Matrícula 1.712.562-6, para atuar como suplente nas ausências e impedimentos dos membros da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 308, de 25 de março de 2025 (166738442), publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2025, página 63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Altera a composição da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023, conforme disposição contida no art. 41 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF (CSAPCC), prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 02547295.

II - GABRIEL ROCHA C. CUNHA, matrícula nº 0258949-3.

III - KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula nº 255114-4.

IV - MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 259898-1.

Art. 2º Fica designada para exercer a atribuição de presidente da Comissão a servidora – SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 02547295.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 154, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº187, de 30 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar o servidor SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA, Matrícula nº 0256933-7, Gerente da Gerência de Almoxarifado, na qualidade de Fiscal para acompanhamento da aquisição de café para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e dos Instrumentos Culturais sob sua gestão, com a finalidade de suprir as demandas correntes, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00004988/2024-39.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento e fiscalização da aquisição referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas, a qualidade do fornecimento e a observância dos prazos e demais condições estabelecidas no contrato.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE
UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Disciplinar competente para atuar nos autos nº 00431-00023637/2024-34:

I- Dispensar JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9, da função de presidente;

II- Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, matrícula 192079-0, da função de membro;

III- Dispensar HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2, da função de membro suplente;

IV- Designar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, matrícula 192079-0, para exercer a função de presidente;

V- Designar HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2, para exercer a função de membro;

VI- Designar JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9, para exercer a função de membro suplente;

Art. 2º No âmbito da Comissão Disciplinar competente para atuar nos autos nº 00431-00023636/2024-90:

I- Dispensar JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9, da função de presidente;

II- Dispensar VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, matrícula 179349-7, da função de membro e presidente suplente;

III- Dispensar HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2, da função de membro suplente;

IV- Designar VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, matrícula 179349-7, para exercer a função de presidente;

V- Designar HELOSMAN LOPES NEVES RIBEIRO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidador Social, matrícula 224477-2, para exercer a função de membro e presidente suplente;

VI- Designar JOSÉ MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, matrícula 103743-9, para exercer a função de membro suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 03 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e art. 4º da Portaria nº 29 - Sedes, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, designados pela Ordem de Serviço nº 29, de 12 de dezembro de 2023, nos termos da Portaria nº 29, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I -;

II -;

III -;

IV - Subsecretaria de Administração Geral;

- ANDRÉA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula 179.380-2 (titular);

- VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO, matrícula 283.124-2 (suplente);

V -;

VI -;

VII - Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente;

- CRISTIANO BRANCO LOPES, matrícula 277.433-x (titular);

- SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, matrícula 280.413-1 (suplente).

VIII -;

IX -;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 26, de 07 de março de 2025, que designa os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/Fundurb e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pelo § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e o que consta do processo SEI-GDF nº 00390-00000686/2025-31, resolve:

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 26, de 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"I - TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, para exercer a função de vice-presidente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 30, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANTIELLY MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 282.621-6, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Bolsa Atleta, da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00002397/2025-73.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 10 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 51, de 25 de março de 2025, publicado no DODF nº 58, de 26 de março de 2025, página 44, o ato que designa a servidora MARIA EUGÊNIA AMARAL FONTENELE DA COSTA, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 00220- 00002082/2024-45...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00220- 00002087/2025-59..."

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00000535/2025-70, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviço de contratação de serviços de chavesiros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: EDNEUZA DE QUEIRÓZ PEREIRA, matrícula 0279258-3;

II - integrante técnico: LEIDIA RODRIGUES CALÇA LUSTOSA, matrícula 0284960-7; e

II – integrante administrativo: CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES, matrícula 0283362-X.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Regulação de Serviços Públicos - GHRSP, nos termos da Lei Distrital nº 7.640/2024, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor; matrícula; e percentual a que faz jus: CAMILLA DE MOURA ALVES, 2862034, 25%.

CARLOS BIZZOTTO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as publicações de Licença-Prêmio por Assiduidade, constantes na Ordem de Serviço de 09 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2010, página 31; na Portaria de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2015, página 20; e a Ordem de Serviço nº 422, de 31 de dezembro de 2020, página 19, referentes, respectivamente, ao 1º, 2º e 3º quinquênios do servidor THIAGO ALVES FUGIWARA, matrícula 2093634.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, ao servidor a seguir relacionado, observada a seguinte sequência de dados: MATRÍCULA / NOME / QUINQUÊNIO / PERÍODO AQUISITIVO:

17235944, SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, 1º, 24/09/2010 a 22/09/2015, 2º, 23/09/2015 a 20/09/2020; 2093634, THIAGO ALVES FUGIWARA, 1º, 28/07/2005 a 26/07/2010, 2º, 27/07/2010 a 25/07/2015, e 3º, 26/07/2015 a 37/07/2020.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4; e MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula nº 080.060-0, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 00196-00000989/2024-04.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, a servidora CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula 416126, assessora, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, para substituir a servidora VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula 1756206, Gerente, da Gerência de Programação e Execução Orçamentária, CPC-08, SIGRH 01700223, nos casos de afastamentos e impedimentos legais, necessários e/ou eventuais. Processo SEI nº 00196-00000793/2025-92.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ZAYANNE DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula nº 02849682, Chefe de Núcleo de Tesouraria, para substituir a servidora MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 02764202, Gerente, da Gerência Financeira, CPC-08, SIGRH 01700096, no período de 03/04/2025, 04/04/2025 e 07/04/2025, em virtude de fruição de abono de ponto anual. Processo SEI nº 00196-00001783/2023-11.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo regimento Interno da Fundação, resolve:

CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, a servidora MARCELA ARAUJO MORAES RIBEIRO, matrícula nº 285554-2, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, pelos dependentes: Maria Luíza Moraes Ribeiro, nascida em 03/02/2021 e Ana Clara Moraes Ribeiro, nascida em 04/07/2024. Processo SEI nº 00196-00000678/2025-18, a contar de março de 2025.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, Assessor, CPC-06, matrícula nº 0080059-7, para responder interinamente pelo Cargo Público, Símbolo CPC-08, SIGRH-01700218, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Fundação Zoológico de Brasília, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a partir de 01 de abril de 2025 até a entrada em exercício do novo Gerente.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO DA LUZ SANTOS, matrícula nº 285.129-6, em substituição ao servidor JHONY MAICON M. NUNES, matrícula nº 282.689-5, para atuar como executor do Contrato de Aquisição de Bens nº 48.743/2023, celebrado entre FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA e ASSPOLO, constante no processo 00196-00002295/2018-55.

Art. 2º A comissão será constituída pelos seguintes servidores FRANCISCO JOSE FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, como titular, e ALESSANDRO DA LUZ SANTOS, matrícula nº 285.129-6, como suplente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00001317/2024-83, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor RAFAEL CUNHA COVACEVICK SILVA, matrícula 279581-7, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período 31/03/2025 a 14/04/2025, referente ao exercício de 2023, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO

PORTARIA Nº 32, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00002386/2024-12, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor ROGERIO MACEDO SIQUEIRA, matrícula 0284094-4, Assessor Especial da Secretaria Executiva de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CYNTHIA KELLY LEDA LIMA, matrícula 281.433-1, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 276.833-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, no dia 24/03/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00002602/2025-01.

DESIGNAR SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula 284.127-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL, matrícula 278.622-2, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00002657/2025-11.

DESIGNAR ANA MARIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 283.398-0, Assessora, Símbolo CC-07, da Gerência de Orçamento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula 282.988-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, no período de 24/03/2025 a 02/04/2025, por motivo de férias regulamentares, e nos dias 03/04/2025 e 04/04/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00002728/2025-78.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2025 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 048.705/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, que tem por objeto a locação de máquinas e equipamentos destinados ao Programa RENOVADE, para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, de Trabalho e Renda do Distrito Federal, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00001857/2023-87, a saber:

I – ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula 281.367-X, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II – ELIZETE DE JESUS CÉSAR OLIVEIRA, matrícula 284.386-2, lotado na Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 048.705/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME:

I - KALEB DE MENEZES JANSEN, matrícula 285.201-2, lotado na Gerência de Acompanhamento Pedagógico, para exercer a função de EXECUTOR TÉCNICO.

Art. 3º Cabe aos servidores designados no art. 2º observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores. Realizando as seguintes ações:

- a) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- b) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- c) Exercer o controle de saldo contratual;
- d) Manifestar sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanção e extinção do contrato.
- e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 4º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, subsidiando a atuação do gestor. Realizando as seguintes ações:

a) Acompanhar e inspecionar a execução contratual;
b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
c) Verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato.
Art. 5º Nos afastamentos legais do Gestor/Fiscal Administrativo do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.
Art. 6º Os servidores designados como Gestor e Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.
Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.
Art. 8º Publique-se em DODF.
Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 54, de 20 de março de 2025, página 53.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2025 (*)
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 048.706/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a locação de máquinas e equipamentos destinados ao Programa RENOVADF, para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, de Trabalho e Renda do Distrito Federal, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00001857/2023-87, a saber:

I – ERIK SANTOS MIRANDA, matrícula nº 281.367-X, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO;

II – ELIZETE DE JESUS CÉSAR OLIVEIRA, matrícula nº 284.386-2, lotado na Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 048.706/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA:

I - KALEB DE MENEZES JANSEN, matrícula nº 285.201-2, lotado na Gerência de Acompanhamento Pedagógico, para exercer a função de EXECUTOR TÉCNICO.

Art. 3º Cabe aos servidores designados no art. 2º observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores. Realizando as seguintes ações:

- a) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
b) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
c) Exercer o controle de saldo contratual;
d) Manifestar sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanção e extinção do contrato.
e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 4º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, subsidiando a atuação do gestor. Realizando as seguintes ações:

- a) Acompanhar e inspecionar a execução contratual;
b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
c) Verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato.

Art. 5º Nos afastamentos legais do Gestor/Fiscal Administrativo do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 6º Os servidores designados como Gestor e Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 8º Publique-se em DODF

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 54, de 20 de março de 2025, página 54.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 73, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000288/2025-86, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período 07/04/2025 A 16/04/2025, por motivo de usufruto de férias anual, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000524/2025-64

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00001739/2025-21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição do SQL Server.

Art. 3º A referida equipe será composta pelos servidores:

- I – Integrante requisitante: MARCELLO DOS SANTOS VILACA, matrícula nº 194.897-0,
II – Integrante técnico: ANDERLEYS PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 174.617-0, e
III – Integrante administrativo: LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 285.881-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Institui Equipe de Planejamento da Contratação

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00005823/2024-33, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição/atualização de licenças de ferramenta de Business Intelligence (BI).

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

- I – Integrante requisitante: DEBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 194.870-9,
II – Integrante técnico: MARCELLO DOS SANTOS VILACA, matrícula nº 194.897-0, e
III – Integrante administrativo: LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, matrícula nº 285.881-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 161, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, VIVIANE MOREIRA DIAS LAZARY, matrícula nº 8112, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 07 a 16 de abril do corrente exercício, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Desembargadora Anilcéia Luzia Machado.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - CPC/SUAG/VGDF

Processo SEI nº 04043-00000137/2025-85. O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada VGDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 44.330/23) e art. 2º, inciso III, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, PROCESSO SEI nº 04043-00000137/2025-85, cujo objeto consiste na aquisição de bottons metálicos de lapela, visando atender as necessidades do Gabinete da Vice Governadoria (VGDF), a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do GRUPO a Licitante 50.283.826 AMANDA NERES MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.283.826/0001-83, pelo valor total do fornecedor de R\$ 5.688,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais) referente ao valor total do Item 01, R\$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais) referente ao valor total do Item 02, e R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais) referente ao valor total do item 03, . O Termo de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 927721 e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL – VGDF, www.vice.df.gov.br/ (clicar em “Brasília Transparente > Pregões”).

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL
RESIDENCIAL FUNCIONAL Nº 166372135/2025

Processo nº 00195-00000790/2024-04. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA (JBB/DF), na qualidade de CONTRATANTES e a servidora DANIELA RAMALHO ROMÃO, na qualidade de OCUPANTE. DO OBJETO: o Termo tem por objeto a ocupação da unidade funcional situada na Área Especial SMDB, Estação Ecológica, lote nº 105 - Lago Sul, Brasília/DF, sob o TEI 635/84, nos termos do Despacho do Governador, bem como sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal em 20 de fevereiro de 2025 e do Decreto Distrital nº 23.064, de 26 de junho de 2002. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a ocupação entra em vigência a partir da assinatura deste Termo de Ocupação e cessará com a consequente rescisão, nos casos de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento da OCUPANTE, bem como por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Ocupação, na forma prevista no artigo 9º do Decreto Distrital nº 23.064/2002. DA ASSINATURA: 27/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; pelo JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília e a SERVIDORA: DANIELA RAMALHO ROMÃO, na qualidade de OCUPANTE.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2025

EXCLUSÃO DE CANDIDATO DA LISTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 04/2023 – DETRAN/DF, publicado no DODF nº 34-A, de 11 de abril de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o certame aberto pelo Edital Normativo nº 01/2022, DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DE CANDIDATO DA LISTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0707281-37.2023.8.07.0018, e à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00042418/2023-14, relativo ao candidato abaixo (cargo, lista de vagas, número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação): ANALISTA EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, Pessoa com Deficiência (PcD), 2002466-3, JIVAGO PEREIRA PESSOA, 70,05, 121ª. (*)

(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 33/2025

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 – ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0705812-53.2023.8.07.0018 e à instrução constante no Processo SEI nº 04044-00013249/2025-78, acerca do candidato abaixo relacionado (cargo, especialidade, lista de vagas, nº de inscrição, nome completo e classificação):

AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - Vigilância Sanitária (cód. 101) - Ampla Concorrência: 0310110224, PAULO SCOTELLARO XAVIER, 180º.

AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - Vigilância Sanitária (cód. 101) - Pessoa com Deficiência (PcD): 0310110224, PAULO SCOTELLARO XAVIER, 18º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - UASG 974002

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação informa aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec realizará a licitação mencionada, por meio do sistema ComprasGov. O objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da reforma da cobertura do edifício Anexo do Palácio do Buriti, com área de 1.376,73 m², incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, peças, componentes, equipamentos, ferramentas e demais elementos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF, conforme especificações e condições dispostas no Edital, Projeto Básico e Projetos Arquitetônicos. O valor estimado para a contratação é de R\$ 2.079.310,56. O tipo de licitação será Menor Preço. O programa de trabalho inicialmente adotado será o nº 04.122.8203.3943.0001, vinculado ao elemento de despesa nº 4.4.90.5, com a fonte nº 1001, na unidade orçamentária nº 19.101. A abertura das propostas ocorrerá em 14/04/2025, às 9h, e o processo que subsidiará o certame é o de nº 04033-00000890/2024-27. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: pregoierosulog02@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
EDSON DE SOUZA

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, página 68.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data de abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a ser executada de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) meses, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 48.689.232,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 15/04/2025, às 9h30min. Processo nº 04044-00002427/2025-35. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 28 de março de 2025
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, página 68.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Secont/Seec, operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de expediente (papel sulfite A3 e A4, espiral para encadernação) e material para utilização em gráfica (papel sulfite para plotter), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 13.102.582,74. Tipo de Licitação: Menor Preço.

Elemento de Despesa: 339030. Abertura das propostas: 15/04/2025, às 9h. Processo nº 04044-00046603/2024-60. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br
Brasília/DF, 1º de abril de 2025
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024 - UASG 974002
A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: AIDC TECNOLOGIA LTDA no valor total de R\$ 14.194.975,00. Processo nº 00060-00081355/2023-72. Demais informações no site: www.gov.br/compras.
Brasília/DF, 1º de abril de 2025
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 00121-00000016/2023-78. Favorecido: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Valor: R\$ 274,24 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Objeto: Contratação de serviços junto ao Distrito Federal, para fins de publicidade institucional, de utilidade pública e legal no Diário Oficial do Distrito Federal, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Em Liquidação. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos-Codeplan. Autorização da despesa e Ratificação: 01/04/2025, pelo Liquidante, Walid de Melo Pires Sariedine.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Liquidante da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca os senhores acionistas para a 60ª (sexagésima) Assembleia Geral Ordinária agendada para o dia 29 de abril de 2025, às 10h00, por voto via SEI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de Contas 2024: examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 2024, nos termos do inciso I, art. 132, da Lei nº 6.404/76 e art. 20 do Estatuto Social da Codeplan. (Processo SEI 00121-00000010/2025-62). 2. Eleição/Recondução de membros do Conselho Fiscal da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, conforme Inciso III, Art. 132, da Lei 6404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Codeplan (Processo SEI nº 00121-00000022/2025-97). 3. Aprovação e autorização para implantação do benefício auxílio alimentação e revisão remuneratória do liquidante e equipe da CODEPLAN – Em Liquidação (Processo 00121-00000021/2025-42). 4. Assuntos diversos de interesse da Companhia.
WALID DE MELO PIRES SARIEDINE
Liquidante

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025
Empresa: Pricewaterhousecoopers Contadores Públicos. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviços de assessoria estratégica. Vigência: 12 meses a partir de 12/07/2024. Valor Total: R\$ 3.087.976,40. Gestor: Taiana F. da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz, pela contratada: Lindomar Schmoller. Proc. nº: 094/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 215/2025
Empresa: RUSSOMANO ADVOCACIA S/S. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de escritório especializado para defesa dos interesses do BRB em processo trabalhista do banco. Vigência: 60 meses a partir de 28/03/2025. Valor Total: R\$ 20.000,00. Gestor: Amanda T. Vidal. Pelo BRB: Jacques Mauricio F. V. de Melo e pela contratada: Mozart V. R. Neto. Proc. nº 452/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2022
Empresa: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA. Objeto: locação de imóvel urbano para agência do banco. Fica prorrogada por 60 meses a partir de 30/03/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Jucelino L. Soares. Proc. nº 535/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 354/2022
Empresa: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: prestação dos serviços de vigilância e segurança armada nas dependências do banco. Fica prorrogada por 30 meses a partir de 01/04/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Daniele de Melo. Proc. nº 1.002/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA
O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.
SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO
DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
Processo: 00075.00000021/2025-08. Contratante: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. – SAB ‘em liquidação’; Contratada: LIDER PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de disponibilização, manutenção e atualização de software de Controle Contábil, Bens Patrimoniais, Escrita Fiscal e SPED EFD-REINF. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor do Contrato R\$ 19.978,08 (dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos). Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Pela Contratante: Lucas Monteiro de Oliveira, Liquidante; Pela Contratada: Silvana Azevedo Castelo Branco.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001674/2024-67. Interessado: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Valor: R\$ 113.764,96 (cento e treze mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 30/2021. Em 01/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00003122/2024-93. Interessado: BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 05.354.596/0001-41. Valor: R\$ 2.948,76 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 86/2021. Em 01/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001246/2024-34. Interessado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Valor: R\$ 3.395.230,24 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 143/2021. Em 01/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000836/2024-40. Interessado: A FOCUS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ Nº 15.367.480/0002-81. Valor: R\$ 5.751,46 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 307/2021. Em 31/03/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00004889/2024-30. Interessado: INEB INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 10.580.711/0001-36. Valor: R\$ 150.014,61 (cento e cinquenta mil quatorze reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 352/2021. Em 01/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001085/2024-89. Interessado: CLINICORDIS BRASÍLIA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 08.509.988/0001-20. Valor: R\$ 4.859,08 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 363/2021. Em 01/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000197/2025-01. Interessado: JK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 32.545.653/0001-42. Valor: R\$ 9.103,50 (nove mil cento e três reais e cinquenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 501/2021. Em 01/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00005024/2024-91. Interessado: HOSPITAL PLACI BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 48.904.832/0001-69. Valor: R\$ 781.333,97 (setecentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 604/2024. Em 01/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001754/2025-01. Interessado: CLIFALI INSTITUTO DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 05.023.290/0001-02. Valor: R\$ 7.045,00 (sete mil quarenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 635/2024. Em 01/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 052189/2024. SIGGO Nº 052189. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: conceder reajuste contratual no percentual de 4,76%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/2024, no valor bial de R\$ 1.951.790,46 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), com aplicação a partir de 04/10/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 20.493.761,10 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e um reais e dez centavos) para R\$ 21.469.656,34 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e o valor Bial - R\$ 40.987.522,22 (quarenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para R\$ 42.939.312,67 (quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e nove mil trezentos e doze reais e sessenta e sete centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00403. Valor de empenho inicial: R\$ 471.586,58 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Emitido em 15/01/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00081597/2020-13-00060-00405000/2024-64. Data de Assinatura: 28/03/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 052191/2024. SIGGO Nº 052191. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 16.654.626/0001-51. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,76%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de outubro/24, no valor de Bial de R\$ 1.708.319,26 (um milhão, setecentos e oito mil trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), com aplicação a partir de 04/10/2024. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 17.944.999,36 (dezessete milhões, novecentos e

quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 18.799.158,99 (dezoito milhões, setecentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) e valor Bial passa de R\$ 35.889.998,72 (trinta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 37.598.317,98 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE00322. Valor de empenho inicial: R\$ 854.159,63 (oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). Emitido em 14/01/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00081597/2020-13- 00060-00406583/2024-41. Data de Assinatura: 28/03/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 13/08/2024.

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, a alteração do Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, garantindo assistência ao usuário do SUS, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 05/2024 (atualizado) - Processo SEI nº 00060-00415654/2023-15. Após a publicação do Edital os interessados poderão encaminhar as propostas a qualquer tempo, todavia, para garantir sua participação na divisão inicial de vagas e na audiência de distribuição (para os habilitados), essas deverão ser enviadas em até 30 dias corridos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-decredenciamento-vigentes>. para o endereço eletrônico: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-decredenciamento-vigentes>.
JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90034/2025 - UASG 926119
Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00592366/2023-83), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO - CNPJ: 60.751.385/0001-50, 01 (R\$ 750,00), 02 (R\$ 750,00). Os itens 3, 4 foram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 95.250,0000.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90040/2025 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00429909/2024-16), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor): BIOMM S/A - CNPJ: 04.752.991/0001-10: 01 (R\$ 18,7900); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0036-87: 03 (R\$ 88,4900), 09 (R\$ 122,1700). Os itens 11 e 12 restaram desertos, os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 restaram fracassados e os itens 02, 04 e 10 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.475.172,3600.
FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

AVISO DE ALTERAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025 - UASG 926119
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, das autoclaves, das lavadoras termodesinfectoras e das máquinas seladoras, marca BAUMER, das unidades de saúde da SES/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00530528/2023-90. Total de 03 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 2.819.192,3652. Cadastro das Propostas: a partir de 02/04/2025. Abertura das Propostas: 16/04/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 62, de 1º de abril de 2025, página 62.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90067/2025 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.S.01.X - OUTROS OFTALMOLÓGICOS, Grupo: 09.S.01.L - AGENTES PARA DISTÚRBIO VASCULAR OCULAR, Grupo: 09.S.01.G - DESCONGESTIONANTES E ANTIALÉRGICOS e outros grupos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00415065/2024-18. Total de 19 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.690.559,66. Cadastro das Propostas: a partir de 02/04/2025. Abertura das Propostas: 14/04/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
HELBERTH GONÇALVES MACAU
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90087/2025 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de MATERIAL ODONTOLÓGICO - CONES, GRAMPOS E LIMAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00214679/2024-84. Total de 18 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 46.499,4865. Cadastro das Propostas: a partir de 02/04/2025. Abertura das Propostas: 14/04/2025, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90088/2025 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 10.01 - BROCAS ODONTOLÓGICAS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00375884/2024-15. Total de 16 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 125.488,1230. Cadastro das Propostas: a partir de 02/04/2025. Abertura das Propostas: 15/04/2025, às 9h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.
HELBERTH GONÇALVES MACAU
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2025
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: SERVIÇO Nº 07/2025, 00060-00047202/2025-68, PRADO SERVIÇO E TECNOLOGIA , CNPJ: 36.068.602/0001-28, Serviço de manutenção corretiva para sistema de osmose da Termodesinfetadora, PAT: 1498067, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 3230-001266, 00060-00118971/2025-58, PROTEX CLEAN MOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.883.996/0001-23, P421628, CADEIRA GIRATÓRIA, no valor total de R\$ 18.576,00 (dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais); 3230-001263, 00060-00123168/2025-35, JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ: 40.770.822/0001-76, 38382, MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, no valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
GRASIELA ARAUJO DA SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 16/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ nº 08.583.229/0001-08, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais para a Fundação

Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 79.987,80 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Processo SEI nº 00063-00001726/2025-28. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 30/2024, processo nº 00063-00001377/2024-63. Ata assinada em 28/03/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela Representante Legal do Fornecedor: Graziella Fanticelli Dalnegro.
ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora Substituta

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - UASG 926334
A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003922/2024-56, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 95.419,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e dezenove reais). Data limite de recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 14/04/2025 por meio do Sistema de Compras Governamentais - www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.
ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Diretora Substituta

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 3846, 5.772 E 5.961/2025
O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:
1) EDITAL Nº 3846/2025 - MATERIAIS DE ORTODONTIA - PROCESSO SEI Nº 04016-00111947/2024-11;
2) EDITAL Nº 5772/2025 - PANO DE LIMPEZA GERAL LEVE (PERFLEX) - PROCESSO SEI Nº 04016-00023185/2025-79;
3) EDITAL Nº 5961/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00028991/2025-33.
Período de acolhimento de propostas de 02/04/2025 até 09/04/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br / compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.
THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

EDITAL Nº 05/2025
O NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital do Processo de contratação a seguir:
1) EDITAL Nº 05/2025 - CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPARO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS/ÓTICAS/URETEROSCOPIOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00098789/2023-15;
Período de acolhimento de propostas de 03/04/2025 até 16/04/2025, às 23h55 - horário local.
O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/>
THALES MARINHO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO
No Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Eletrônico nº 90019/2025 (UASG 450432), publicado no DODF nº 61, de 31 de março de 2025, página 72, ONDE SE LÊ: “...Abertura das Propostas: 17 de abril de 2025 (quinta-feira), às 10h00...”, LEIA-SE: “...Abertura das Propostas: 22 de abril de 2025 (terça-feira), às 10h00...”.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

Processo SEI-GDF: 00050-00000944/2024-86. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de audiovisual, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. PRAZO: de entrega: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2025, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 1º de abril de 2025
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025**

Processo SEI/GDF nº 00054-00145650/2023-99. Contrato de Prestação de Serviços nº 3/2025 - DSAP/PMDF (Doc. SEI/GDF nº 166871096) firmado entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 09.557.452/0001-43, resultante do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 (UASG 926670). Objeto do contrato: Contratação de serviços especializados em atividades clínicas complementares de nível superior, de caráter continuado, por meio de postos de trabalho, nas unidades de atendimento de saúde da polícia militar do distrito federal, nas seguintes especialidades: assistente social, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, profissional de educação física, psicólogo e terapeuta ocupacional. Valor do contrato: R\$ 4.208.764,92 (quatro milhões, duzentos e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Vigência 31/03/2025 a 30/03/2026. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. Nota de Empenho: 2025NE000306 (Doc. SEI/GDF nº 166868978), emitida em 28/03/2025. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM WALDECI RAMALHO, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas e pela contratada, BRUNA LÍVIA COSTA REIS, representante legal da empresa. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 48/2025, do Processo SEI 00054-00179817/2024-04, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa TRIADE FISIOTERAPIAE PILATES, CNPJ: Matríz: 5.248.324/0001-35, endereço: matríz: d2 Conjunto A lote 405 (Térreo) Setor Norte - Gama-DF, E-mail: Matríz CNPJ: 55.248.324/0001-35 E-mail: triadefisioepilates@gmail.com, Telefone: Matríz: (61) 99890-9217, interessada em se credenciar nas especialidades conforme carta proposta doc. sei nº 160620857, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 165771930). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 49/2025, do Processo SEI 00054-00171225/2024-36, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa Instituto CV Reumatologia, Endereço: SEPS 710/910, Edifício Via Brasil, Salas 216/218 - Asa Sul - Brasília/DF, E-mail: contato@cvreumatologia.com.br, Telefone: (61) 3797-4173, interessada em se credenciar nas especialidades de Reumatologia e Nefrologia, conforme Edital e carta proposta doc. sei nº 158729373, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e

pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 165772709). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 50/2025, do Processo SEI 00054-00008644/2025-13, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS, CNPJ: 18.833.888/0001-09, endereço: Albany Medical Center - R 05 NORTE LT 03 LJ 13 E 14 / AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71907- 720, Telefone: (61) 3030-4555, E-MAIL: racfinanceiro@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 160844444, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 05/2024 do Processo 00054-00177321/2024-98, cujo objeto é ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 166122910). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000055 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 51/2025, do Processo SEI 00054-00174022/2024-00, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA, CNPJ: Matríz: 13.919.613/0001-79, endereço: QSD 09 LOTE 12, BAIRRO TAGUATINGA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP 72020-090, CEP: 72020-090, E-mail: GILLSDF@HOTMAIL.COM, Telefone: Matríz: 61 3547-2621, interessada em se credenciar nas especialidades conforme carta proposta doc. sei nº 161142835, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 165615567). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000051 emitida em 10/01/2025, sob o evento n. 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). WALDECI RAMALHO, Chefe.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 21. 526.343/0001-64, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 164497991, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 166850806).

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa DIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.717.445/0001-12 - DF, Telefone: (61) 3443-0961, E-MAIL: faturamento@laboratoriodiagnose.com, interessada em se credenciar nas especialidades

elencadas na carta proposta doc. sei nº 165067959, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 04/2024 do Processo SEI nº 00054-00002351/2025-22, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL.

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa DAVITA ALVORADA - Davita Serviços de Nefrologia Alvorada Ltda, CNPJ: 01.602.408/0001-04, fone: 2109-0404, E-MAIL: comercialbr@davita.com, fernanda.dasilva2@davita.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 165213641, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07 cujo objeto é o atendimento em TERAPIA DIALÍTICA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 166550378).

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa DAVITA ASA NORTE - Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda, CNPJ: 23.097.104/0023-77, fone: 3273-3631, E-MAIL: comercialbr@davita.com, fernanda.dasilva2@davita.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 165214472, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07 cujo objeto é o atendimento em TERAPIA DIALÍTICA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 166798585).

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa INSTITUTO DE NEFROLOGIA EM AGUDOS DE BRASILIA LTDA - INEB AGUDOS, CNPJ: 29.865.465/0001-97, Telefone: 3553-8005 / 98311-2176, E-MAIL: imsconsultoriaeamsaude@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 165226359, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07 cujo objeto é o atendimento em TERAPIA DIALÍTICA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 166292765).

WALDECI RAMALHO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa RENAL MAIS - INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: 27.501.548/0002-52, endereço: Quadra G, Conjunto G-4, número: 324, Planaltina/DF, Telefone: 3999-1144, E-MAIL: imsconsultoriaeamsaude@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 165224499, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 07/2024 do Processo 00054-00177915/2024-07 cujo objeto é o atendimento em TERAPIA DIALÍTICA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF nº 166291316).

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

Partes: DETRAN-DF e a TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. Processos: 00600-00001260/2024-18 e 00600-00002531/2025-25. Objeto: Realização pelo TCDF, em parceria com o DETRAN/DF, de eventos com vistas a divulgar e incentivar a implementação de boas práticas na Autarquia; Realização pelo TCDF, por meio de sua Escola de Contas Públicas, de eventos de capacitação de interesse do DETRAN/DF, em temas afetos à atuação do Tribunal, notadamente aqueles previstos no Plano de Capacitação; Acesso, via web e internet, às informações disponíveis sobre veículos e condutores no Sistema DETRAN/DF; e Compartilhamento, pelo DETRAN/DF ao TCDF, da base de dados cadastrais de veículos e condutores do Distrito Federal. Data da assinatura: 24/03/2025. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, Presidente do TCDF.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV Nº 17/2025

Partes: DETRAN-DF e a empresa JMR BSB FABRICAÇÃO DE PLACAS LTDA. CNPJ nº 32.122.364/0001-30. Processo: 00055-00015881/2020-06. Objeto: credenciamento como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 28/03/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar do dia 03/07/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e ROGÉRIO ONOFRE DE SOUZA, Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 20/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO MÉDICO - PSICOLÓGICO DE TRÁFEGO LTDA. CNPJ nº 09.288.823/0001-39. Processo: 00055-00029188/2023-55. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 28/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto / DETRAN e LEONARDO FERNANDES DE SA, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV Nº 21/2025

Partes: DETRAN-DF e a empresa ASOLUÇÃO ESTAMPADORA DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 36.262.041/0001-01. Processo: 00055-00015303/2020-61. Objeto: credenciamento como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 28/03/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 08/07/2025. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e OSVALDO SANTOS CORDEIRO, Procurador legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 24/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA PREFERENCIAL LTDA, CNPJ nº 03.827.580/0001-83. Processo: 00055-00016903/2023-90. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 25/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto / DETRAN e Marco Augusto Loures de Oliveira, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 25/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA PRIME LTDA. CNPJ nº 58.409.998/0001-62. Processo: 00055-00058090/2024-96. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 28/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto / DETRAN e MATEUS VARELA DANIEL JUNIOR, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 26/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLINICA DE HABILITAÇÃO MESTRE D ARMAS LTDA. CNPJ nº 03.797.175/0001-60. Processo: 00055-00020259/2023-54. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 28/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto / DETRAN e EDILENE SILVA SOUSA, Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00090-00009217/2022-73. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 047.594/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.412.148/0001-27. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço, sob demanda, de Manutenção Predial da Rodoviária do Plano Piloto. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, ou até a

entrega definitiva da gestão e operacionalização da Rodoviária do Plano Piloto para concessionária vencedora da PPP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/07/2025. VALOR DO ADITIVO: R\$ 635.781,48. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.453.6216.2725.0005, Natureza de Despesa 33.90.37, Subitem 04, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2025NE00391, emitida em 18/03/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 07/2022. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela Contratada, RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO
DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recuso em processo administrativo.
ELIANE COSTA DE SOUSA CPF 316.XXX.XXX-34, GERALDO DOS SANTOS MELO, CPF 226.XXX.XXX-53 GERALDO DOS SANTOS MELO, CPF 226.XXX.XXX-53, NEIDE NUNES DA COSTA SILVA, CPF 248.XXX.XXX-87, NIVALDO DOS SANTOS, CPF 235.XXX.XXX-15, ORENICE AUGUSTO DE ALMEIDA, CPF 152.XXX.XXX-00.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO
Diretor

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00090-00004405/2025-58. OBJETO: Fomecimento de 2 inscrições para a Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil, CNPJ 10.498.974/0002-81. VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00. NOTA DE EMPENHO 2025NE00459 emitida em 27/03/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.128.8216.4088.0078, Natureza de Despesa 33.90.39, Subelemento 48, Fonte de Recursos 100. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III, “F”, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 28/03/2025, por MARCUS AURÉLIO DE SOUSA MARINHO, Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO: 00090-00011636/2024-37. ESPÉCIE: Contrato nº 053.856/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ nº 40.787.494/0001-10. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de crachás. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 26/03/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 210,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.30, Subitem 44, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2025NE00377 emitida em 17/03/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 90066/2024. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Subsecretário de Administração Geral; pela Contratada, JONATHAN SHELLDO LIMA MOURA, Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
O METRÔ-DF comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para elaboração de projetos executivos, execução das obras de adequação dos pontos de medição de energia fornecida pela concessionária de energia, NEOENERGIA ao METRÔ-DF e fornecimento de cabos de média tensão, restando vencedor o CONSÓRCIO ENERGIA METRÔ-DF, constituído pelas empresas: BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ: 04.129.964/0001-95 e VARIÁVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 36.729.300/0001- 53, ao valor de R\$ 46.499.786,89. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00003545/2024-31, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025
Processo nº 00400-00006226/2025-03 - PROCESSO PLATAFORMA/PARCEIRIAS GDF – SELEÇÃO 1599 - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil ORGANIZACAO DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER, inscrita sob o CNPJ nº 17.049.335/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto "BRÁSILIA EM EQUILÍBRIO – FORTALECENDO MENTE E CORPO", a ser realizado na cidade de Brasília, cuja parceria consiste em ações voltadas para a prevenção da violência doméstica e familiar com a oferta de workshops e palestras que ocorrerão no Parque Olhos D’água – Brasília-DF e Parque Jardim Botânico - Brasília-DF para um público de 800 pessoas com idade mínima a partir de 16 anos, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070449 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2025NE00419, emitida em 28/03/2025, sob o evento nº 400097,na Modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 28/05/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HUMBERTO COSTA MAURO.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA - TAC Nº 08/2025 - SEJUS/CEDICON
Processo: 00400-00061285/2024-55. Agente público: SILVANETE FÉLIX DA SILVA, matrícula 0255581- 6, Conselheira Tutelar lotada no Conselho Tutelar de Água Quente - DF. Descrição: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, por força do art. 75 da Lei nº 5.294/2014).

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA - TAC Nº 09/2025 - SEJUS/CEDICON
Processo: 00400-00061285/2024-55. Agente público: TARCIANE MARA ARAÚJO BESSA, matrícula 0255580-8, Conselheira Tutelar lotada no Conselho Tutelar de Água Quente - DF. Descrição: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, por força do art. 75 da Lei nº 5.294/2014).

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA - TAC Nº 10/2025 - SEJUS/CEDICON
Processo: 00400-00061285/2024-55. Agente público: JÉSSICA SILVA CHAVES CONZ, matrícula 0255627-8, Conselheira Tutelar lotada no Conselho Tutelar de Água Quente - DF. Descrição: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, por força do art. 75 da Lei nº 5.294/2014).

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA - TAC Nº 11/2025 - SEJUS/CEDICON
Processo: 00400-00061285/2024-55. Agente público: LAIS KELLY DE SOUZA, matrícula 0255628-6, Conselheira Tutelar lotada no Conselho Tutelar de Água Quente - DF. Descrição: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, aplicado de forma subsidiária ao presente caso, por força do art. 75 da Lei nº 5.294/2014).

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - SODF, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00000028/2021-04 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001226/2022-68 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001864/2022-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002861/2022-62 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002338/2022-36 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001669/2023-30 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000505/2023-95 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001105/2023-05 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002591/2023-71 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000567/2024-88 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000596/2024-40 (10º, 11º, 12º e 14º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.555.337/0001-72, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 01/2022 - SODF, celebrado em 21/01/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25/01/2022 e que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos serviços da Revitalização da Av. Paranoá, com cerca de 2,7km de extensão e caixa de 40m em média. Compreende além da revitalização/requalificação da Avenida, o tratamento dos pequenos largos localizados atrás dos pontos de ônibus — passeios de conjunto, conforme denominação da antiga Gesud/Suplan/Seduma, tendo como foco a melhoria das condições de acessibilidade/mobilidade do pedestre e do ciclista, considerando as determinações da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal — PDTU/DF, além das normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações, consoante específica o Edital de Concorrência nº 005/2021 - DECOMP/DA. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 27/03/2025, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/09/2025. O presente termo aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90168/2024

Processo nº 00092-00027106/2023-89. Objeto: Serviços contínuos de manutenção corretiva, preventiva e de adequação, nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em áreas urbanas e rurais atendidas pela Caesb. Valor estimado: R\$ 243.538.972,04. Critério de julgamento Maior desconto (com aplicação do coeficiente multiplicador “K”). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 20 meses. Data de abertura: 28/04/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 02/04/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90066/2025

Processo nº 00092-00000947/2025-73. Objeto: Serviço de substituição, aferição e verificação da instalação e funcionamento de hidrômetros, incluindo apoio técnico e administrativo. Valor estimado: R\$ 32.540.884,94. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 meses. Data de abertura: 28/04/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 02/04/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2024 - CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Banco de Brasília - BRB. Processo: 04028-00000578/2023-59, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2024 - CEB IPES. Data de assinatura: 01/04/2025. Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 72.000,00. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025 - CEB IPES
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2025 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e SYS PARTICIPAÇÕES S/A. Processo SEI nº 04028-00000625/2024-45, regido pelo Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública, pela Lei Distrital nº 7.275/2023 e suas alterações na forma e pelos preceitos de Direito Privado. Objeto: execução de obra de iluminação pública na via marginal da BR-020, na altura do KM 3, Sobradinho/DF, em frente a futura instalação do Atacadista SUPER ADEGA, consoante especificado no Projeto Executivo Nº 25CEB013 (162825505) e Orçamento de Engenharia nº 25CEB013 (162826412). Data de assinatura: 31/03/2025. Valor total: R\$ 90.515,60. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Modernização e Obras; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada, SANTINA MACAE COVRE GOMAS DA ROCHA, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 08/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. OBJETO: Reajuste financeiro, Reajusta-se o valor contido no Terceiro termo aditivo, nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 4,831%, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato passará de R\$ 47.209.608,93, para R\$ 49.489.833,04. LOTE: 01. Empenho 2025NE01081, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1501.100. ASSINATURA: 28/03/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac, Edimar Rosa de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 09/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. OBJETO: Reajuste financeiro. Reajusta-se o valor contido no Terceiro termo aditivo, nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 4,831%, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato passará de R\$ 35.382.983,05, para R\$ 37.091.981,13. LOTE: 02. Empenho 2025NE01083, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1501.100. ASSINATURA: 28/03/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Edimar Rosa de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 10/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. OBJETO: Reajuste financeiro. Reajusta-se o valor contido no Terceiro termo aditivo, nos termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 4,831%, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato passará de R\$ 28.923.944,81, para R\$ 30.320.971,34. LOTE: 03. Empenho 2025NE01084, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1501.100. ASSINATURA: 28/03/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Edimar Rosa de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00003223/2021-21. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 11/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. OBJETO: Reajuste financeiro. Reajusta-se o valor contido no Terceiro termo aditivo, em termos da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em 4,831%, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato passará de R\$ 63.856.843,81, para R\$ 66.941.129,37. LOTE: 04. Empenho 2025NE01085, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1501.100. ASSINATURA: 28/03/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Edimar Rosa de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 053559/2025
Processo: 04011-00004786/2024-32. SIGGO nº 053559/2025. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante e a empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 03.963.184/0001-83, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, segundo condições, quantidades, exigências e especificações do Termo de Referência nº 07 (150207347), do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 (163525926), na Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (163527561), com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, no Decreto Distrital nº 39.103/2018, na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04, de 11/09/2014, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 37.667/2016, no Decreto Distrital nº 25.966/2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.353.719,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher. II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. III - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material de Permanente. IV - Fontes de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 1.353.719,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00227(166651110), emitida em 26/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ORDINÁRIO. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, contados da assinatura eletrônica dos signatários.. DA ASSINATURA: 26/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela Contratada: FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 053560/2025
Processo: 04011-00004786/2024-32. SIGGO nº 053560/2025. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante e a empresa METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 62.139.803/0001-89, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, segundo condições, quantidades, exigências e especificações do Termo de Referência nº 07 (150207347), do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 (163525926), na Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (166658360), com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, no Decreto Distrital nº 39.103/2018, na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04, de 11/09/2014, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 37.667/2016, no Decreto Distrital nº 25.966/2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.963.954,53 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher. II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. III - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material de Permanente. IV - Fontes de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 542.497,65 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00229 (166658360), emitida em 26/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ORDINÁRIO. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual, contados da assinatura eletrônica dos signatários. DA ASSINATURA: 26/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela Contratada: AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DECISÃO DE RESCISÃO DE TPNQU
Espécie: Decisão nº 43, id 165690924. Partes: CEASA/DF e Moriharu Tsutsumi, CPF: 145.***.***-20. Objeto: rescisão unilateral de TPNQU, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais. Fundamento legal: parágrafo terceiro do TPNQU 072/2023, id 128453905. Data: 18/03/2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (Presidente). Processo SEI 0071-145391/2019.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – UASG 926241
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas de organização de eventos em serviços de estrutura, recurso humano, materiais e equipamentos, material gráfico objetivando atender atividades e métodos coletivos a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, na sua área de atuação no DF e locais de seu interesse, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período. Vigência o Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 30/04/2025 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.gov.br/compras. Processo: 00072-00000432/2025-70. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de março de 2025
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 00193.00000308/2025-65. Interessado: Diário Oficial do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, CNPJ nº 09.639.459/0001-04. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 17.404,80 (dezesete mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Com fulcro nos artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, Reconheço a Dívida, relativo a Prestação de Serviços de Publicação de Matérias. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00230
PROCESSO nº 00150-00000813/2025-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MARIA MERCADO - PRODUCAO & MARKETING DE MODA LTDA, CNPJ nº 12.837.616/0001-09. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EXPOSIÇÃO, FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ILUMINAÇÃO, PINTURA, SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL DA EXPOSIÇÃO DO ACERVO DO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, COM O TÍTULO "FEMININO BRASILEIRO - EXPANSÃO DO ACERVO DO MUSEU", COM CURADORIA DE FRANCIELE FAVERO, A SER EXPOSTA NO MEZANINO. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.000, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de abril de 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2025 NOS TERMOS DO PADRÃO 1/2002 - DECRETO Nº 23.287/2002 NOS TERMOS DO PARECER REFERENCIAL SEI-GDF Nº 45/2024 - PGDF/PGCONS

Processo nº 00150-00004988/2024-39. Cláusula Primeira – Das Partes: 1.1 - O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa J.T - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.370.573/0001-03, representada por JOÃO CARLOS TRENTINO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: 2.1 – O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de café (torrado, moído - Descrição: Tipo arábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, composição pura, sem misturas, contendo na embalagem o número do lote, a data de fabricação e validade. Unidade de fornecimento: pacote com 500 gramas) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, consoante específica o Edital de Dispensa Eletrônico nº 90002/2025-SECEC (163376704) a Proposta de Preços (166527142) e o Termo de Referência (158097059) que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência e prorrogação: 3.1 - O Contrato terá prazo de vigência até 31/03/2026 (12 meses), a contar da data de sua assinatura, improrrogáveis nos termos do edital vinculado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUARTA – Do Executor e modelo de execução: 4.1 - O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor e Suplente para o Contrato o qual desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. CLÁUSULA SEXTA - Do preço: 6.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), devendo a mesma importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária: 7.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 3.3.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100; 7.2 – O empenho é de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00194, emitida em 21/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. CLÁUSULA OITAVA – Do Pagamento: 8.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Garantia: 12.1 - Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004). II - seguro-garantia; ou, III- fiança bancária. 12.2 - Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima ou das legislações vinculadas, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei nº 14.133 art. 96), ou seja, o valor de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), a ser apresentado no prazo máximo de 10 dias. Data da Assinatura: 31 de março de 2025. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: JOÃO CARLOS TRENTINO.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 22/2025

PROCESSO: 00150-00007102/2024-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00108/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABIANO VALDIVINO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 022/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VÍDEO-ÁLBUM “1971”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 196.951,60 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FABIANO VALDIVINO DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 126/2025

PROCESSO: 00150-00006675/2024-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAINA ASCHKAR PETRILLO DE MELO COE: Nota de Empenho nº 00132/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 126/2025, VALOR: 99.874,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE00360

para Nota de Empenho 2025NE00132, para a conclusão do projeto “PANORAMA ONIO 1980”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JANAINA ASCHKAR PETRILLO DE MELO COE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 134/2025

PROCESSO: 00150-00006837/2024-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00151/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUANA DE MEDEIROS FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 134/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GARGALHADA DA LIBERTAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUANA DE MEDEIROS FERREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 158/2025

PROCESSO: 00150-00006808/2024-53; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO MÃE EM MOVIMENTO: Nota de Empenho nº 00040/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 158/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE00473 para Nota de Empenho 2025NE00040, para a conclusão do projeto “FESTIVAL SARA-CURA DE CULTURA POPULAR”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO MÃE EM MOVIMENTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 161/2025

PROCESSO: 00150-00006959/2024-10; NOTA DE EMPENHO Nº 0113/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZ RENATO NELSON DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 161/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CAPOEIRART” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIZ RENATO NELSON DOS SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 194/2025

PROCESSO: 00150-00009689/2024-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pedro Cesar de Padua Gontijo: Nota de Empenho nº 00032/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 194/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE01475 para Nota de Empenho 2025NE00032, para a conclusão do projeto “Direct Drops - Rádio e Música”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Pedro Cesar de Padua Gontijo.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 200/2025

PROCESSO: 00150-00009703/2024-56; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Sara Goulart Vieira: Nota de Empenho nº 00137/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 200/2025, VALOR: 190.000,00 (cento e noventa mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE01473 para Nota de Empenho 2025NE00137, para a conclusão do projeto “IL TROVATORE”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Sara Goulart Vieira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 227/2025

PROCESSO: 00150-00007647/2024-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00118/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 227/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCULAÇÃO CHAPEUZINHO ESFARRAPADO” de interesse do/a Agente Cultural acima

especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAMILA DE SANT'ANNA RIBEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 239/2025

PROCESSO: 00150-00007122/2024-80; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO PEDRO RICKEN LOPES DE BARROS: Nota de Empenho nº 00021/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 239/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE1381 para Nota de Empenho 00021/2025, para a conclusão do projeto “JOÃOZINHA DESVIADA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: JOÃO PEDRO RICKEN LOPES DE BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 244/2025

PROCESSO: 00150-00007010/2024-29; NOTA DE EMPENHO Nº 0100/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X USINA CLUB na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 244/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “7º BRASÍLIA INTERNATIONAL BURLESQUE FESTIVAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: USINA CLUB.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 248/2025

PROCESSO: 00150-00006857/2024-96; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELIZEU JOSE DOURADO FILHO: Nota de Empenho nº 00015/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 248/2025, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE01358 para Nota de Empenho 2025NE00015, para a conclusão do projeto “FESTIVAL CORDAS DA VIDA ANO 2025”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ELIZEU JOSE DOURADO FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 250/2025

PROCESSO: 00150-00006890/2024-16; NOTA DE EMPENHO Nº 069/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCO ANTONIO RAMOS MOTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 250/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA “INVISÍVEIS”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCO ANTONIO RAMOS MOTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 262/2025

PROCESSO: 00150-00006839/2024-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00152/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO DE JESUS PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 262/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MOVIMENTOS PARA A MELHOR IDADE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a

Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO DE JESUS PEREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 264/2025

PROCESSO: 00150-00006734/2024-55; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Helton Alves Azevedo: Nota de Empenho nº 00010/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 264/2025, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE01240 para Nota de Empenho 2025NE00010, para a conclusão do projeto “Arte para a inquietude contemporânea: expressão, criação, novas formas de ser”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Helton Alves Azevedo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 273/2025

PROCESSO: 00150-00009685/2024-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00124/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Polliana Alves de Lima na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 273/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Abril para o teatro” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Polliana Alves de Lima.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 286/2025

PROCESSO: 00150-00009690/2024-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00134/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fátima Ferraz Mourão Rabello na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 286/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Radionovela - PROFONAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Fátima Ferraz Mourão Rabello.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 301/2025

PROCESSO: 00150-00007000/2024-93; NOTA DE EMPENHO Nº 077/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRANDON LEE GOMES DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 301/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DRAGAZINE NA QUEBRADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRANDON LEE GOMES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 303/2025

PROCESSO: 00150-00006936/2024-05; NOTA DE EMPENHO Nº 072/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Letícia Helena Silva Ramos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 303/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Revista/Catálogo LGBTQUIAP+: Edição Cultura” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Leticia Helena Silva Ramos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 307/2025

PROCESSO: 00150-00006942/2024-54; NOTA DE EMPENHO Nº 73/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Renato Aurélio Ventura da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 307/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tem Dendê” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Renato Aurélio Ventura da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 328/2025

PROCESSO: 00150-00009446/2024-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00170/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAÍSSA DE ABREU VILELA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 328/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DIVINO ESPIRITO SANTO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAÍSSA DE ABREU VILELA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 341/2025

PROCESSO: 00150-00009531/2024-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00221/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 341/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GYM WARS - DEMO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 376/2025

PROCESSO: 00150-00009270/2024-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00181/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAMILA LOUISE FERREIRA DE CARVALHO NOME ARTÍSTICO CAMILA LOUISE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 376/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CÁLIX BENTO - O LIVRO INFANTIL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 57.663,50 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a

despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAMILA LOUISE FERREIRA DE CARVALHO NOME ARTÍSTICO CAMILA LOUISE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 386/2025

PROCESSO: 00150-00008461/2024-83; NOTA DE EMPENHO Nº 00192/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA ELEIDE MOREIRA SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 386/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AMANHECER” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA ELEIDE MOREIRA SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 394/2025

PROCESSO: 00150-00008475/2024-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00253/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HYANDRA LOURENÇO LEANDRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 394/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AMAH E OS VISITANTES DA NOITE - UM MILAGRE DE NATAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HYANDRA LOURENÇO LEANDRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 402/2025

PROCESSO: 00150-00008294/2024-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00190/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PABLO RAVI MAROCCO LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 402/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ABRIL INDÍGENA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PABLO RAVI MAROCCO LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 428/2025

PROCESSO: 00150-00009665/2024-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00167/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLEBER LOPES PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 428/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LEITURA E CRIATIVIDADE COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - OFICINA SABIÁ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O

presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLEBER LOPES PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 474/2025

PROCESSO: 00150-00008512/2024-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00263/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 474/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “IRMÃ ANGÉLICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 500/2025

PROCESSO: 00150-00008449/2024-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00288/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KLARA COELHO BARKER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 500/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MESMO SÓ, POR TODAS- O ESPETÁCULO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KLARA COELHO BARKER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 509/2025

PROCESSO: 00150-00008329/2024-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00297/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NATÁLIA APARECIDA CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 509/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ALVORECER - MULHERES NA RODA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.987,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NATÁLIA APARECIDA CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 510/2025

PROCESSO: 00150-00008330/2024-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00298/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MICHELLE NUNES DE OLIVEIRA ROSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 510/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “JOÃO TROVALINO E MARIA DAS PROSA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MICHELLE NUNES DE OLIVEIRA ROSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 513/2025

PROCESSO: 00150-00009704/2024-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00138/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ivana Delfino Motta na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 513/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SANKOFA- TECNOLOGIA ANTIRRACISTA PARA ARTES AFRODIASPÓRICAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.200,00 (noventa e nove mil, duzentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ivana Delfino Motta.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 516/2025

PROCESSO: 00150-00007794/2024-95; NOTA DE EMPENHO Nº 086/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ITALO MATHEUS LUSTOSA PEREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 516/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Metamorfose Myers: um editorial de maquiagem artística” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.200,00 (noventa e oito mil, duzentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ITALO MATHEUS LUSTOSA PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 518/2025

PROCESSO: 00150-00007092/2024-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00116/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 518/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PATRIMÔNIO E INCLUSÃO: CONECTANDO MEMÓRIAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 521/2025

PROCESSO: 00150-00007050/2024-71; NOTA DE EMPENHO Nº 79/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FAUSTO AUGUSTO CÂNDIDO BEZERRA JÚNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 521/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PLACESS DANCE - PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE NA DANÇA: “LUGARES DA DANÇA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FAUSTO AUGUSTO CÂNDIDO BEZERRA JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 522/2025

PROCESSO: 00150-00006924/2024-72; NOTA DE EMPENHO Nº 071/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Valdenor de Almeida Araújo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 522/2025; MODALIDADE: Seleção Pública;

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Repente e Cordel nas Escolas do Gama” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/03/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Valdenor de Almeida Araujo.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 653/2024
PROCESSO: 00150-00007094/2024-09; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO TRADICIONAL DE INVENÇÃO CULTURAL: Nota de Empenho nº 00159/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 653/2024, VALOR: 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE1381 para Nota de Empenho 00159/2025, para a conclusão do projeto “BRASILIDADES - AS CIÊNCIAS POPULARES”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: INSTITUTO TRADICIONAL DE INVENÇÃO CULTURAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 653/2024
PROCESSO: 00150-00007094/2024-09; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO TRADICIONAL DE INVENÇÃO CULTURAL: Nota de Empenho nº 00159/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 653/2024, VALOR: 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 775/2024, passando, a partir data da assinatura, a prevalecer o seguinte: 1 . A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: “A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano..” Para conclusão do projeto “BRASILIDADES - AS CIÊNCIAS POPULARES”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: INSTITUTO TRADICIONAL DE INVENÇÃO CULTURAL.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 653/2024
PROCESSO: 00150-00007094/2024-09; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO TRADICIONAL DE INVENÇÃO CULTURAL: Nota de Empenho nº 00159/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 653/2024, VALOR: 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE00434 para Nota de Empenho 2025NE00159, para a conclusão do projeto “BRASILIDADES - AS CIÊNCIAS POPULARES”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: INSTITUTO TRADICIONAL DE INVENÇÃO CULTURAL.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 689/2024
PROCESSO: 00150-00007023/2024-06; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GISELE LIMA ROCHA LTDA: Nota de Empenho nº 00135/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 689/2024, VALOR: 199.200,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Nota de Empenho 2024NE00536 para Nota de Empenho 2025NE00021, para a conclusão do projeto “A PILASTRA GALERIA-ESCOLA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: GISELE LIMA ROCHA LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 773/2024
PROCESSO: 00150-00006732/2024-66; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA FLAVIA DE MESQUITA GARCIA: Nota de Empenho nº 00153/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 773/2024, VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 773/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: “A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano..” , e alteração da Nota de Empenho 2024NE00558 para Nota de Empenho

00153/2025 para a conclusão do projeto “A MENINA DO PÉ FRIO - LIVRO, LEITURA E OUTRAS TROCAS INQUIETAS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANA FLAVIA DE MESQUITA GARCIA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 774/2024
PROCESSO: 00150-00007146/2024-39; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RONIVAN DE SOUSA VIEIRA: Nota de Empenho nº 00145/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 774/2024, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 774/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: 1 . A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: “A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano..” e também alterar a Nota de Empenho 2024NE00550 para Nota de Empenho 2025NE000145, para a conclusão no projeto, constante do processo supracitado; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: RONIVAN DE SOUSA VIEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 781/2024
PROCESSO: 00150-00007052/2024-60; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRA LIMA PIMENTEL: Nota de Empenho nº 00144/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 781/2024, VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 781/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: “A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano..” , e alteração da Nota de Empenho 2024NE00518 para Nota de Empenho 00144/2025 para a conclusão do projeto “DESESTRESSA DANÇANDO: PRÁTICAS INTEGRATIVAS PARA A CRIAÇÃO DE AUTONOMIA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LEANDRA LIMA PIMENTEL.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 786/2024
PROCESSO: 00150-00006781/2024-07; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEATRICE TONOCCKI MARTINS: Nota de Empenho nº 00140/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 786/2024, VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da Cláusula 13.1 do Termo de Ajuste nº 786/2024, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A Cláusula 13.1 terá a seguinte redação: “A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura do(a) AGENTE CULTURAL, com duração de 1(um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo período solicitado e justificado, desde que não superior a um ano..” , e alteração da Nota de Empenho 2024NE00377 para Nota de Empenho 00140/2025, para a conclusão do projeto “REMONTAGEM PORUMTRIZ”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: BEATRICE TONOCCKI MARTINS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450858 - 01/2025 - SUAG/SEDES
Processo SEI-GDF nº 00431-00001982/2025-06. Assunto: Dispensa de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 450858 - 1/2025 em favor da empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, consoante o disposto no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art 224 do Decreto nº 44.330/2023 e alínea "i" do inciso I do art. 8º da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para contratação de serviço de seguro automotivo na modalidade total com franquias reduzidas por valor de mercado referenciado (cem por cento da tabela FIPE), para atender os veículos incorporados à frota da SEDES, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme especifica o Documento de Oficialização da Demanda

(161565269), Estudo Técnico Preliminar (161637676), Termo de Referência 2 (163537476) e a Proposta da Contratada (163459924) no valor global de R\$ 21.136,00 (vinte e um mil e cento e trinta e seis reais). EDWARD FONSECA DE LIMA, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONVOCAÇÃO PARA A 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 56ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 11 de abril de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 173/2025

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO À Q 312 CJ B LT 0020 SANTA MARIA/DF, EM NOME DE MARLENE MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO E SEU CÔNJUGE FRANCISCO FRANCIVALDO DO NASCIMENTO.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da RESERVA do imóvel situado à Q 312 CJ B LT 0020 SANTA MARIA/DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 31 de março de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 174/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF- MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 31 de março de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 175/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 69 (sessenta e nove) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 31 de março de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00196-00000473/2024-51. DA ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024. DAS PARTES: Universidade de Brasília - UnB e Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. DO OBJETO: Desenvolvimento e execução de projeto de pesquisa intitulado "Requalificação Ambiental e de Acessibilidade do Zoológico de Brasília" visando identificar e corrigir deficiências arquitetônicas, paisagísticas e urbanísticas, melhorando a funcionalidade do espaço, através da Avaliação Pós Ocupação e do uso de tecnologias como aerolevantamento e escaneamento 3D, com o apoio do software QGIS para mapeamento detalhado. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnB: Marta Adriana Bustos Romero, na qualidade de Coordenadora da Pesquisa. Pela FJZB: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BENS Nº 046.081/2022

Processo: 04012-00004421/2021-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e o Banco Regional de Brasília/BRB, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O valor total anual do Contrato nº 046.081 /2022, passará de R\$ 1.563.227,40 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 1.635.064,20 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil sessenta e quatro reais e vinte centavos). Valor: R\$ 1.635.064,20 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil sessenta e quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017 e 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00028, emitida em 23/01/2025, e o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE0029, emitida em 23/01/2025, ambas sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 26/03/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Banco Regional de Brasília: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2024

Processo SEI GDF nº 04035-00008755/2024-73. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado da licitação supracitada, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de garrafas (tipo squeeze), calças, camisetas e botinas de segurança, novos e em primeiro uso, para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Licitação PE - SRP nº 90020/2024. Após o retorno à fase de aceitação, para o item 6 (ampla concorrência) sagrou-se vencedora a empresa MULTIBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES EM GERAIS LTDA, CNPJ Nº 13.377.181/0001-11, homologado no valor total de R\$ 468.720,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2025

Processo SEI GDF Nº 04035-00009140/2024-64. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (CIMENTO PORTLAND,

COMPOSIÇÃO: FÍLER, CLASSE: CP V – F – 32, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 40 KG), a ser empregado em Projetos da Fábrica de Pré-moldados, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 2.124.000,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 14/04/2025 às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM
REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2024 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 195/2025-DIRET, 3840ª sessão, realizada em 13/03/2025, decidiu pela revogação da homologação do Item 69 do Edital de Licitação nº 11/2024-Imóveis, publicada na edição nº 233 do DODF, de 06/12/2024, pág. 82, em face da constatação de vício na descrição do imóvel no edital, conforme consta do Processo SEI nº 00111-00015915/2024-93.

Brasília/DF, 1º de abril de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM
REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2024 – IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 196/2025-DIRET, 3840ª sessão, realizada em 13/03/2025, decidiu pela revogação da homologação do Item 70 do Edital de Licitação nº 11/2024-Imóveis, publicada na edição nº 46 do DODF, de 10/03/2025, pág. 53, em face da constatação de vício na descrição do imóvel no edital, conforme consta do Processo SEI nº 00111-00015916/2024-38.

Brasília/DF, 1º de abril de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 30 – PGDF, DE 31 DE MARÇO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA
A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS
DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA
DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0714579-17.2022.8.07.0018, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão da candidata sub judice Priscilla Silva Lima, inscrição nº 10071112, no resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, por meio da inclusão do subitem 1.1.1.1 do Edital nº 14 – PGDF, de 24 de fevereiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

1.1.1.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]10071112, Priscilla Silva Lima
[...]

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, publicado no DODF nº 62, de 01 de abril de 2025, página 81, ONDE SE LÊ: "...às 10h00min do dia 14 de abril de 2025...", LEIA-SE "...às 10h00min do dia 15 de abril de 2025...".

INEDITORIAL

ORLA SUL EMPREENDIMENTOS
E INVESTIMENTOS S.A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
CNPJ/MF: 07.381.505/0001-92

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14/04/2025, no Setor de Clubes Sul – trecho 02 – Centro Beira Lago – lote 39, nesta capital, às 9h, em primeira convocação e 9h30min em segunda e última, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) análise de proposta de compra e autorização de venda do imóvel de sua propriedade no SCE/S Tr 2, lote 2/31 - matrícula n.º 92.509 do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, se for o caso, pela diretoria constituída; b) assuntos gerais. Brasília/DF, 28 de março de 2025.

MARCONTONI BITES MONTEZUMA
Presidente

CONDOMINIO DO BLOCO C DA SQN 210

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2/2025 – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Na qualidade de Síndica deste Condomínio, sirvo-me do presente para convocar V.Sas. para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Garagem do Edifício do Bloco C da SQN 210 (presencial), conforme previsto no artigo 12 da Lei 14.010/2020, no dia 08 de abril de 2025 (terça-feira) às 19:00, em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos metade dos votos totais, ou às 19:30h em segunda convocação, com qualquer número de presentes (salvo quórum especial exigido por lei ou pela Convenção), para deliberar a respeito da seguinte pauta: Prestação de Contas (ano 2024); Eleição de Síndico, Subsíndico, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo (inscrição de nova chapa a partir do dia 31/03/2025 a 04/04/2025); Apresentação e deliberação de planilha orçamentária para o ano de 2025; Apresentação de orçamentos para continuidade das obras com deliberação e aprovação de Taxa Extra; Apresentação de orçamentos para projeto do jardim da saída da garagem; Assuntos Gerais. Brasília/DF, 31 de março de 2025.

MÔNICA KREMER EVANGELISTA
Síndica

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES
BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS
DO DF-SINTIBREF/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA – CCT 2025/2026

O Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF, nos termos de seu Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da categoria profissional para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 12 de abril de 2025, às 9h em primeira convocação, e às 9h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. A assembleia ocorrerá de forma virtual, via plataforma Google Meet, cujo link será disponibilizado aos participantes mediante prévia inscrição e registro de presença no formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/sQjX5YjUtw5Uj82D7>. Além da assembleia virtual, continuarão sendo realizadas assembleias itinerantes presenciais de caráter informativo, nos locais de trabalho ou em locais previamente agendados pela entidade, até o dia 30 de abril de 2025. Ordem do dia: 1. Discussão e aprovação das cláusulas econômicas para o ano de 2025, visando o aditamento da CCT 2024/2026; 2. Autorização para a Diretoria do SINTIBREF/DF negociar e firmar a CCT, termos aditivos, acordos coletivos ou individuais mais favoráveis aos empregados, conforme o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado; 3. Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, se frustradas as negociações, com permissão para celebração de acordo nos autos; 4. Discussão e aprovação de mecanismo de sustentabilidade financeira da entidade sindical (Contribuição Negocial Solidária), bem como apreciação das contas do exercício anterior; 5. Assuntos gerais de interesse da categoria. Brasília/DF, 31 de março de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES CORRÊA
Diretor-Presidente